SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2980

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº77/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº77/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-
PROCESSO LICITATORIO: Nº494/2021

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.148 de 13 de janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.

Cujo objetivo é: de preço para possível e futura **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA,** atendendo as leis nº 8.666/93, 10520/02 e demais legislações pertinentes, tal contratação busca atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses

O presente processo terá o custo médio de **R$ 233.502,00 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais),**

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 23/06/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta Doeste, 04 de Junho de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E521F558

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº77/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº77/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-
PROCESSO LICITATORIO: Nº494/2021

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.148 de 13 de janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão **Eletrônico com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02,** Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.

Cujo objetivo é: Registro de preço para possível e futura **AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITAS DIVERSAS,** atendendo as leis nº 8.666/93, 10520/02 e demais legislações pertinentes, tal contratação busca atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses

O presente processo terá o custo médio de **R$ 233.502,00 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais),**

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 23/06/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta Doeste, 04 de Junho de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:753875E9

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº78/CPL/2021

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº78/CPL/2021
PROCESSO LICITATORIO: Nº511/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.148 de 13 de janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO**, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
O valor estimado da licitação em média R$ 74.880,32.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 23/06/2021
Horário para Início da Sessão: 11:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta Doeste, 04 de Junho de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:FA6C7930

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº79/CPL/2021
PROCESSO LICITATORIO: Nº510/2021

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº79/CPL/2021
PROCESSO LICITATORIO: Nº510/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.148 de 13 de janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANETE PARA INSTALAÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA**, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
O valor estimado da licitação em média R$31.305,46(trinta e um mil, trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 24/06/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta Doeste, 04 de Junho de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:053B3E4D

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº80/CPL/2021

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº80/CPL/2021
PROCESSO LICITATORIO: Nº512/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.148 de 13 de janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
O presente processo terá o custo médio de **R$** 49.846,70 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 24/06/2021
Horário para Início da Sessão: 11:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta Doeste, 04 de Junho de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:4BB287CB

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº81/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº81/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-
PROCESSO LICITATORIO: Nº531/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02,

Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **Registro de preço visando uma possível e futura aquisição de MATERIAL LABORATORIAL, para suprir as necessidades do Hospital e outros órgãos da saúde pública municipal.**
Estima-se gastar cerca de R$100.567,15 (Cem Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quinze Centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 25/06/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 04/06/2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E3899097

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 39 - SEMTRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do Prefeito Sr Giovan Damo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa neste termos:

a) Processo Nrº :	534/2021
b) Licitação Nrº :	39/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	04/06/2021
e) Objeto Homologado :	1º REVISÃO FIAT UNO PLACA QTH 6C28 ANO MODELO 2020/2021 - Pertencente a Secretaria Municipal de trabalho e Assistencia Social - SEMTRAS

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA FILIAL
CNPJ/CPF: 01.489.352/0002-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO FIAT UNO	1,00	R$ 37,28	R$ 37,28
2	FILTRO DE OLEO MOTOR FIRE 1.0/1.3/1.4	1,00	R$ 43,98	R$ 43,98
3	FILTRO AR CONDICIONADO G. SIENA/NV PALIO	1,00	R$ 68,76	R$ 68,76
4	FILTRO DE AR MOTOR 1.0/1.4	1,00	R$ 37,98	R$ 37,98
5	OLEO MOTOR 5W30	28,00	R$ 6,19	R$ 173,32
6	1ª REVISÃO POR TEMPO OU KM 10.000	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7	SERVIÇO PARA PROTEÇÃO COVID 19	1,00	R$ 19,90	R$ 19,90

Valor Total Homologado - R$ 381,22

ALTA FLORESTA, 04 de junho de 2021.

ELCINONDAS E DE SOUZA
Secretario Adjunto- SENTRAS

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:288E5D0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/ASJUR/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/ASJUR/2021

Espécie: Contrato 015/ASJUR/2021; **Data do Contrato**: 01/06/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ Nº. 20.522.473/0001-66 ; **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Georreferenciamento e Topografia de Lotes Urbanos para regularização Fundiária no Município de Alto Alegre dos Parecis e no Distrito de Flor da Serra; **Convênio nº:** 177/PGE-2020; **Amparo**: Pregão Eletrônico 027/CPL/2021; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 283/SEMFAP/2021; **Vigência**: 01/09/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.1230007.1122, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 318; **Valor Global**: R$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); **Nota de Empenho nº:** 685 de 27/05/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, José Hemanuelle Lisboa da Silva Luy .

Alto Alegre dos Parecis, 01 de junho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:B4CDD9F0

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 109/GP, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Decreto nº. 109/GP, de 04 de junho de 2021.

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde, e prorroga a vigência do Decreto nº 035/GP, de 21 de março de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública no município de Alto Alegre dos Parecis em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerandoa necessidade de manutenção das medidas adotadas até o presente momento pelo Decreto Municipal n. 035/GP, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Alto Alegre dos Parecis em decorrência da pandemia causada pelo coronavirus;
Considerandoo Decreto Estadual nº 25.859 de 6 de março de 2021, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n° 25.853, de 02 de março de 2021;
Considerando que o Município de Alto Alegre dos Parecis encontra-se na fase 1 do distanciamento social conforme Portaria Conjunta nº 035 de 24 de abril de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde;
Considerandoas recomendações do Comitê de Enfrentamento da COVID-19.
DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Alto Alegre dos Parecis, consoante com o disposto no art. 1° do Decreto n° 035, de 21 de março de 2020, que "Declara

Estado de Calamidade Pública no município de Alto Alegre dos Parecis em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19) e determina as providências e novas medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde".
Art. 2º Ficam prorrogadas todas as disposições e medidas que envolvem a discricionariedade da administração municipal, em especial aquelas concernentes a finanças, orçamento, atingimento dos resultados fiscais, limitação de empenho, licitações, bem como, quanto a regulações, restrições e condições para o atendimento ao público e as atividades dos servidores públicos e dos prestadores de atividades para administração municipal, conforme disposições estabelecidas no decreto de calamidade n. 035/GP, de 21 de março de 2020, assim como suas medidas restritivas, desde que não contrariem o Decreto Estadual nº 25.859 de 6 de março de 2021.
Art. 3º Ficam mantida a suspensão das aulas escolares presenciais da rede municipal de ensino.
§ 1º O ano letivo será iniciado de forma não presencial, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Fica **autorizado** o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, abaixo relacionados, até **05 de julho de 2021**:
I - farmácias e drogarias;
II - clínicas de atendimento médico, laboratórios e consultórios;
III - açougues, peixarias, padarias, mercados e supermercados englobando minimercados, mercearias e afins;
IV – bares, restaurantes e lanchonetes;
a) os bares, restaurantes e lanchonetes poderão funcionar com som acústico e/ou som ao vivo, vedadas as interações dançantes;
b) será permitida a venda de bebidas alcoólicas para consumo no local ou para retirada somente até as 23h (vinte e três horas), sendo proibida sua comercialização esse horário.
V- sorveterias, padarias, pastelarias e espetinhos
VI- postos de combustíveis;
VII - operações de ***delivery*** em geral;
VIII - bancos, cooperativas de crédito financeiro, casas lotéricas, correios e de demais correspondentes bancários;
IX - caixas eletrônicos;
X- agropecuárias, veterinárias, pet shops e demais estabelecimentos de venda de produtos animais;
XI - distribuidoras de água e gás;
XII - oficinas mecânicas, autopeças e serviços de manutenção de veículos;
XIII - produtos para casa atacadistas e varejistas;
XIV - serviços funerários;
XV - materiais para construção;
XVI - escritórios de contabilidade, engenharia e advocacia;
XVII – indústrias em geral;
XVIII - hotéis e hospedarias;
XIX - lojas de informática e provedores de Internet;
XX - serviços de manutenção de celulares, eletrônicos e eletrodomésticos;
XXI - salões de beleza, cabelereiro, manicure e pedicure somente com atendimento de forma individualizada, sem que ocorra espera no local de atendimento.
XXII - livrarias, papelarias e similares;
XXIII- lojas de móveis, eletrodomésticos e equipamentos;
XXIV - lojas de roupas, confecções e calçados;
XXV - transportadoras;
XXVI – relojoarias e óticas;
XXVII - vistorias de veículos;
XXVIII - lojas de máquinas e implementos agrícolas;
XXIX - transportes coletivos e individuais, intermunicipais de passageiros, público ou privado, incluindo serviços de táxi e veículos por aplicativo e mototáxi, funcionarão nos termos do Decreto Estadual nº 25.859 de 6 de março de 2021.
XXX - cartórios de notas, registro público e de imóveis;
a) funcionamento externo do cartório de notas e registro público e bem como de imóveis, será regido por Provimento próprio expedido pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
XXXI - distribuidoras de bebidas e lojas de conveniências;
XXXII – feira livre;
a) a feira livre será realizada nas sextas-feiras das 15h às 19h, devendo ainda obedecer os termos da Notificação Recomendatória nº 5/2020/SEAGRI-CAFAMILIAR e Protocolo de prevenção a ser emitido pelo Comitê Municipal de Combate à COVID-19;
b) os alimentos deverão ser acondicionados para exposição ficando proibida a venda para consumo no local;
c) fica proibida a entrada e permanência de crianças menores de 12 (doze) anos;
d) as Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social deverão realizar fiscalizações na feira livre, na parte que lhes compete;
e) o Feirante que não cumprir com as determinações deste Decreto poderá ter sua permissão cassada;
XXXIII - academias;
XXXIV – eventos e afins;
a) os organizadores dos eventos deverão adotar protocolos e medidas continuadas de segurança sanitária;
b) os eventos poderão ser realizados com som acústico e/ou som ao vivo, vedadas as interações dançantes;
b) será permitida a venda de bebidas alcoólicas para consumo no local ou para retirada somente até as 23h (vinte e três horas), sendo proibida sua comercialização após esse horário.
§ 1º Todos os estabelecimentos comerciais descritos neste artigo funcionarão com **30% (trinta por cento)** da capacidade de pessoas permitidas no local, com exceção das academias que poderão funcionar com capacidade de 20% (vinte por cento).
§ 2º Fica proibida a abertura de balneários, boates, casas de shows e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade, bem como a realização de festas privadas.

Art. 5º Os gestores dos estabelecimentos comerciais estão autorizados a funcionarem com som acústico e/ou som ao vivo, devendo cumprir as seguintes condições:
I - assegurar a manutenção de todos os clientes sentados, respeitando a distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as mesas;
II - respeitar rigorosamente a capacidade máxima de 30% (tinta por cento), ficando expressamente vedadas as interações dançantes;
III - criar barreira física acrílica ou similar entre o cantor/grupo musical e o público; e
IV - os músicos e cantores deverão estar distantes 4m (quatro metros) dos clientes, utilizar *face shield,* com exceção do cantor e adotar todas as medidas dos protocolos sanitários.

Art. 6° Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas das 23h (vinte e três horas) às 6h (seis horas), todos os dias, em TODOS os estabelecimentos que as comercializem.

Art. 7º As atividades e serviços essenciais deverão observar as restrições e medidas sanitárias permanentes e segmentadas previstas no Decreto Estadual nº 25.859 de 6 de março de 2021 e suas alterações.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto neste artigo, poderá ser suspenso o alvará de funcionamento do estabelecimento e aplicação de multa no valor de 05 (cinco) UPF - Unidade de Padrão Fiscal, equivalente a R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) por descumprimento, nos termos do art. 217, §1º, inciso I, da Lei Complementar 109/ GP/2017 e sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 267, 268 e 330 do Código Penal.

Art. 8º Fica autorizado os encontros presenciais em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos, como missas, cultos, encontro de células, ou outra cerimônia de qualquer doutrina, fé ou credo.
§ 1º As Instituições deverão limitar o público na proporção de **30% (trinta por cento)** da área de circulação, definida no alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
§ 2º Fica permitida a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis.
I - As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão ingressar nas instituições religiosas, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam integralmente a zelar pelas regras de higiene.

II – As instituições religiosas deverão fixar horários e dias exclusivos para celebrações com pessoas de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e aqueles de grupos de riscos.
§ 3° As instituições religiosas, além das medidas de proteção descritas neste decreto, também deverão:
I - Impedir o contato físico entre as pessoas, como oração com imposição de mãos, abraços, dentre outras formas;
II - Impedir que os fiéis se deitem no chão ou qualquer outro local;
III - Impedir entrada de fiéis sem máscara, tendo o dever de todos os presentes permanecerem com ela durante todo o culto religioso;
IV - Respeitar o afastamento mínimo de:
a) No caso de poltronas ou cadeiras, manter uma poltrona ou cadeira vazia em ambos os lados e fiéis em fileiras alternadas; e
b) No caso de bancos, manter o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas e utilizar bancos em fileiras alternadas.
V - Organizar entrada e saída de fiéis através de uma pessoa com vistas a evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos templos e igrejas;
VI - Adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção do COVID-19, especialmente limpeza de todos os assentos e áreas comuns com produtos adequados e padronizados pela ANVISA, após cada reunião ou culto;
VII - Na realização de santa ceia, deve-se fornecer pão e vinho de forma individualizada, sem contato físico;
VIII - Devem ser fixados cartazes e/ou banner com cuidados de prevenção ao COVID-19;
IX - Deverá ter uma pessoa nas entradas e saídas disponibilizando álcool em gel fazendo assepsia das mãos dos fiéis;

Art. 9º Os velórios com óbitos não relacionados à covid-19 deverão ser limitados com a presença no ambiente de até 05 (cinco) pessoas, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes.
§ 1° Em caso de morte confirmada ou suspeita da covid-19, os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento.

Art. 10 Fica proibida as atividades esportivas coletivas de todas as modalidades na forma profissional e amadora em campos, praças e quadras, públicas ou privadas.
Parágrafo único. Fica proibida a abertura das quadras poliesportivas das escolas municipais para uso da população mediante requisição.

Art. 11Ficam proibidas quaisquer formas de aglomerações, reuniões ou agrupamentos com 6 (seis) ou mais pessoas, exceto aquelas da mesma família que coabitam e as reuniões governamentais.

Art. 12 Todo cidadão do município tem o dever de usar máscara ao sair de sua residência, sob pena de multa de 01 (uma) UPF - Unidade de Padrão Fiscal, por descumprimento, equivalente a R$ 67,00 (sessenta e sete reais), conforme Código Sanitário Municipal.

Art. 13 Ficam mantidas as demais condições de afastamento, proibição de aglomeração, bem como todas as demais recomendações e as atividades de controle epidemiológico, em consonância com o Decreto Municipal n. 035/GP, de 21 de março de 2020 e suas alterações.

Art. 14 Fica revogado o Decreto Municipal nº 091/GP, de 03 de maio de 2021.

Art. 15 Os casos omissos neste Decreto serão supridos Decreto Municipal n. 035/GP, de 21 de março de 2020.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de junho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:B55FB565

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA Nº 12, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre os procedimentos e regras preventivos à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Os dispositivos da Portaria n° 12 de 01 de junho de 2021, que declara os procedimentos e regras preventivos à infecção e propagação do Coronavírus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - A presente portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, que vigorarão pelo período de 30 (trinta) dias.
Art. 3º- Fica suspenso, nas dependências da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, pelo período indicado no artigo anterior, à realização de eventos coletivos.

Art. 4º - Considerando a situação de disseminação rápida do COVID-19, em decorrência do desastre classificado como Doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0 - Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE, e com objetivo de proteger os Munícipes, Servidores, Funcionários, Vereadores, ficará a Câmara Municipal fechada, exceto:
I – o serviço de protocolo presencial que funcionara das 7h ao 13h, e será aberta, apenas para recepção de documentos.

Art. 5º - Fica proibida a utilização das dependências da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis devendo seus servidores efetivos, comissionados, contratados, terceirizados somente a utilização com prévia anuência do presidente e desde que demonstrado as razões fáticas.
Parágrafo único – A suspensão de que trata este artigo, abrange Sessões Solenes, Audiências Públicas, além da utilização das dependências desta Casa de Leis por terceiros para quaisquer outros fins, tais como curso, palestras, eventos de homenagem, etc.

Art. 6º - Visando o funcionamento desta Câmara Municipal deverão ser realizados por meio de Home Office os trabalhos pertinentes a esse Poder Legislativo.

Art. 7º - As atividades internas que não possam ser executadas de forma remota, por meio de *home office,* deverão ser realizadas por servidor que não esteja no grupo de risco, organizados em escala de plantão, de forma que não poderá haver mais de 03 (três) servidores por sala ou departamento, evitando assim o contato e potencial proliferação do vírus.
Parágrafo único – O expediente excepcional deverá acontecer por meio de plantão com trios (três servidores) que deverão ser alternadas, ficando vedada a repetição em plantão consecutiva dos trios.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 01 de junho de 2021.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:02E098E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021.
PROCESSO Nº 401/GABINETE/2021

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para a contratação de: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E OS IMPACTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/20. Conforme descrita no Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
Se faz necessária a contratação de: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E OS IMPACTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/20.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **R.R PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL CNPJ: 08.571.023/0001-68**.

DO VALOR
O valor é de **R$: 1.100,00 (Mil e cem reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 25.É dispensável a Licitação
II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 04 de Junho 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:A9BFA442

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO Nº. 223/GP, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 223/GP, de 04 de Junho de 2021.

"CONCEDER AO SERVIDOR JOÃO MOREIRA DOS SANTOS, LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal Efetivo no cargo de Gari 40 horas, o Sr. **JOÃO MOREIRA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 460199-SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 422.197.442-72, **Licença Prêmio Integral de (03) Meses** com fruição no período compreendido entre 01/06/2021 a 30/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 04 de Junho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:BDB56C6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA A PORTARIA Nº 221/GP, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

ERRATA A PORTARIA Nº 221/GP, de 02 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No Artigo 1º da Portaria nº. 221/GP, de 02 de Junho de 2021.

Onde se lê:
"*...Decreto Municipal Nº 104 de 24 de maio de 2021*"

Leia-se:
"...Decreto Municipal N° 106 de 02 de junho de 2021"

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, em 04 de Junho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:8B6CBF19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 222/GP DE 04 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 222/GP de 04 de Junho de 2021.

"NOMEAR O SERVIDOR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **CLAUDINEIA BLASIUS FRATA,** inscrita no CPF nº 612.652.762-34 como **GESTORA DE CONTRATO** e **LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA** inscrita no CPF nº 811.297.501-91, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 009/ASJUR/2021, que trata sobre a Contratação de Empresa Especializada em curso de capacitação em formação continuada, nas áreas de conhecimento da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) na educação básica, referente ao Processo 282/2021/SEMEC - em favor da Empresa **CATIA RODRIGUES - ME,** inscrita no CNPJ Nº 18.415.907/0001-87, nota de Empenho 460/2021, para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 04 de junho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:29CE9915

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 224/GP DE 04 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 224/GP de 04 de Junho de 2021.

"NOMEAR O SERVIDOR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E JANINY COGO DE LIMA".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **CLAUDINEIA BLASIUS FRATA,** inscrita no CPF nº 612.652.762-34 como **GESTORA DE CONTRATO** e **JANINY COGO DE LIMA** inscrita no CPF nº 007.511.142-00, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 005/ASJUR/2021, que trata sobre a Contratação de Empresa para construção da subestação elétrica 150 KVA, na Escola Silva Jardim, através do Convênio nº 019/PGE/2020, referente ao Processo 509/2020/SEMEC - em favor da Empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 01.663.698/0001-98, nota de Empenho 096/2021, para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 04 de junho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:78115F04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OBRA Nº. 225/GP, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 225/GP, de 04 de junho de 2021.

"NOMEAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELETRICA 150 KVA NA ESCOLA SILVA JARDIM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização e Recebimento da Obra de Construção da Subestação Elétrica 150 KVA, na Escola Silva Jardim, proveniente do Convênio 019/PGE/2020, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio nº 152/SEMEC/2021.

- Franciele Coelho Saturnino- CPF 838.244.132-72
- Sabrina da Costa Camargos– CPF 023.828.912-54
- Marilene da Costa– CPF 825.895.852-68

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 04 de junho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:49C77BB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO Nº. 108/GP, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº. 108/GP, de 04 de Junho de 2021.

"EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO DA SERVIDORA ISTAEL RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA".

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas**.**

D E C R E T A

Art. 1º. Exoneração por Falecimento da servidora **ISTAEL RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor de 1º a 4º Série (40 horas), da Secretaria Municipal de Educação. Retroagindo os efeitos da exoneração em 01/06/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 04 de Junho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0B291066

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA ERRATA 002-2021.
ERRATA 003-2021
EDITAL Nº. 001/FMS/SEMUSA/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 182/GP/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade fazer correções nas datas estabelecidas na ERRATA 002-2021, Edital Nº. 001/FMS/SEMUSA/2021 e tornar pública a seguinte alteração na ERRATA-02-2021. Considerando a grande quantidade de inscrições realizadas **Declaramos ser necessário novamente adiar os prazos**, e assim prorrogar as datas estabelecidas no quadro denominado "ERRATA 002-2021" do Processo Seletivo Simplificado. - Edital 001/FMS/SEMUSA/2021. Conforme segue abaixo:

Onde se lê:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Resultado Parcial.	04/06/2021
Prazo para apresentação de Recurso.	05/06/2021 à 08/06/2021
Resultado Final após julgamento dos recursos e Homologação do Resultado.	09/06/2021

Leia-se:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Resultado Parcial.	09/06/2021
Prazo para apresentação de Recurso.	10/06/2021 à 14/06/2021
Resultado Final após julgamento dos recursos e Homologação do Resultado.	15/06/2021

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Junho de 2021.

VALDECI M. DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Processo Seletivo.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA.
Secretária da Comissão Processo Seletivo.

ERVIN RADWANSKI
Membro da Comissão Processo Seletivo.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde.
Nomeado Conforme Portaria Nº. 003/GP/2021

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:12D124DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/PJM/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAVAN,** Prefeito Municipal, RG nº 41327490 SSP/PR, CPF n.º 570.567.799-68, com a interveniência da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, a Sr. **VALMIR JOSÉ CHRIST**, Inscrito no CPF sob o nº 389.687.972-34 e portador do RG 420614 SESP/RO, residente no município de Alto Paraíso/RO e, de outro lado à empresa: **TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.006.830/0001-02, estabelecida na cidade de Rio Branco – AC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CRISTIANO PASSARELI,** portador do RG

nº 98960481 SSP/PR e inscrito no CPF nº 061.790.549-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente que será regido pelos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência presentes no **Processo Administrativo n.º 1-296/2020,** através da Tomada de Preço nº 009/CPL/2020, mediante as seguintes cláusulas totalmente nos termos e fundamentados na Lei Federal n° 8.666/93, mediante as clausulas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato realizado na Tomada de Preço nº 009/2020, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data de assinatura deste termo, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1- 296/2020.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Segunda – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

DO REAJUSTE

Cláusula Terceira – Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso – RO, 02 de junho de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Tecnosol Engenharia, Arquitetura e Consultoria LTDA
CNPJ: 06.006.830/0001-02
CRISTIANO PASSARELI
CPF: 061.790.549-59
Contratada

VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

TESTEMUNHA (s):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:1BC6DEDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
DECRETO 066/GAB/2021

DECRETO Nº 066/GAB/2021 Alvorada d'Oeste/RO, 04 de junho de 2021.

" DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 048/GAB/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o teor do Decreto 048/GAB/2021;

CONSIDERANDO o interesse público, pois, ainda se encontra em andamento as investigações realizadas pela Polícia Judiciária e Ministério Público do Estado de Rondônia, a fim de obter esclarecimentos acerca da existência, ou não, de irregularidades que possam macular o rigor do certame deflagrado pelo Edital 01/2019;

CONSIDERANDO a situação do Estado de Calamidade decretada neste Município, bem como a informação de que o Inquérito Policial ainda se encontra em andamento investigatório;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 095/GAB/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de suspensão estabelecido por meio do Decreto nº 095/GAB/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shiara Cristine Francisco Pasqualotto
Código Identificador:A41BF790

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
DECRETO 067/GAB/2021

DECRETO Nº. 067/GAB/2021 Alvorada d'Oeste/RO, 04 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB PARA O BIÊNIO 2021/2022.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de atender os termos da Lei Federal nº14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a reestruturação e o reordenamento do FUNDEB, que dispõe sobre a seleção de organizações da Sociedade Civil para integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o teor da reunião realizada em 19 de maio de 2021 pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO as informações constantes nos Memorandos oriundos da Secretaria Municipal de Educação, os quais informam as indicações para a composição do FUNDEB-CACS.
CONSIDERANDO o Memorando nº 186/SEMED/2021 com a informação de indicação de representantes do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;
CONSIDERANDO o Memorando nº 187/SEMED/2021 com a informação de indicação de representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;
CONSIDERANDO o Memorando nº 188/SEMED/2021 com a informação de indicação de representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;
CONSIDERANDO o Memorando nº 189/SEMED/2021 com a informação de indicação de representantes dos Servidores técnico-administrativos da educação básica pública da rede municipal, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;
CONSIDERANDO o Memorando nº 198/SEMED/2021 com a informação de indicação de representantes dos estudantes da educação básica para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;
CONSIDERANDO o Memorando nº 213/SEMED/2021 com a informação de indicação de representantes do Conselho Municipal de Educação para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;
CONSIDERANDO o Memorando nº 214/SEMED/2021 com a informação de indicação de representantes do Conselho Tutelar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;
CONSIDERANDO o Memorando nº 215/SEMED/2021 com a informação de indicação de representantes de pais de alunos do CDCE da educação básica pública da rede municipal, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para o Biênio 2021/2022 para os cargos titulares e suplentes, conforme segue:
§1º. Representantes do Poder Executivo Municipal:
José Francisco Sampaio – CPF: 867.244.287-34 – Titular.
Adriano Alves Franco – CPF: 762.089.312-15 – Suplente.
Cristiane Rodrigues Santos Neves – CPF: 626.403.212-34 – Titular.
Nair Francelino Luna – CPF: 686.921.612-68 – Suplente.

§2º. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Vanusa da Silva Salmim – CPF: 758.243.452-87 – Titular.
Rosenaide Aparecida Távora – CPF: 409.649.732-00 – Suplente.

§3º. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Helena Firmino Figueiredo Reginato – CPF: 581.297.232-04 – Titular.
Isaías Costa Cavalcante – CPF: 657.951.212-15 – Suplente.

§4º. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:
Sérgio Barros Santos – CPF: 478.682.872-68 – Titular.
Gilmar Honorato de Assis – CPF: 588.655.862-49 – Suplente.

§5º. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Andréia Aparecida Rigo – CPF: 048.284.891-00 – Titular.
Nilza Ivete Wachholtz – CPF: 803.429.812-34 – Suplente.
Jonatan Alves Polon – CPF: 002.121.121-39 – Titular.
Magno Pereira da Silva – CPF: 000.528.342-63 – Suplente.

§6º. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Heloisa Regina da Silva Rodriguez – CPF: 042.276.412-41 – Titular.
Gabrielly Jurelo Azevedo – CPF: 063.405.812-69 – Suplente.
Laura Caroliny Góes Pereira – CPF: 046.264.462-64 – Titular.
Fabrícia Ribondi Oliveira – CPF: 042.869.412-80 – Suplente.

§7º. Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Isael Francelino – CPF: 351.124.252-53 – Titular.
Ângela Lelis Pedro – CPF: 425.115.852-00 – Suplente.

§8º. Representantes do Conselho Tutelar Municipal:
Gabriel Francelino Pedro – CPF: 012.038.692-58 – Titular.
Patrycia Barbosa Zucatelli – CPF: 032.200.822-03 – Suplente.
Art. 2º. O mandato dos membros nomeados por este ato, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, em cumprimento ao §2º, do art. 42, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shiara Cristine Francisco Pasqualotto
Código Identificador:2AA1D820

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 737-1/SEMAF/2021 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2021, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 737-1/SEMAF/2021, QUE TEM POR OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), TENDO ESTE A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): M.C DE ALMEIDA EIRELI - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.502.885,00 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 04 DE JUNHO DE 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:D94ADC44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 8718/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PACIENTE ORIUNDA DE MANDADO JUDICIAL. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretária Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 8718/SEMSAU/2021, em favor da empresa: 1 - FORNECEDOR: ARV COMERCIO DE

MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 29.736.199/0002-83 VALOR TOTAL: R$ 1.286,10 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos). ITENS: 2, 4, 3, 5, 7,8. 2 - FORNECEDOR: YASSUDA FARM. E LAB. DE MANIPULAÇÃO LTDA- ME. CNPJ: 05.707.674/0001-44 VALOR TOTAL: R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais). ITENS: 1, 6. VALOR TOTAL: R$ 1.448,10 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Ficando o processo homologado com valor total de R$ 1.448,10 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 01 de Junho de 2021

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde Decreto n° 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:22FF0541

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021

EDITAL 003/2021
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos aprovados no Teste Seletivo Público, conforme Memorando n 288/2021/ SEMUSA, considerando que a candidata LUCIANA MENDES BARGAS não compareceu no prazo estipulado pelo Edital 002/2021, nas categorias abaixo relacionadas, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
Comprovante da vacina (COVID)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
273	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	02/07/1985	Classificado	30,00	5º

Cabixi, 04 de junho de 2021

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:3D3E4004

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE.

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da CONSTRUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL-PPA 2022 a 2025. Acesse o link https://ppa.cacoal.ro.gov.br/#/ e vote, sua opinião é muito importante para nós. A votação estará disponível até o dia 10 de junho de 2021. Vamos, juntos, construir de forma participativa a administração no período de 2022-2025. A sua participação é fundamental. Contamos com seu voto!

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:189AAE03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 017/PMC-SEMED/2021.

A Portaria nº 017/PMC-SEMED/2021, publicada na edição nº 2930 de 24 de março de 2021 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º - Nomear servidores para compor a comissão de fiscalização referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA NA C.M.E.I JOSINO BRITO NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO.** em conformidade com as especificações constantes no **CONTRATO 138/PMC/2020,** Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do Processo Administrativo n. 3090/GLOBAL/2020 – empresa contratada - AUDAX **CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM EIRELI - EPP.**
Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados

SERVIDOR	FUNÇÃO
GESTOR DO CONTRATO: Antônia de F. da S. Bertuol Cad: 5677 CPF: 315.736.492-87	Gestor do contrato
FISCAL DA OBRA: Engenheiro Civil: André Felipe Hoffmann Cardoso – Cadastro 7867 CPF: 891.759.212-00 CREA 7812D/RO	Fiscal da obra
MEMBRO: Francsuel Fernandes da Cruz – Cadastro 7271	Membro

Leia-se:
Art. 1º - Nomear servidores para comporem a comissão de fiscalização referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA NA C.M.E.I JOSINO BRITO NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO.** em conformidade com as especificações constantes no **CONTRATO 138/PMC/2020,** Termo de Referência e demais

anexos, partes integrantes do Processo Administrativo n. 3090/GLOBAL/2020 – empresa contratada - AUDAX **CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM EIRELI - EPP.**
Art. 2º - Fica designado para atuar na fiscalização da obra, os servidores abaixo relacionados:
1 – GESTOR DO CONTRATO: Antonia de F. da S. Bertuol Cad: 5677, CPF: 315.736.492-87
2 - FISCAL DA OBRA: Engenheiro Civil: André Felipe Hoffmann Cardoso – Cadastro 7867, CPF: 891.759.212-00

3 - MEMBRO: Engenheiro Elétrico Clerio Gomes da Silva, Cadastro 58824, CPF: 347.806.701-44 CREA 4929/D/RO.

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se

Cacoal, 04 de junho de 2021.

Atenciosamente,

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE902C92

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO 2609/ORDINÁRIO/2021 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK E MESA ESCRIVANINHA, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R$ 33.193,55. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **18/06/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de junho de 2021.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3519F1E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 758/GLOBAL/2021

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	758/2021
b) Licitação nº:	031/SUPEL/2021
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	02/06/2021
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM INCLUSÃO DE PEÇAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 12.704.512/0001-18
Item: 01 a 67.

Valor Total Homologado – R$ 254.999,99 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Cacoal/RO, 02 de junho de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde Interino
Dec. 8.138 /PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2295DBAF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ATA Nº 01 DE ANÁLISE E JULGAMENTOS DOS DUCUMENTOS PROTOCOLADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLCO 07/2021

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte um (2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sede da Fundação Cultural de Cacoal, a Comissão Técnica se reuniu para que pudesse iniciar a abertura e conferência dos envelopes dos participantes para que fossem julgados e analisados referente ao Edital de Chamamento Público para credenciamento de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artesãos, trabalhadores manuais e demais agentes culturais sediados e radicados no munícipio de Cacoal/RO para recebimento de auxílio emergencial. O julgamento foi realizado pela Comissão Técnica sendo composta pelos seguintes membros: Rosimeire Da Costa Lobato Mischiatti- Presidente, Rauane Janine-Membro, Wericles Ferreira da Costa-Membro, Pablo Henrique Macedo Simon-Membro, Fernando Ferreira dos Anjos-Membro. Iniciando a análise e conferência da documentação. No dia vinte e cinco (25) de maio (05) de dois mil e vinte um (2021) finalizando a conferência dos envelopes. No dia vinte e seis (26) de maio (05) do mesmo ano a comissão iniciou a digitação dos nomes dos participantes e a organização por ordem alfabética nos processos. Já no dia vinte e sete (27) e vinte oito (28) de maio a comissão realizou a numeração das folhas de cada processo avaliado e organizado por ordem alfabética. Às 12h40min a comissão de julgamento encerrou a análise e organização dos participantes. Considerando o objetivo da Lei 4.713/PMC/2021 que é de amparar os trabalhadores e trabalhadoras da cultura que tiveram suas atividades suspensas devido a Pandemia Covid19. Considerando a análise da comissão que cumpriu a conferência da documentação, conforme solicitada o item 5 do edital de número 07/2021, dos 326 solicitantes ao cadastro apenas 22 obtiveram êxito no credenciamento, ou seja, 93% foram eliminados, sendo item 5.5 o mais prejudicial para os solicitantes, onde os mesmos não comprovaram 2 anos de domiciliado em Cacoal/RO. **A comissão propõe que este edital seja revogado, tendo em vista, que 93% dos solicitantes do auxílio não lograram êxito por não atenderem os requisitos mínimos exigidos no edital no item 5 (Documentação Necessária Para o Credenciamento), o edital não atingiu seu objetivo, sendo necessário a abertura de um novo processo de chamamento público.**
Não havendo mais nada a declarar eu, Rosimeire Da Costa Lobato Mischiatti presidente da comissão declara que as atividades foram encerradas no dia quatro (04) de junho (06) de dois mil vinte e um (2021) Cacoal/RO.

ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI
Presidente

RAUANE JANINE
Membro

WERICLES FERREIRA DA COSTA
Membro

PABLO HENRIQUE MACEDO SIMON
Membro

FERNANDO FERREIRA DOS ANJOS
Membro

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D092D2C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2021 - AUXILIO EMERGENCIAL MUNICIPAL A ARTISTAS

Processo n. 30/2021
Origem: FUNCCAL
Objeto: Chamamento Público 07/2021 - Auxilio emergencial municipal a artistas

DESPACHO
O presidente da fundação cultural, no uso de suas atribuições legais, vem acatar o pedido feito em através da ATA Nº 01 da comissão técnica que analisou o processo 30/2021 que trata do chamamento público 07/2021 que dispõe sobre o amparo aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura no âmbito municipal. A comissão pontua que o objetivo da lei 4.713/PMC/2021 que cria o amparo, não alcançou seu propósito de percepção de verba destinada aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura conforme os incisos do art. 3º da presente lei; sendo que 93% dos participantes foram eliminados por inconsistência nas documentações solicitadas no item 5 do edital 07/2021. **SENDO ASSIM, DECLARO O EDITAL 07/2021 REVOGADO.**

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9E94BF71

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	08/2021
b) Licitação Nrº :	60/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação	02/06/2021
e) Objeto Homologado	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA MANUAL E PULVERIZADOR PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: M.A.P DOS SANTOS-ME
CNPJ/CPF: 08.830.492/0001-54
LOTE: 01
VALOR HOMOLOGADO - R$ 6.292,00

Fornecedor: N. V. VERDE EIRELI
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21
LOTE: 01
VALOR HOMOLOGADO - R$ 1.849,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 8.141,90 (oito mil e cento e quarenta e um reais e noventa centavos).

CACOAL, 02 de junho de 2021.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral- AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7E0B1C08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO, O DIRETOR-GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL – FUNCCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1521/2021
b) Licitação Nrº :	059/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação	28/05/2021
e) Objeto Homologado	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: RM NOTÁRIO DIST. DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 15.375.383/0001-50
ITENS: 01 e 02
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 73.559,88 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CACOAL, 28 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde Interino

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor da Autarquia Municipal de Esportes De Cacoal – AMEC

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:38CA854E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 031/PMC/2021

PROCESSO: 150/ORDINÁRIO/2021
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED.
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL.
CNPJ sob n.º 08.436.366/0001-10
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 245.913,47 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos).
DATA: 02/06/2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CAA502D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE:

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da CONSTRUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL- PPA 2022 a 2025. Acesse o link https://ppa.cacoal.ro.gov.br/#/ e vote, sua opinião é muito importante para nós. Informamos que a votação foi prorrogada até o dia 21 de junho de 2021. Vamos, juntos, construir de forma participativa a administração no período de 2022-2025. A sua participação é fundamental. Contamos com seu voto!

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C1CB688E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE..

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem do Encontro com a População Indígena para discussão da CONSTRUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL- PPA 2022 a 2025, **a mesma será realizada no dia 16 de junho de 2021 (quarta-feira) as 9h00min,** no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo e também será transmitida de modo virtual, ao vivo, através da Página Oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg). Vamos, juntos, construir de forma participativa a administração no período de 2022-2025. A sua participação é fundamental. Contamos com sua presença! "Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F09B411F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021 PROCESSO Nº 118/ADMINISTRATIVO/2021

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação Portaria Nº 028/GP/2021, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei n° nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DE 400L/S E RESERVATÓRRIO METÁLICO, Para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor Estimado: R$ 11.664.865,90.** Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **07/07/2021 às 09h**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285. Cacoal – RO, 04 de junho de 2021.

Publique-se

JOELMA SESANA
Superintendente Chefe - SUPEL
Decreto. Nº 8.023/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A196051A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 PROCESSO Nº 135/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SULFATO DE ALUMINIO E CLORO GASOSO, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Cacoal/RO. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando pedidos de impugnação e esclarecimentos não respondidos em tempo hábil pela pasta gestora. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 04 de junho de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8C03DB3B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR - RESIDENCIAL CIDADE VERDE – 487.426-31 - Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento e recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de CACOAL-RO - CNPJ 04.092.714/0001-28 - Operação 487.426-31, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL CIDADE VERDE, localizado no JARDIM ITALIA II – CACOAL, CEP:76960-150- RO, com vigência de 26/04/2021 a 25/04/2022, firmado em 15/04/2021 e assinado por BRUCE BARBOSA GUERRA e ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BCE4E26D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 865426/2018– Pavimentação em CBUQ com drenagem, meio fio e sarjeta (trechos do bairro São Marcos)	Ministério da Defesa/DPCN	429.702,00	02/06/2021	C.E.F./1823-6/71018-7

Cacoal/RO, 02 de junho de 2021.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E300F91E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 157/2020
PROCESSO ADM. N.5420/2020
OBJETO: Registro de preços da proposta vencedora da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **21.997.115/0001-14.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: Item 1: **R$ 4.934,25**
TOTAL: R$ 1.519.749,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°. **179/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 04 DE JUNHO 2020.

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9B9F1A23

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 157/2020
PROCESSO ADM. N.5420/2020
OBJETO: Registro de preços da proposta vencedora da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VÊNUS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **04.637.690/0001-45.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 2: Item 1: **R$ 5.000,00**
TOTAL: R$ 115.000,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°. **178/2020** poderá ser obtida no

Cacoal/RO, 04 DE JUNHO DE 2021

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F8E64A57

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 44/GP/2021

Cacoal/RO, 04 de junho de 2021.

Dispõe sobre a concessão da 2ª (segunda) parcela de licença prêmio a servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 28, XX, da Resolução n° 003/84- CMC de 1984 (Regimento Interno) e lei n° 3347/PMC/2014;

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER a servidora **ELINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 200.505, inscrito no CPF de n°743.238.222-00, ocupante do cargo efetivo de Servente, LICENÇA-PRÊMIO fracionada, por um período de 30 (trinta) dias, inerente a 2ª parcela, referente ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 09/05/2019, com fruição em 09/06/2021 a 08/07/2021.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da C.M.C

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:01A3760E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA ÁPORTARIA Nº 51/2021

ERRATA ÁPORTARIA Nº 51/2021

A portaria n° 51/2021 de 31 de maio de 2021, publicado no dia 02de junhode 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º Exoneraros servidores ocupantes de Cargos Comissionados doSAAE, abaixo descritos, tendo em vista a alteração daLei n° 4.735/PMC/21.

• Carlos AlbertoSoccolFilho, do cargo Chefe de Departamento de Engenharia do SAAE.

• Cintia Gomes de Santana, do cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos do SAAE;

• Daniel Ferreira Da Silva, do cargo de Chefe de Departamento de Licitação.

• DayaneKellinySouza de Oliveira, do cargo de Controladora do SAAE.

• EuripedesDe Oliveira Brito Junior, do cargo de Assessor de Assuntos Políticos do SAAE.

• Joyce BulhosaBrants, do cargo Assessor de Assuntos Institucionais do SAAE.

• Karina Santana BritoOdorisi, do cargo Assessor de Laboratório do SAAE.

• MirianHeidePereira da Cunha, do cargo Chefede Departamento De Serviços Externos Distrito Riozinho do SAAE.

• NelineSantosAzevedo, do cargo Chefede Advogada Geral do SAAE.

Leia-se:

• Carlos AlbertoSoccolFilho, do cargo Chefe de Departamento de Engenharia do SAAE.

• Cintia Gomes de Santana, do cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos do SAAE;

• Daniel Ferreira da Silva, do cargo de Chefe de Departamento de Licitação.

• DayaneKellinySouza de Oliveira, do cargo de Controladora do SAAE.

• Euripedesde Oliveira Brito Junior, do cargo de Assessor de Assuntos Políticos do SAAE.

• Joyce BulhosaBrants, do cargo Assessor de Assuntos Institucionais do SAAE.

• Karina Santana BritoOdorisi, do cargo Assessor de Laboratório do SAAE.

• MirianHeidePereirada Cunha, do cargo Chefede Departamentode Serviços Externos Distrito Riozinho do SAAE.

• NelineSantos Azevedo, do cargo Chefe de Advogada Geral do SAAE.

• HenriqueHeidrichde Vasconcelos Moura, do cargo de Assessor Jurídico do SAAE.

Cacoal – RO, 02dejunhode 2021.

THIAGO DOS SANTOSTEZZARI
Presidente/SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:38618B4B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 55/2021

PORTARIA SAAE Nº 55/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de servidor doServiço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

Considerando a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

Considerando o deferimento do Presidente do SAAE e Chefe Imediato;

Considerando o disposto no art. 123-A;123-B; 123-C; 123-D; 12-E; 123-F; 123-G; da Lei Municipal nº 2716/PMC/2010 (Acrescentado pela lei 3.381/14);

Considerando o disposto no Ato Normativo nº 10/SAAE/2019;

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de30 (Trinta) dias, no mês dejunhode 2021, a contar de01/05/2021 a 30/06/2021, para o Servidor doServiço Autônomo de Água e Esgoto de CacoalLindomar Rodrigues da Silva Carvalho,contratado (a) no cargoefetivodePedreiro,com carga horária de 40 horas semanais, com amatrícula nº298.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir de 01/06/2021,revogando-se disposições em contrário.

Cacoal – RO, 31demaiode 2021.

THIAGO DOS SANTOSTEZZARI
Presidente/SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:801E496C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 50/2021

PORTARIA SAAE Nº 50/2021

Dispõe sobre alotação de servidoresdoServiço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

Considerando o memorandoDepartamento Operacional 20/2021.

RESOLVE:

Art. 1ºLotar a equipe servidores abaixo especificadasnoSetor de Redes e Ramais de Água:

Encanadores:

• AdenilsonJose Nascimento matricula 324.

• Allan Antônio Da Silva matricula 352

• Elias Bonifácio Da Silva matricula 234.

• GenivaldoDe Oliveira matricula 318.

• Jose Edson Bonifácio Da Silva matricula 163.

• Marcos Silva Miguel matricula 315.

• Pedro Alves Pinto matricula 240.

• Rodrigo Flavio Dos Santos Lopes matricula 288.

• Sidnei De Assis matricula 247.

• SivaldoTeschmatricula 279.

• Hélio Junior de Souza Leite matricula 341.

• Adilson Morais Primo Matricula 155.

• André Rosa Lopes 314.

Cautelando os seguintes veículos e implementos a cargo do senhorSidnei Gonçalves Ribeiro:

RetroescavadeiraNEW HOLLAND,sem placa tombamento 745, caminhão CaçambaIVECOVERTIS 2014 PLACA PUN-3743, tombamento 838,caminhão DeliveryWOLKSVAGEM, acoplado com caçamba e retroescavadeira, 2016PLACA NDU 0855, tombamento 908.

Para uso em consertos de vazamentos de águas, consertos de cavaletes, ligações novas, e demais serviços relacionados as demandas de Água.
Diante desse ato os servidores efetivos, no cargo de Encanadores,do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE,ficam cientesquedesdeodia10/05/2021estão lotados em escala fixano Setor Redes e Ramais de Esgoto onde os Servidores irão exercer as atribuições e responsabilidades do cargo, ficandosob chefiadoChefe de Setor de Redes e Ramais de Água,SenhorSidnei Gonçalves Ribeiro.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicaçãocom efeitos retroativos a 10/05/2021.

Cacoal – RO, 14demaiode 2021.

THIAGO DOS SANTOSTEZZARI
Presidente/SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:95F81CC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 49/2021

PORTARIA SAAE Nº 49/2021

Dispõe sobre alotação de servidoresdoServiço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

Considerando o memorandoDepartamento Operacional 20/2021

RESOLVE:

Art. 1ºLotar a equipe servidores abaixo especificadas noSetor de Redes e Ramais de Esgoto:

Encanadores:

• ElvioSimplício Alves matricula 285.

• Aparecido Souza De Oliveira matricula 351.

• Elizeu Dos Santos matricula 270.

• RauldineiSoares Dos Santos matricula 278.

• VandimarKempimmatricula 293.

Cautelando os seguintes veículos e implementos a cargo do senhorRodrigo Aparecido Santana:

Retroescavadeira CASE 580 M, sem placa tombamento 420,Caminhão AGRALE cabine simples, ano 2010, PLACA NDG 6218, tombamento 495,caminhão (Hidro jato) IVECO TECTOR 260E30-COR BRANCO PLACA QTD 8H72,tombamento 1155.

Para uso em instalações de manilhas, manutenção e ampliaçãode redes de esgoto, desobstrução e desentupimentos depvse caixas ramais.

Diante desse ato os servidores efetivos, no cargo de Encanadores,do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE,ficam cientesquedesdeodia10/05/2021estão lotados em escala fixano Setor Redes e Ramais de Esgoto onde os Servidores irão exercer as atribuições e responsabilidadesdocargo, ficandosob chefia doChefe de Setor de Redes e Ramais de Esgoto,SenhorRodrigo Aparecido Santana.

Art. 2º-Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicaçãocom efeitos retroativos a 10/05/2021.

Cacoal – RO, 14demaiode 2021.

THIAGO DOS SANTOSTEZZARI
Presidente/SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:F61C16BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 56/2021

PORTARIA SAAE Nº 56/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidorespara os CargosGratificados doServiço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

Considerando alteração da Lei 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n° 4.735/PMC/21 publicada em 26/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1ºNomearos servidores ocupantes de CargosGratificadosdo SAAE, abaixo descritos, tendo em vista a alteração da Lei n° 4.735/PMC/21.

• Adriana de Souza Queiroz, naFunçãoGratificada deChefe de Seção de Fiscalização e Leituras.

• AlexandreWelberDa Silva Araújo, naFunção GratificadadeGerente de Frotas.

• AntonioLucianoVolpatoAlves, naFunção GratificadadeGerente de Meio Ambiente.

• Carlos Wagner Silveira Da Silva,naFunção GratificadadeChefe de Seção de Informática.

• CirlaniaPereira Batista,naFunção Gratificadade Gerente de Orçamento e Tesouraria.

• Eliel PaixãoDa Silva, naFunção GratificadadeGerente de obras.

• GilmarAntonioLino, naFunção GratificadadeGerente de Serviços Externos.

• JhonathanCardoso Silva, naFunção GratificadadeChefe de Seção de Aquisições e Cotações.

• MarcelinoTesch, naFunção GratificadadeChefe de Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

• Nelson Rodrigues De Lima,naFunção GratificadadeGerente de Operações e Produção.

• Paulo Roberto Rodrigues, naFunção GratificadadeChefe de Seção de Contabilidade.

• Ralph Cesar Dias, naFunção GratificadadeGerente de Almoxarifado e Patrimônio.

• Rodrigo Aparecido Santana, naFunção GratificadadeChefe de Seção de RedesRamais de Esgoto.

• Rodrigo Luiz Damiani, daFunção GratificadadeGerente de Arrecadação.

• RogervanLucas De Brito Rodrigues, naFunção GratificadadeGerente de Processos e Registros.

• Sidney Goncalves Ribeiro, naFunção GratificadadeChefe de Seção de Redes e Ramais de Água.

Art. 2º- os servidores acima farão jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Cacoal – RO, 02de junho de 2021.

THIAGO DOS SANTOSTEZZARI
Presidente/SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:80130F59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 58/2021

PORTARIA SAAE Nº 58/2021

Dispõe sobre a nomeaçãointerina deservidor para oCargoGratificadode Chefe de Seção de Redes Ramais de EsgotodoServiço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

Considerando a necessidade de nomear ServidorparaFunção Gratificada de Chefe de Seção de Redes Ramais de Esgoto do SAAE no período de férias do Servidor Rodrigo Aparecido Santana.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear interinamente o servidor Vandimar Kempim, para a Função Gratificada de Chefe de Seção de Redes Ramais de Esgoto.

Art. 2º- O servidoracima farajus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Cacoal – RO, 02de junho de 2021.

THIAGO DOS SANTOSTEZZARI
Presidente/SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:2D8B5910

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 124/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1486/2018 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CAMPO NOVO SERVIÇOS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAL E PÚBLICO NÃO RECICLÁVEIS, PELO PRAZO DE 08 (OITO) MESES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre José Silvestre Dias, brasileiro, portador do CPF nº 928.468.749-72 e RG nº 5.967.192.8 SSP/PR, em acordo com suas atribuições legais. CONTRATADA: CAMPO NOVO SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.434.485/0001-24, com sede na Avenida Costa e Silva, 1490, Setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, representado por, Gustavo Alupp Borher, portador CPF n.º 023.827.982-03. Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo de PRAZO ao contrato n.º 124/2018, que tem como objeto a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comercial e público não recicláveis na Sede Urbana e nos Distritos Rio Branco, Três Coqueiros e Vila União do Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, contados a partir 06 de maio de 2021, e previsão de término para 06 de Dezembro de 2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes. Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de abril de 2021. MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA28/05/2021 Contrato 04 de 22/04/2021, assinado na forma do Decreto nº 001/2021 (ID: 51339 e CRC: D20CD515). 2/2 Contratante CAMPO NOVO SERVIÇOS LTDA ME Contratada SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E TURISMO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA Fabio dos Santos Silva Secretário Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO Fone: (69) 3239-2240/2291/2357 www.camponovo.ro.gov.br Documento assinado eletronicamente por FABIO DOS SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, em 22/04/2021 às 11:21, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021. Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL, em 26/04/2021 às 10:32, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021. Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO ALUPP BORHER, -, em 26/04/2021 às 11:05, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID 51339 e o código verificador D20CD515. Referência: Processo nº 5-901/2021.

Publicado por:
Thatiane Araujo Teixeira de Souza
Código Identificador:357E1FC2

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 619/2019 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E GERALDA DE OLIVEIRA MEI, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COLETA, RECICLAGEM E RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS, PELO PRAZO DE 14/05/2021 ATÉ 31/12/ 2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre José Silvestre Dias, brasileiro, portador do CPF nº 928.468.749-72 e RG nº 5.967.192.8 SSP/PR, em acordo com suas atribuições legais. CONTRATADA: GERALDA DE OLIVEIRA MEI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 33.546.246/0001-12, com sede na RO 421, 1257, Lote 0174, Quadra 001, Campo Novo de Rondônia/RO, representada por, Geralda de Oliveira, portadora do RG n.º 94.25.621 SSP/RO. Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo de PRAZO ao contrato n.º 039/2019, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COLETA, RECICLAGEM E RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, contados a partir 14 de maio de 2021, e previsão de término para 31 de Dezembro de 2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes. MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA Contratante28/05/2021 Termo Aditivo 02 de 14/05/2021, assinado na forma do Decreto nº 001/2021 (ID: 55480 e CRC: 77F36E6A). 2/2 GERALDA DE OLIVEIRA MEI Contratada SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E TURISMO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA Fabio dos Santos Silva Secretário Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO Fone: (69) 3239-2240/2291/2357 www.camponovo.ro.gov.br Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL, em 14/05/2021 às 11:09, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021. Documento assinado eletronicamente por GERALDA DE OLIVEIRA, RECICLADORA, em 14/05/2021 às 12:17, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021. Documento assinado eletronicamente por FABIO DOS SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, em 14/05/2021 às 15:07, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do

Decreto nº 001 de 04/01/2021. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID 55480 e o código verificador 77F36E6A. Referência: Processo nº 5-1093/2021.

Publicado por:
Thatiane Araujo Teixeira de Souza
Código Identificador:A24DBF06

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 619/2019 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E CRISTIANE SANTOS MELO MEI, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COLETA, RECICLAGEM E RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS, PELO PRAZO DE 14/05/2021 ATÉ 31 /12/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre José Silvestre Dias, brasileiro, portador do CPF nº 928.468.749-72 e RG nº 5.967.192.8 SSP/PR, em acordo com suas atribuições legais. CONTRATADA: CRISTIANE SANTOS MELO MEI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 33.546.260/0001-16, com sede na Rua Itamar Franco, 1241, Bairro Nova Vida, Campo Novo de Rondônia/RO, representada por, Cristiane Santos Melo, portadora do RG n.º 986038 SSP/RO. Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo de PRAZO ao contrato n.º 038/2019, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COLETA, RECICLAGEM E RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, contados a partir 14 de maio de 2021, e previsão de término para 31 de Dezembro de 2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes. MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA Contratante28/05/2021 Termo Aditivo 02 de 14/05/2021, assinado na forma do Decreto nº 001/2021 (ID: 55476 e CRC: 1536145D). 2/2 CRISTIANE SANTOS MELO MEI Contratada SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E TURISMO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA Fabio dos Santos Silva Secretário Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO Fone: (69) 3239-2240/2291/2357 www.camponovo.ro.gov.br Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL, em 14/05/2021 às 11:09, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021. Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE SANTOS MELO, RECICLADORA, em 14/05/2021 às 12:20, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021. Documento assinado eletronicamente por FABIO DOS SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, em 14/05/2021 às 15:08, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID 55476 e o código verificador 1536145D. Referência: Processo nº 5-1093/2021.

Publicado por:
Thatiane Araujo Teixeira de Souza
Código Identificador:941CDCBB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI N° 908, DE 03 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 823 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excluído o Inciso VIII, do Artigo 5º, da Lei nº 823 de 28 de Novembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art. 5º** O COMTUR terá a seguinte composição, tendo cada membro um suplente que o substituirá em caso de impedimento:*

I - Um representante do Departamento de Turismo - SEAMAT;
II - Um representante do Departamento do Meio Ambiente – SEAMAT;
III - Um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
IV - Um representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO;
V - Um representante da Polícia Militar.
VI - Um representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Novo de Rondônia – ACICAMP;
VII - Um representante da União dos Estudantes de Campo Novo de Rondônia – UNES - CNRO.
VIII – Um representante do Segmento de Alimentação do Município;
IX – Um representante do Segmento de Hospedagem do Município;
X – Um representante do Poder Legislativo;
XI – Um representante da Vigilância Sanitária;
XII – Um representante dos agricultores municipais;
XIII – Um representante de entidades religiosas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se à Lei n° 906 de 25 de Maio de 2021, e demais disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2FF7065F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 146, DE 03 DE JUNHO DE 2021

Altera os membros do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico 921/2021, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo o qual solicita alteração no Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de Campo Novo de Rondônia, nos termos da Lei Municipal nº 908/2021, sendo a nomeação do Conselho da seguinte forma:

I - Representantes do Departamento de Turismo:
Titular – Catiele Oliveira de Souza;
Suplente – Fabio dos Santos Silva.

II - Representantes do Departamento de Meio Ambiente:
Titular – Marionildo Almeida Landinho;
Suplente – Marcos Bastos de Deus.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Valdenice Domingos Ferreira;
Suplente: Jesiel Geraldo de Almeida.

IV - Representantes Policia Militar:
Titular: Ângelo Luciano Neres Almeida;
V - Representantes do ICMBIO:
Titular: Carlos Rangel da Silva;
Suplente: Tatiane da Silva Roberto.

VI - Representantes da União dos Estudantes de Campo Novo de Rondônia UNES-CNRO:

Titular: Thatiane Araújo Teixeira de Souza;
Suplente: Eduardo Mateus de Sousa.

VII - Representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Novo de Rondônia ACICAMP:
Titular: Marcia Barbosa dos Santos;
Suplente: Lourdes Juliana Araújo Raposo Fernandes.

VIII - Representante do Segmento de Alimentação do Munícipio:
Titular: Antônia Vanessa Dantas Leitão;
Suplente: Rita de Cassia Fernandes Gonçalves.

IX - Representante do Segmento de Hospedagem do Município:
Titular: Sueli Clara de Moraes;
Suplente: Eliane Guedes Martins.

X - Representante do Poder Legislativo:
Titular: Oscimar Aparecido Ferreira;
Suplente: Ademir Borher.

XI - Um representante da Vigilância Sanitária:
Titular: Diego Candeira;
Suplente: Marlene Pereira da Silva.

XII - Representante dos Agricultores:
Titular: Jose Dorotea Santana;
Suplente: Maria Inês dos Santos Mattge.

XIII - Representante de Entidades Religiosas:
Titular: Tamires da Silva;
Suplente: Roberto Josafá Soares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 144/2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7B75EB05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 135/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que irão Compor a Comisão de Acompanhamento da ***BUSCA ATIVA ESCOLAR*** do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Município de Castanheiras/RO, com objetivo de attender as Estratégias do Plano Municipal de Educação constants na Lei Municipal nº. 841/2015.

Será composta dos seguintes membros/representantes.

NOME	CPF	FUNÇÃO
VERÔNICA ANDRADE DE SANTA MASSOCATO	894.639.432-34	TÉCNICO VERIFICADOR
ANA PAULA ANDRADE MALTEZO	003.959.902-70	SUPERVISOR INTITUCIONAL
RAFAEL DA SILVA	026.842.222-23	SUPERVISOR INTITUCIONAL
MARIA APARECIDA FERRARI	610.419.632-20	GESTOR POLÍTICO
GEISE RATUNDE DE SOUZA	013.362.932-50	COORDENADOR OPERACIONAL
VALDELICIA GODIN SOARES	422.672.002-44	SUPERVISOR INSTITUCIONAL
ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	478.726.162-20	SUPERVISOR INSTITUCIONAL
MARIA CRISTINA RAMOS	760.533.854-68	TÉCNICO VERIFICADOR

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de junho de 2021

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:22749B88

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 19/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o(a) Senhor(a) **MARIA DA PENHA BARCELLOS RIBEIRO,** Matricula 12804, Admitido(a) em 11/11/2019, Portador do CPF Nº 946.765.347-87, do Cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SEMUSA, com efeito financeiro em 01 de Junho de 2021, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros retroativos em 01 de Junho de 2021.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de Junho de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:3BFBD11E

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 136/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DA PENHA BARCELLOS RIBEIRO** Portadora do CPF nº **946.765.347-87** no Cargo ASSESSORIA ESPECIAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SEMUSA, com efeito à partir de 01 de junho de 2021, da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de junho de 2021

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:3C9C9C5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Coordenador Geral de Licitações, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 139/2019, convoca os interessados através deste Chamamento Público, a comparecerem, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 – Centro, do dia 09 de Junho de 2021, até o dia 29 de Junhode 2021, para: A Contratação direta com a Administração Municipal, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PNAEC, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2021, atendendo assim a Resolução/CD/FNDE Nº. 26, de 17 de Junho de 2013, Artigo 24, que diz que pelo menos 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo FNDE devem ser utilizados nas aquisições direta da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – Processos Administrativos Nº. **928/2021**. **Valor da Contratação R$ 43.808,00 (quarenta e três mil oitocentos e oito reais).** Informações Complementares: Os produtos a serem adquiridos serão disponibilizados aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 04 de Junho de 2021.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Coordenador Geral de Licitações
Decreto nº 137/2019

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8CD88C86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 2.632/2020, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para a reforma do prédio da Secretaria de Agricultura e Planejamento, localizada na rua Gov. Jorge Teixeira, nº 1001, setor 10, Município de Chupinguaia – RO. Processo Administrativo nº 817/2021. Valor Total de R$:16.583,56 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Data de inicio da sessão pública: **22 de junho de 2021** as **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460

Publique-se!

Chupinguaia, 02 de junho de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n° 2.632/2020

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:47FD763D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de 01 (um) notebook, 01 (um) computador, 01(um) monitor e 02 (dois) nobreak, para suprir as necessidades do setor de CPD - Centro de Processamento de Dados e da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº 1026/2021. Valor total de R$: 17.441,99. (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 04 de junho de 2021; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 21 de junho de 2021; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 21 de junho de 2021; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2021; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 02 de junho de 2021

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:49245C88

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0260/2020

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0260/2020

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-ALTAIR CAMPOS NETO.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta,quinta e sexta do Contrato nº.**0260/2020**.

DO VALOR:R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)
DO PRAZO:12(doze) meses.
DA DOTAÇÃO:
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
NOTA DE EMPENHO Nº 1493 DE 26 DE MAIO DE 2021

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
NOTA DE EMPENHO Nº 1494 DE 26 DE MAIO DE 2021

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº**0260/2020**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1673/2020

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:31 de maio de 2021.

Chupinguaia - RO,31 de maio de 2021.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 31/05/2021 às 12:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**138856**e o código verificador**7D6A3325**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	31/05/2021 12:49

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:097B41A9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0137/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0137/21

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
-JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

OBJETO:Aquisição de recarga de gás de cozinha para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Jose Ivaldo de Souza (Chupinguaia) e distritos, sendo eles: Posto de Saúde Clemente Meurer (Boa Esperança), Posto de Saúde Guaporé, Posto de Saúde José Ataíde da Silva (Novo Plano), Posto de Saúde Olaia Alves da Silva, localizado na Cidade Alta no Município de Chupinguaia, e a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA e água mineral para suprir as necessidades dessa Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0008/21**,**Proc. Adm. Nº 823/2021

DA DOTAÇÃO:02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES;

10.122.0020.2113.0000 - GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 664 DE MAIO DE 2021

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 665 DE MAIO DE 2021

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES;
10.122.0020.2113.0000 - GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 666 DE MAIO DE 2021

VALOR:R$ 19.674,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta e quatro reais)
DO PRAZO:12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:31 de maio de 2021

Chupinguaia - RO, 31 de maio de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 31/05/2021 às 12:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**138968**e o código verificador**28A10DA5**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	31/05/2021 12:49

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:01D67288

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0138/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0138/21

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA DO TIPO TRAIL COM MOTORIZACAO MINIMA 150CC OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA - RO.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0076/21**,**Proc. Adm. Nº 504/2021

DA DOTAÇÃO:02.04.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD- ATIVIDADES DO SAAE

15.452.0027.1202.0000. AQUISIÇAO DE VEICULO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1487 DE 25 DE MAIO DE 2021.

VALOR:R$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais)

DO PRAZO:90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:31 de maio de 2021

Chupinguaia - RO, 31 de maio de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 31/05/2021 às 12:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**138974**e o código verificador**914F213B**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	31/05/2021 12:56

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:04DBFE13

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0139/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0139/21

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-CONSTRUTORA MENDES BELTRAM EIRELI

OBJETO:Contratação de empresa para construção de uma mureta para medidores (incluso fornecimento/instalação de caixa dupla para suporte das duas unidades consumidoras de energia, sendo uma trifásica e outra bifásica), a ser instalado na seguinte endereço: Avenida Altino Manoel de Oliveira, Quadra 54, Lote 08, Setor Misto, Chupinguaia RO, para atendimento ao Poço Semi Artesiano deste local, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto SAAE.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0004/21**,**Proc. Adm. Nº 639/2021

DA DOTAÇÃO:02.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO ATIVIDADES DO SAAE;

17.512.0027.1203.0000 - INFRA ESTRUTURA - SISTEMA DE AGUA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
NOTA DE EMPENHO Nº 1489 DE 25 DE MAIO DE 2021

VALOR:R$ 1.741,66 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

DO PRAZO:120 (Cento e vinte)dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:31 de maio de 2021

Chupinguaia - RO, 31 de maio de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/06/2021 às 07:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**139094**e o código verificador**A3752D1D**

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	02/06/2021 07:49

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1EFD2070

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0140/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0140/21

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

OBJETO:Aquisição de suprimentos para uso nas impressoras da marca HP Laser Jet P40414N e SAMSUNG MLT-D358S, para atender a demanda dos setores de Contabilidade e Tributação, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0077/21**,**Proc. Adm. Nº 820/2021

DA DOTAÇÃO:02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0021.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
3.3.90.30.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 1502 DE 28 DE MAIO DE 2021

VALOR:R$ 4.326,00 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais)

DO PRAZO:60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:31 de maio de 2021

Chupinguaia - RO, 31 de maio de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/06/2021 às 10:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**139423**e o código verificador**6D2AC1CE**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	02/06/2021 10:55

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4D4494CA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 845/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 082/2021, para a empresa**A.M. SARAIVA ME**, com o valor de R$ 2.481,10 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 04,05 a 08, 10,17, 18, 19 e 20 licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 138480), Documentação da empresa(ID 138479), Termo de Adjudicação(ID 138508)em anexo.
Chupinguaia-RO, 31 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/06/2021 às 09:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A9F5F2C0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 845/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 082/2021, para a empresa**FABIANI APARECIDA DE FREITAS,**com o valor de R$ 5.002,18 (cinco mil e dois reais e dezoito centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 03, 09, 11 a 16, 21 e 22 licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 138480), Documentação da empresa(ID 138477)e Termo de Adjudicação(ID 138508)em anexo.

Chupinguaia-RO, 31 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/06/2021 às 09:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C0DDC18B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 845/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 082/2021, para a empresa**L.H.C.COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,com o valor de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01 licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 138480), Documentação da empresa(ID 138479), Termo de Adjudicação(ID 138508)em anexo.

Chupinguaia-RO, 31 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/06/2021 às 09:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:39255081

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 584/2021,**da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme**Ata de Registro de Preços nº 008/2021**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2021**, Processo Administrativo nº 584/2021, para a empresa**A.M. SARAIVA - ME,**com o valor de R$ 8.796,23 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos),com Solicitação nº 374/21(ID 134943)e Pedido de Empenho nº 1147/21(ID 139129), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 139151), em anexo.

Chupinguaia-RO,02 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2021 às 08:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4396BD7D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Processo Administrativo nº 584/2021,**da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme **Ata de Registro de Preços nº 008/2021**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2021**, Processo Administrativo nº 584/2021, para a empresa **V. FERREIRA QUEIRÓZ,** c om o valor de R$ 10.403,45 (dez mil, quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos),com Solicitação nº 375/21(ID 134946)e Pedido de Empenho nº 1148/21(ID 139130), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 139151), em anexo.

Chupinguaia-RO,02 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2021 às 10:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AFE08DD2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 1032/2021,**da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, conforme**Ata de Registro de Preços nº 005/2020**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2020**, Processo Administrativo nº 348/2020, para a empresa**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA**

EMPRESARIAL LTDA,com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),com Solicitação nº 395/21(ID 138773)e Pedido de Empenho nº 1153/21(ID 139274), valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com Solicitação nº 396/21(ID 138775), e Pedido de Empenho nº 1154/21(ID 139277)evalor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com Solicitação nº 397/21 (ID-138780), e Pedido de Empenho nº 1155/21(ID 139278), perfazendo o total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 139317), em anexo.
Chupinguaia-RO,02 de junho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 02/06/2021 às 10:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DEC967DB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 914/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 83/2021, para a empresa**SAGA LEMANS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,**com o valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 139395), Documentação da empresa(ID 139391)e Termo de Adjudicação(ID 139401), em anexo.

Chupinguaia-RO, 02 de junho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2021 às 11:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CB50E985

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base no art. 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inciso VI , da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação diretacom ocom a empresa**R. R. PEREIRA ASSESSORIA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.571.023/0001-68,**com empenho no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), referente a**Curso de Capacitação e Treinamento referente e Gestão de Recursos Humanos na Administração Públicae os Impactos da Lei Complementar nº 173/20,**atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**.Local do Curso, será nas dependências do Larisson Hotéis, na Av. Mal. Rondon, nº 1.800, Centro em Ji-Paraná -RO e será realizado nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2021, com carga horária de 16:30 h, incluindo: Almoço, Coffe Break e Material Didático, para osservidores: Jayro Santos Nascimento, Mayara de Oliveira Almeida, Tatiane de Souza Cruz, Sidney dos Santos e Silva e Silvano Paulo Cucchi,**de acordo com o Termo de Referência(ID 138074), Justificativa do Secretário da Pasta(ID 138067)e Parecer da Auditoria(ID 139050), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1021/2021.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 39/21
Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2021 às 11:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BDFC30FF

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ 05.914.650/0001-66, para o Fornecimento de Energia Elétrica, para os POÇOS SEMIARTESIANOS DO MUNICÍPIO,**para o exercício de 2021, de acordo com o Termo de Referência(ID 138079), Justificativa da Contratação(ID 138085), Parecer da Auditoria(ID 139052), anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 20/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 71/2021.

Gabinete da Prefeita em 04 de junho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/06/2021 às 09:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BF44911B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0146/21
EXTRATO DO CONTRATO N°.0146/21

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
-**NOSSA PHARMACIA - EIRELI**

OBJETO:Aquisição de medicamentos de A a Z referência, similares e genéricos, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços CMED da ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0026/21**,**Proc. Adm. Nº 897/21

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.1248.0000 APOIO FINANCEIRO AÇOES EM SAUDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 675 DE 02 DE JUNHO DE 2021

02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.1251.0000 MANUTENÇAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 676 DE 02 DE JUNHO DE 2021

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇAO DA UNIDADE MISTA
3.3.90.32.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 677 DE 02 DE JUNHO DE 2021

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇAO DA UNIDADE MISTA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 678 DE 02 DE JUNHO DE 2021

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇAO DA UNIDADE MISTA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 679 DE 02 DE JUNHO DE 2021

02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.1248.0000 APOIO FINANCEIRO AÇOES EM SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 680 DE 02 DE JUNHO DE 2021

02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.302.0026.1252.0000 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 681 DE 02 DE JUNHO DE 2021

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇAO DA UNIDADE MISTA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 682 DE 02 DE JUNHO DE 2021

02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.305.0026.2048.0000 MANUTENÇAO DA VIGILANCIA EM SAUDE VIGILANCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 683 DE 02 DE JUNHO DE 2021

VALOR:R$ 487.057,11 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e onze centavos)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:04 de junho de 2021

Chupinguaia - RO, 04 de junho de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 04/06/2021 às 12:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1D429458

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO REGULARIZAÇÃO DE IMOVEL URBANO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2021.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Atraves da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiete e Desenvolvimento Urbano e Agropecuario, torna publico a ***TRATA-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARA DO IMOVEL DENOMINADO POR LOTE URBANO DE Nº 10, QUADRA Nº 61, SETOR "B", TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.***

P.A. Nº, 2.1013/2021, em nome do Sr. IGO ROBERTO SPANHOL MARTINS.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, devera ser informado a Prefeitura Municipal no prazo Maximo e improrrogavel de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 04 de Junho de 2021.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças.

Publicado Por:
LEOPOLDINO JOSE DOS SANTOS.
Portaria Nº 043, de 28 de Março de 2018.

Publicado por:
Leopoldino José dos Santos
Código Identificador:50705CC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021
PROCESSO N° 067/CMCM/2021

A Câmara Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de disputa **ABERTA** que tem por objeto o, a Aquisição de uma empresa especializada na prestação de serviço mensal de provedor de internet através de Link dedicado e banda larga, fibra ótica, acesso à internet de uso contínuo e serviços de instalação de equipamentos e acessórios para uso de internet, com especificação do objeto conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital I.O valor total da média adquirida através de pesquisas mercadológicas ficou estimado em R$ 45.675,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **08/06/2021**, até as **09:30hs** do dia: **18/06/2021**.
Abertura das propostas: **18/06/2021 às 09:45hs**.
Início do pregão: **18/06/2021 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 67/CMCMC/2021.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **https://www.costamarques.ro.leg.br/institucional** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do e-mail **camaradecostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2298.

Costa Marques/RO, 07 de Maio de 2021.

CLEONICE APARECIDA ORTIZ
Presidente CPL
Dec. 09/CMCM/2021

Publicado por:
Cleonice Aparecida Ortiz
Código Identificador:279E5D88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 832 DE 03 DE JUNHO DE 2021.

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA IMPLEMENTAR O PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, BEM COMO PARA AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À PREVENÇÃO DO CONTÁGIO E DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipalem seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, as aulas presenciais da rede de educação estão suspensas desde o dia 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho, conforme disposto no art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO as Notas Técnicas n. 52/2020/AGEVISA e n. 53/2020/AGEVISA, que estabelecem diretrizes sanitárias para ser aplicadas nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quanto à necessidade de integrar órgãos e entidades públicas e privadas, bem como a sociedade civil organizada, nos processos de planejamento, de execução e de monitoramento das ações da administração pública para retomada das atividades escolares presenciais (cf. DM n. 0186, de 22/10/2020, Relator Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, Processo n. 02584/2020);

CONSIDERANDO o Decreto n°. 24.871 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências e suas atualizações.

DECRETA

Art. 1º -Fica instituída a Comissão Interinstitucional objetivando acompanhar as ações adotadas pela administração pública para implementar o plano de retomada das atividades escolares presenciais no território do Município, bem como para avaliar o cumprimento das medidas sanitárias e das demais normas aplicáveis à prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus COVID-19 na área Educação.

Art. 2º -A Comissão Interinstitucional será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação SEMED e será composta pelos membros indicados pelas respectivas instituições participantes.

Parágrafo único: Ficam designados os servidores e colaboradores abaixo relacionados para comporema referida Comissão Interinstitucional, ficando a critério do secretário municipal de educação a inclusão de representantes de outras entidades que manifestarem interesse em participar, caso necessário.

I Secretaria Municipal de Educação SEMECD:

Roseli Souza Oliveira Borges (titular);
Layanne dos Reis Fernandes (suplente).

II Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU:

Cristhof Luiz Santos (titular);
Pamela de Souza Benedito (suplente).

III Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS:

Crisciele Alves Silvano (titular);
Dayane de Amorim Prado (suplente).

IV Secretaria Municipal de Fazenda ou Administração:

Elias Cruz Santos (titular);
Itatiane Martinelli (suplente).

V Conselho Municipal de Educação CME

Maria Aparecida Baia (titular);
Taciana Luz Almondes (suplente).

VI Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia SINTERO

Luciano Mendes da Silva (titular);

Rosilene Evangelista Pereira (suplente).

Art. 3º -Caberá à coordenação da Comissão Interinstitucional elaborar o cronograma de visitação presencial aos estabelecimentos de educação básica sediados no território do Município, e constituir as equipes de visitação com, no máximo, 4 (quatro) colaboradores por estabelecimento, sendo, preferencialmente, 1 (um) deles representante da vigilância sanitária, com a finalidade de verificar se foram:

a) executadas as medidas necessárias para atendimento às normas sanitárias acerca da prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus Covid-19;

b) implementadas práticas administrativas, pedagógicas e de caráter socioemocional, com o intuito de assegurar o alcance dos objetivos de aprendizagem pelos estudantes da Educação Básica em todos os níveis, etapas e modalidades de Ensino.

§ 1º O resultado das análises realizadas pela Comissão Interinstitucional deverá ser levado ao conhecimento da gestão escolar e da gestão do sistema de ensino municipal, com sugestões sobre as medidas que podem ser adotadas para corrigir discrepâncias entre o previsto no Plano de Retomada e a situação verificada, com orientação para atendimento no prazo de até 3 (três) dias.

§ 2º Caberá à Comissão Interinstitucional deliberar sobre a periodicidade de novas visitas para verificar se foram corrigidos os seus apontamentos anteriores.

§ 3º Nos casos em que for constatado que os protocolos de biossegurança não estão sendo atendidos, de modo a colocar em risco a segurança de estudantes, professores e demais profissionais do estabelecimento de ensino, a Comissão Interinstitucional deverá notificar as autoridades de ensino e os órgãos sanitários competentes, para que efetuem avaliação técnica quanto à necessidade de suspensão da retomada das atividades escolares presenciais e/ou fechamento/interdição do estabelecimento de ensino enquanto não forem adotadas medidas corretivas.

Art. 4º -A participação dos servidores e dos colaboradores designados para compora Comissão Interinstitucional será considerada função de relevanteinteresse público e não remunerada.

Art. 5º -Os membros da Comissão Interinstitucional, e seus colaboradores, durante o período de visitas aos estabelecimentos escolares e no exercício de atividades sob a sua atribuição, não sofrerão qualquer prejuízo relacionado às funções que desempenham nas instituições de origem, bem como não terão reflexos negativos em eventuais vantagens recebidas, cabendo a adequação dos horários de trabalho às chefias imediatas, de acordo com a necessidade dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º -Caberá aos membros da Comissão Interinstitucional recomendar a constituição e, no que lhes couber, coordenar os trabalhos das Comissões Escolares**(ou apenas de pontos focais, a depender da realidade local),**a serem designadas para monitorar a implementação do plano de retomada no âmbito de cada instituição ou estabelecimento de ensino (compostas, preferencialmente, pelo gestor escolar e por representantes do quadro de professores, dos alunos, das famílias dos alunos, das entidades colegiadas e dos demais trabalhadores p.ex. áreas de higienização, administrativo e alimentação), prestando-lhes assistência técnica, sempre que solicitado e/ou que julgarem necessário.

Art. 7º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BB5AA3AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.659, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 4.659, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Altera para ponto facultativo o feriado previsto para o dia 03 de junho de 2021 modificando o Decreto 4.582, de 18 de janeiro de 2021".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente, no exercício de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso VI do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.582, de 18 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

VI – 03 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - (ponto facultativo);

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 12 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B4B7CD48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMGJT/2021 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI COM BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMGJT/2021
Itens Exclusivos ME/EPP/MEI
e Itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA para ME/EPP/MEI com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.279/GP/2021 torna público

para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015 e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de Materiais GRAFICOS necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**
Valor: R$= 590.050,78
Proc. Administrativo nº. 183-1/2021.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h15min.(horário de Brasília) Do dia 07/06/2021.
Abertura de propostas dia 18/06/2021, às 9h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 18/06/2021, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 04 de Junho de 2021.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:9405708E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMGJT/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, DESIGNADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.279/GP/2021 TORNA PÚBLICO PA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMGJT/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.279/GP/2021 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147, e demais exigências deste Edital. Objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**
Valor: R$= 47.525,63
Proc. Administrativo nº. 038-1/2021.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 07/06/2021.
Abertura de propostas dia 21/06/2021, às 9h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 21/06/2021, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 04 de Junho de 2021.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:2BFDF234

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMGJT/2021 REGISTRO DE PREÇOS

Republicação
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMGJT/2021
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.279/GP/2021 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços **MENOR PREÇO POR POR LOTE, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL, MODO DE DISPUTA ABERTO** em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamentado Pelo Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015. Objeto: Refere-se à Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Contratação de empresa especializada em serviços com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar Condicionado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Valor estimado: R$ 100.868,40
Proc. Administrativo nº 203-1/2021.
Data para cadastro de proposta: a partir das 10h00min. Do dia 04/06/2021.
Abertura de propostas dia 17/06/2021, às 10h00min.
Sessão de disputa, 17/06/2021, às 10h15min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Junho de 2021.

ELVER PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:AC7EA672

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 043/GP/2021

EXTRATO DE CONTRATO N. 043/GP/2021
PROCESSO N° 299/SEMAGRI/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: M.L BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA,** conforme CI n°.55/SEMAGRI/2021, requisição do Sistema de Registro de Preço, sito página 86/87 e empenho global n°.385**.**

VALOR: R$ 51.438,16 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados no exercício de 2021 do Município de Governador Jorge Teixeira/RO nas seguintes funcionais programáticas: 02.08-Secretaria Municipal de Agricultura, Projeto atividade 2052-Programa de Mecanização Agrícola, Categoria Econômica: 3.3.90.30, ficha 118, Nota de Empenho Global n° 385.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização de contratos, conforme Portaria Municipal n°.018/GP/2021.

DA MODALIDADE: Ata Registro de Preço n°.015/PMGJT-SRP/2020- Pregão Eletrônico Nº 033/SUPEL/2020.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá sua vigência adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, iniciando-se na data da assinatura deste, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Maio de 2021.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

M.L Bezerra & CIA LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____
CPF:
RG:

2°)_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:121F31C7

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 037/GP/2021

EXTRATO DE CONTRATO N. 037/GP/2021
PROCESSO N°278-1/SEMSAU/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS LTDA

CNPJ: 05.884.660/0001-04

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de Combustível, pelo período de 06 (seis) meses, atendendo as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira– RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital, CI n°.141/SEMSAU/2021 e seus anexos, sito folhas 02/04 do processo, assim como empenhos globais n°s. 364, 366 e 367, em anexo ao processo, sito folhas 44/48.

VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para pagamento da despesa com o objeto do contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária: 02.09-Fundo Municipal de Saúde. Ficha: 161, 177 e 184. Projeto Atividade: 2058-Piso da Atenção Básica Fixo-PAB FIXO, 2066-Atenção Básica e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-HPP e 2068-Teto Financeiro Vigilância em Saúde, empenho global n°.364, 367 e 366.
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Gerir e fiscalizar o contrato, Portaria Municipal n°.051/GP/2021, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/PMGJT/2021 ATA REGISTRO DE PREÇO N°.003/PMGJT/SRP/2021

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente instrumento será de (06) seis meses, iniciando-se na data da assinatura deste, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. de Saúde
Contratante

Madeira Soluções Administração de Convenios LTDA
GILVAN GUIDIN
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____
CPF:
RG:

2°)_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:96CB6B41

GABINETE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 033/GP/2021-161-1/SEMAD/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PROCESSO 161-1/SEMAD/2021

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 033/GP/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA PADIM & TONETO LTDA".

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida ipê, Travessa Copaíba, Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.115.662-34, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 467097 - SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e de outro lado a empresa **PADIM & TONETO LTDA**, estabelecida na Avenida Tiradentes, n°. 1930, bairro Setor 01, no Município de Jaru/RO, inscrita no CNPJ sob o n°.06.916.360/0001-14, representada por seu representante legal senhor **EDUARDO CEZAR TONETO,** brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob o n°.658.371.852-91 e portador da cédula de identidade RG n°.700.026 SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n°. 1930, bairro Setor 01, no Município de Jaru/RO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si este Termo de Rescisão de Contrato, em acordo com a Cláusula Décima Primeira- da rescisão, fundamentada no Artigo 79, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para Aquisição de toners e recargas** para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo nº. 161-1/2021, proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato e empenho global n°.274.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma de Processo Administrativo a rescisão amigável do contrato 033/GP/2021, de acordo Inciso II Art. 79 da Lei Federal n°.8.666/93, conforme segue: "amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da Comarca de Jaru – RO.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de Maio de 2021.

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Padim & Toneto LTDA
EDUARDO CEZAR TONETO
Representante Legal
Contratada

Testemunha:

Nome:_____
CPF:_____

Testemunha:
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:245CBD5F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 038/GP/2021

EXTRATO DE CONTRATO N. 038/GP/2021
PROCESSO N°310-1/SEMAD/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.749.688/0001-84

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de 600 (seiscentas) unidades de água mineral potável, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município Governador Jorge Teixeira/RO,conforme CI N°.54/SEMAD/2021 e empenho global n°.384.

VALOR: R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrão por conta da Unidade Orçamentária: 02.03-Secretaria Municipal de Administração. Ficha: 48, Projeto Atividade: 2017-Apoio aos Serviços Operacionais e Administrativos, empenho global n°.384.
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada a comissão de Gestão e Fiscalização do contrato conforme portaria municipal Nº. 023/ GP/2021

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/CPL/2020

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO está adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Maio de 2021.

Município de Governador Jorge Teixeira- RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Imeissen Comércio e Serviços EIRELI
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:1BA2A845

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 041/GP/2021

EXTRATO DE CONTRATO N. 041/GP/2021
PROCESSO N°297-1/SEMSAU/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: R.F DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-EPP
CNPJ: 02.237.120/0001-32

OBJETO: Aquisição de (55) cargas de gás de cozinha acondicionado em botijão de 13 KG fabricado de acordo com as normas atuais da agência Nacional de Petróleo-ANP, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Governador Jorge Teixeira Marenice Bispo Guimarães e as UBSs, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital, assim como pedido da secretaria em anexo ao processo CI n°.0147/SEMSAU/2021, sito folhas 02/04, e empenhos globais n°s. 420 e 421.

VALOR: R$ 5.824,50 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02.09-Fundo Municipal de Saúde, Ação: 2058 Pab Fixo e 2066-MAC, ficha: 161 e 177, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, empenhos globais n°s. 420 e 421.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Gerir e fiscalizar o contrato conforme Portaria Municipal n°. 051/GP/2021.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 035/SUPEL/2020-Ata Registro de Preço n°.017/PMGJT-SRP/2020.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO será de 06 (seis) meses, a partir da data do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. de Saúde
Contratante

R.F de Oliveira Comércio de Combustível EIRELI-EPP
REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____
CPF:

2°)_____
CPF:

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:404F1D73

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 039/GP/2021

EXTRATO DE CONTRATO N. 039/GP/2021
PROCESSO N°330-1/SEMAD/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS LTDA

CNPJ: 05.884.660/0001-04

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de Combustível, pelo período de 06 (seis) meses, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Administração do Município de Governador Jorge Teixeira– RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/PMGJT/2021-Ata registro de preço n°.003/PMGJT/SRP/2021, CI n°.57/SEMAD/2021, assim como empenho global n°. 388, em anexo ao processo.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para pagamento da despesa com o objeto do contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária: 02.03-Secretaria Municipal de Administração. Ficha: 48. Projeto Atividade: 2017-Apoio aos Serviços Operacionais e Administrativos. Empenho global n°.388.
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada a comissão de Gestão e Fiscalização do contrato conforme portaria municipal Nº. 023/ GP/2021

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/PMGJT/2021 ATA REGISTRO DE PREÇO N°.003/PMGJT/SRP/2021

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente instrumento será de (06) seis meses, iniciando-se na data da assinatura deste, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de Maio de 2021.

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Madeira Soluções Administração de Convenios LTDA
GILVAN GUIDIN
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:6F4D9746

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.375/GP/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.375/GP/2021
DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1ª EXONERAÇÃO da senhora da Senhora **ALESSANDRA DE MEDEIROS VASCONCELOS,** CPF n°.010.774.522-41, no Cargo Comissionado **DIRETORA DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO ESCOLAR** - CCVII- SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
.
Art. 2º Endereço da servidora: Avenida Pedras Brancas nº 779, centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, ao 02 (dois) dia do mês de Junho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto nº 8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:7A5CF9BC

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.372 / GP / 2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA JULIANA ALMEIDA CARNEVALI, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.372 / GP / 2021
DE 01 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família a servidora JULIANA ALMEIDA CARNEVALI, pelo prazo de 03 (três) meses, e contém outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o regular processo administrativo nº 280-1/2021, com base no requerimento da fl.17, bem como a orientação do parecer jurídico de fls. 19/20, qual se remete a formalização de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme prescreve na lei 038/95.
DECRETA
Art. 1º FICA CONCEDIDA a Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme prescreve o art.119, inciso X da lei 038/95, a Servidora **JULIANA ALMEIDA CARNEVALI,** portadora do CPF 046.111.376-78, cadastro nº 1549, Função: Médica Plantonista/UMSGJT, **pelo período de 03 (três) meses**, iniciando em 13/03/2021 à 13/06/2021.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos antecedentes, com efeitos retroativos à data de **13 de março de 2021,** revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 01 (um) dia do Mês de Junho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:D19346A9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.374 / GP / 2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.374 / GP / 2021
DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre Licença Prêmio e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 254-1/2021
Considerando: Despacho as folhas 06 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio.
DECRETA
Art. 1*o* **Fica concedido** a Licença Prêmio, pelo período de **03 (três) meses,** da servidora senhora **EUNICE SABINO GOMES,** cadastro nº 1588, função: Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º O Período correspondente se dá em **01 de Junho de 2021 até 29 de Agosto de 2021.**

Art. Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Junho de 2021** revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:68C1F067

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 04 DE JUNHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE READAPTAÇÃO EM FUNÇÃO".

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 04 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE READAPTAÇÃO EM FUNÇÃO".

RETIFICA
FICA **RETIFICADO O DECRETO** N°. 8.373/GP/2021
ONDE SE LÊ: ART. 1° **NOMEAÇÃO DE READAPTAÇÃO SEM ÔNUS** da Senhora **MARLI RIBEIRO DE BRUM,** CPF n°. 737.472.972-34, no Cargo de **AGENTE DE PORTARIA NA E.M.E.F. ARMINDO FERREIRA FRAGA**, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

LEIA SE: **READAPTAÇÃO** da Senhora **MARLI RIBEIRO DE BRUM,** CPF n°. 737.472.972-34, no Cargo de **AGENTE DE PORTARIA NA E.M.E.F. ARMINDO FERREIRA FRAGA**, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Publica-se e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito aos quatro (04) dias do mês de junho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) -----/-----/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:4C49B151

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº86/2021 - CHAMAMENTO PUBLICO N°008/PMJ/2021

PROCESSONº 3622/PMJ/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado aoID 557307, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93,**HOMOLOGA o Chamamento Público nº 008/PMJ/2021,e AUTORIZA a destinação de**(01) VEICULO TIPO CAMINHÃO DE DOIS EIXOS CARROCERIA DE MADEIRA**,** em favor da respectiva associação:

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE	02.795.569/0001-16

Jaru/RO, 02 de junho de 2021.

ADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:6DB547B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº87/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033 /PMJ/2021

PROCESSONº10395/PMJ/2020

AQUISIÇÃO DE TANQUES ESTACIONÁRIOS PARA ARMAZENAGEM DE INSUMOS ASFÁLTICOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado aoID 553336,torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA a Pregão Eletrôniconº 033/PMJ/2021, e AUTORIZA aaquisição,**no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
KOALA SYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	08.546.010/0001-39	R$ 507.000,00
MGX SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	12.587.816/0001-42	R$ 792.000,00
Valor Total: R$ 1.299.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais).		

Jaru/RO, 04 de junho de 2021.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F0DA9137

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 47

AQUISIÇÃO DENOTEBOOK CHROMEBOOK

PROCESSONº 6-5672/2021

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:** Aquisição de Notebook Chromebook, Modalidade de Licitação: (Carona) - adesão à ata de registro de preços nº 017/2020-UFMSAmparo Legal:Art. 22, caput do Decreto Federal nº 7.892/2013 eDecreto Municipal nº 10.534/2018 em seu art. 25 caput.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
TORINO INFORMATICA LTDA	03.619.767/0005-15	R$ 1.540.140,00
Valor Total: R$ 1.540.140,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e cento e quarenta reais)		

Jaru/RO, 02 de junho de 2021.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:FE377C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 132, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Designa fiscal de obra, e fiscal e gestor do contrato dos autos nº 4187/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019, que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 4187/21 referente a contratação de empresa especializada para a instalação da subestação de 500KVA 13,8Kv/220-380V para instalação da Usina de Asfalto, Município de Jaru/RO, resolve:

Art. 1° DESIGNAR sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Fiscal de Obra, Fiscal e Gestor de Contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais da obra de instalação da subestação de 500KVA 13,8Kv/220-380V para instalação da Usina de Asfalto, a ser celebrado com a empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.103.838/0001-50.

• Fiscal de Obra: Clerton de Lima Moreira - Matrícula nº 2451
• Fiscal de Contrato: Diego Pontes Messias da Silva - Matrícula nº 15580
• Gestor do Contrato: Kennedy Lopes da Silva - Matrícula nº 14833

Art. 2° Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no MANUAL DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 01 de junho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:6CF8B8C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13456, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Demite do quadro de servidores do Município de Jaru, a servidora Ana Maria Pereira Santana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o relatório final (ID 312539), expedido pela Comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), dos autos nº 4896/2020, o qual sugere pela aplicação da penalidade de demissão, conforme artigo 140, inciso II da Lei Municipal nº 2.170/GP/2017.

Considerandoo Parecer Jurídico (ID 390427) o qual verificou a legalidade do procedimento e acompanhou o relatório final supracitado, opinando pela aplicação da penalidade de demissão;

Considerando a Portaria nº 127 de 27 de maio de 2021 (ID 550415), do qual aplica a penalidade de demissão a servidora, em razão de ter ficado comprovado nos autos a existência de infração disciplinar.

D E C R E T A

Art. 1° Fica DEMITIDA do quadro de servidores estatutários do Município de Jaru, a servidora pública Ana Maria Pereira Santana, matrícula 2508-1, cargo de zelador(a) 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 04 de junho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:78987783

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13457, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Demite do quadro de servidores do Município de Jaru o servidor Cristóvão Marques Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o relatório final (ID 394472), expedido pela Comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), dos autos nº 6066/2020, o qual sugere pela aplicação da penalidade de demissão;

Considerando o Parecer Jurídico (ID 423776) o qual verificou a legalidade do procedimento e acompanhou o relatório final supracitado, opinando pela aplicação da penalidade de demissão, diante do conjunto probatório acostado aos autos;
Considerando a Portaria nº 128 de 27 de maio de 2021(ID 550415), do qual aplica a penalidade de demissão ao servidor, em razão de ter ficado comprovado nos autos a existência de infração disciplinar.

D E C R E T A

Art. 1° Fica DEMITIDO do quadro de servidores estatutários do Município de Jaru, o servidor público Cristóvão Marques Ferreira, matrícula 565-1, cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 04 de junho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:F77BBFFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13452, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na unidade orçamentária:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando odisposto noartigo 41, incisoIda Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qualos créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando odisposto noartigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando odisposto noartigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursosresultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
Considerando o disposto no art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1°Abreno orçamento vigente,crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 6.750,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
04.122.0007.2050.0000 - Manutenção da SEMINFRAM
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.750,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2°Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente- Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-): R$ - 6.750,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0003.2020.0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ - 6.750,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, por meio da comunicação interna n° 710, de 27 de maio de 2021.
Considerando que o créditoserádestinadoa acobertardespesas com contratação de serviços de sondagem de solo visando a Construção de uma Estação Elevatória de Esgosto (ETE) no Bairro Luiza Abranches no Município.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2020	4.4.90.30	01.00	R$ 6.750,00	-
0003.2050	3.3.90.39	01.00	-	R$ 6.750,00

Jaru/RO, 02 de junho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:F1DBFE80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13453, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando odisposto noartigo 41, incisoIda Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qualos créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando odisposto noartigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando odisposto noartigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursosresultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
Considerando o disposto no art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.
DECRETA

Art. 1°Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 15.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
10.122.0001.2003.0002 - Manutenção da Sec. Municipal de Saúde - SEMUSA
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 15.000,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2°Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente- Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-): R$ - 15.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
10.122.0001.2003.0002 - Manutenção da Sec. Municipal de Saúde - SEMUSA
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar R$ - 15.000,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comunicação interna n° 658, de 28 de maio de 2021.
Considerando que o crédito será destinado a acobertar despesas com pagamento de indenizações e restituições trabalhistas de rescisões contratuais.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2003	3.3.90.08	01.02	R$ 15.000,00	-
0001.2003	3.1.90.94	01.02	-	R$ 15.000,00

Jaru/RO, 02 de junho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:DF539E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 131, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Constitui comissão para recebimento da obra de instalação da subestação de 500KVA 13,8Kv/220-380V para instalação de Usina de Asfalto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11736, de 21 de junho 2019, que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão para o recebimento da obra, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão responsável pelo recebimento da instalação da subestação de 500KVA 13,8Kv/220-380V para a instalação de Usina de Asfalto da Administração Pública Municipal de Jaru.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

CLERTON DE LIMA MOREIRA - Matrícula n°2451
MARCELO AUGUSTO SANTANA - Matrícula n° 17005
GEOVANE APARECIDO SANTOS SOUZA - Matrícula n° 2400

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 01 de junho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:4CC097C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13454, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando odisposto noartigo 41, incisoIda Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qualos créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando odisposto noartigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando odisposto noartigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursosresultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
Considerando odisposto noart. 6º, inciso I da Lei Municipal nº2.743 de 23 de outubro de 2020- Lei Orçamentária Anual.

DECRETA
Art. 1°Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 132.000,00

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2046.0000 - Manutenção SEMAPLANF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 132.000,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2°Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente- Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-): R$ - 132.000,00

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0003 - Manutenção SEGAP
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 100.000,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0003 - Manutenção SEGAP
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ - 3.000,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0003 - Manutenção SEGAP
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 10.000,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0003 - Manutenção SEGAP
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ - 5.000,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0002 - Manutenção SEGAP
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ - 4.000,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2026.0000 - Apoio a Realização de Eventos Agropecuários
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 5.000,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2026.0000 - Apoio a Realização de Eventos Agropecuários
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente R$ - 5.000,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria de Gabinete do Prefeito, por meio da comunicação interna n° 282, de 25 de maio de 2021.
Considerando que o crédito será destinado a acobertar despesas decorrentes da prestação de serviços para atender a manutenção da Secretaria de Administração Planejamanto e Fazenda - SEMAPLANF.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2044	3.3.90.39	01.00	R$ 100.000,00	-
0007.2044	3.3.90.33	01.00	R$ 3.000,00	-
0007.2044	3.3.90.30	01.00	R$ 10.000,00	-
0007.2044	3.3.90.14	01.00	R$ 5.000,00	-
0007.2044	3.3.90.14	01.00	R$ 4.000,00	-
0007.2026	3.3.90.39	01.00	R$ 5.000,00	
0007.2026	4.4.90.52	01.00	R$ 5.000,00	
0007.2046	3.3.90.39	01.00	-	R$ 132.000,00

Jaru/RO, em 02 de junho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:A8F83F5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13455, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na unidade orçamentária:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando odisposto noartigo 41, incisoIda Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qualos créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando odisposto noartigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando odisposto noartigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursosresultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
Considerando o disposto no art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA
Art. 1°Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 23.500,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
04.122.0007.2050.0000 - Manutenção da SEMINFRAM
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$ 3.500,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
04.122.0007.2050.0000 - Manutenção da SEMINFRAM
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 20.000,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2°Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente- Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-): R$ - 23.500,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
04.122.0007.2050.0000 - Manutenção da SEMINFRAM
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ - 23.500,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, por meio da comunicação interna n° 690, de 24 de maio de 2021.
Considerando que o crédito será destinado a acobertar despesas com pagamentode auxilios (benefícios temporários e auxilio saúde), para atender os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2050	3.1.91.13	01.00	R$ 23.500,00	-
0007.2050	3.3.90.08	01.00	-	R$ 3.500,00
0007.2050	3.3.90.48	01.00	-	R$ 20.000,00

Jaru/RO, 02 de junho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:588A9633

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13458, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Demite do quadro de servidores do Município de Jaru o servidor Rafael de Oliveira Avance.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o relatório final (ID 516410), expedido pela Comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), dos autos nº 8314/2020, cuja conclusão foi pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, por ter ficado comprovado a existência de infração disciplinar prevista nos artigos 113, incisos III e X, art. 114, caput, incisos IX e XV, nos termos do art. 126, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº 2.228, de 12 de dezembro de 2017;

Considerandoo Parecer Jurídico (ID 539205) o qual verificou a legalidade do procedimento e acompanhou o relatório final supracitado, opinando pela aplicação da penalidade de demissão;

Considerando a Portaria nº 129, de 28 de maio de 2021(ID 550854), do qual aplica a penalidade de demissão ao servidor,em razão de ter ficado comprovado nos autos a existência de infração disciplinar, RESOLVE:

Art. 1° CONVERTER a exoneração expedida pelo Decreto nº 13144/GP/2021, em DEMISSÃO do cargo público, com relação ao servidor Rafael de Oliveira Avance, matrícula nº 13938, cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 04 de junho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:267CED19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA juntamente o Hospital Sandoval de Araújo Dantas

Processo nº **1-6197/PMJ/2021**.

Objeto: ***Contratação de Empresa Especializada em Exame de Dosagem Dímero D.***

Valor estimado de ***R$ 375.084,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitenta e Quatro Reais).***

Data para cadastro de propostas: 09/06/2021, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 16/06/2021. Início da Sessão Pública: **16 de junho de 2021, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, Sexta-feira, 04 de Junho de 2021.

NERIANE CORDEIRO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Gabrieli Novais
Código Identificador:538D5D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº47/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**HELEN DA SILVA GOMES,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**1530585 SESDEC/RO/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**045.948.662-47,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 043-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**HELEN DA SILVA GOMES,**iniciando em**26/05/2021 com término em até 06 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 1.437,84 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 horas**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 26 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde -SEMUSA
Contratante

HELEN DA SILVA GOMES
CPF Nº045.948.662-47
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:31484902

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 047/2021

O **MUNICIPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no**CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE,**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr(a).**HELEN DA SILVA GOMES**, brasileiro(a), portador(a)da Cédula de Identidade**1530585 SESDEC/RO**, inscrito(a)no**CPF/MF sob o nº 045.948.662-47**, doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente**TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presenteTERMO ADITIVOtem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira doContrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado(ID 548074),firmado em**26/05/2021**.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**Onde se lê,**"O(A) CONTRATADO (A) através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de**HELEN DA SILVA GOMES**",**leia-se:**O(A) CONTRATADO (A) através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de**TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM 40 HS**, conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado**002-SEMUSA/2020**.
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em31 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde

HELEN DA SILVA GOMES
Contratado (a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:344F2894

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº46/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**728.313 SSP/RO/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**709.191.272-15,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 043-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 2399/SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES,**iniciando em**26/05/2021 com término em até 06 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 1.437,84 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 horas**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que

lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 26 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde -SEMUSA
Contratante

MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES
CPF Nº709.191.272-15
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:F064AC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº46/2021

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito noCNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE,TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominadoo(a) simplesmente deCONTRATANTE, e, por outro o(a) Sr(a).MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES, brasileiro(a), portador(a)da Cédula de Identidade728.313 SSP/RO, inscrito(a)noCPF/MF sob o nº 709.191.272-15, doravante denominado(a)simplesmente deCONTRATADO(A), tem entre si, justo e contratado o presenteTERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presenteTERMO ADITIVOtem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira doContrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado(ID 547158),firmado em 26/05/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Onde se Lê:"O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços deMAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES", leia-se:O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços deTÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM 40HS, conforme previsto noEDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em28 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde

MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES
Contratado (a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:03DE091F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº45/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**RUTH CELIA DA SILVA ALVES,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**443429 SESDEC/RO/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**409.549.002-00,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 043-SEMUSA/2021,**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**RUTH CÉLIA DA SILVA ALVES,**iniciando em**26/05/2021 com término em até 06 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 1.437,84 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 horas**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 26 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

RUTH CELIA DA SILVA ALVES
CPF Nº409.549.002-00
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:0495C019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº45/2021

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito noCNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE,TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominadoo(a) simplesmente deCONTRATANTE, e, por outro o(a) Sr(a).RUTH CELIA DA SILVA ALVES, brasileiro(a), portador(a)da Cédula de Identidade443429 SESDEC/RO, inscrito(a)noCPF/MF sob o nº 409.549.002-00, doravante denominado(a)simplesmente deCONTRATADO(A), tem entre si, justo e contratado o presenteTERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presenteTERMO ADITIVOtem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira doContrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado(ID 546853),firmado em 26/05/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**Onde se Lê: " O (A) CONTRATADO (A), através do presente é admitido (a) para prestar ao município os serviços de RUTH CÉLIA DA SILVA ALVES", leia-se:O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços deTÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM 40HS, conforme previsto noEDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2020.**
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em28 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde

RUTH CELIA DA SILVA ALVES
Contratado (a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:1BCF87A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº48/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZAMPOLI,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**1748279 SESDEC/RO/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**860.813.306-72,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO043-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZAMPOLI,**iniciando em**27/05/2021 com término em até 06 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo

efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 1.437,84 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos.**
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 horas**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 27 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZAMPOLI
CPF Nº860.813.306-72
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:6F72C739

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°48/2021

OMUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito noCNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE,TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominadoo(a) simplesmente deCONTRATANTE, e, por outro o(a) Sr(a).VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZAMPOLI, brasileiro(a), portador(a)da Cédula de Identidade1748279 SESDEC/RO, inscrito(a)noCPF/MF sob o nº 860.813.306-72, doravante denominado(a)simplesmente deCONTRATADO(A), tem entre si, justo e contratado o presenteTERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presenteTERMO ADITIVOtem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira doContrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado(ID 549994),firmado em27/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Onde se Lê: " O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços deVANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZAMPOLI", Leia-se: O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de TÉCNICO (A)DE ENFERMAGEM 40 HS,conforme previsto no edital de processo Seletivo Simplificado 002-SEMUSA/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em31 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde

VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZAMPOLI
Contratado (a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:E781A84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº51/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**1024865 SESDEC/RO/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**965.244.992-04,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo

com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO043-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - LEI Nº 2.879/2021,**iniciando em**28/05/2021 com término em até 06(seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 1.437,84 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 28 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA
CPF Nº 965.244.992-04
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:4F851F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº52/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**TATIELE ALVES DA SILVA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG/**RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**023.988.242-33,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 043-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**ENFERMEIRO (A) 40 HS ,**iniciando em**28/05/2021 com término em até 06 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 2.394,01 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 horas**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa

prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 28 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde -SEMUSA
Contratante

TATIELE ALVES DA SILVA
CPF Nº023.988.242-33
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:DA7DB376

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº55/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**IVANI KLEIN DE SOUZA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**422001 SESDEC/RO/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**418.727.202-00,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 043-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM 40 HORAS,**iniciando em**31/05/2021 com término em até 06 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 1.437,84 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 horas**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 31 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

IVANI KLEIN DE SOUZA
CPF Nº418.727.202-00
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:02F0F630

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº53/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**JULIANA DINIZ SOARES,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**1114504/SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**008.978.052-32,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 043-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM 40 HS,**iniciando em**31/05/2021 com término em até 06 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 1.437,84 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos.**
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 horas**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 31 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

JULIANA DINIZ SOARES
CPF Nº008.978.052-32
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:6BDAEDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº54/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a).

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**ZENILDA MOREIRA DA SILVA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG 560.264 SSP/**RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**312.361.112-49,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 043-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM 40HS,**iniciando em**31/05/2021 com término em até 06 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 1.437,84 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 31 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

ZENILDA MOREIRA DA SILVA
CPF Nº312.361.112-49
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:C0F3A75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº56/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**ADRIELE MEDEIROS VIEIRA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**804028SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**915.519.432-04,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 043-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HS,**iniciando em**01/06/2021 com término em até 6 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 1.437,84 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 horas**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 01 de junho de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

ADRIELE MEDEIROS VIEIRA
CPF Nº915.519.432-04
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:47CEC0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPS Nº 69, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de sindicância,dos autos nº2820/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo recebimento da CI nº 168/2021da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 2820/2021.
Considerandoqueo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 04 de junho de 2021.
Considerandoque a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017,em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1°Prorrogarpor 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 211/GP/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2845, em 24 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 2820/2021, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 168/2021, de 02 de junho de 2021.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à 07 de junho de 2021.

Jaru/RO, 02 de junho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:8BD98759

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMECEL Nº 19, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Homologa o Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil Pato Donald e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 177/GP/2017 e Lei Municipal nº 2.140/GP/2017 e amparada por Decisão Plena do Conselho Municipal de Educação de Jaru/RO.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Regimento Interno da Escola Municipalde Educação Infantil Pato Donald, localizada à Av. Rio Branco, nº 1253, setor 02, Município de Jaru-RO, atendendo as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 02 de junho de 2021

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:90BE5F06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

2ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021
A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, através do presidente e secretária da **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **retifica** o **cronograma** de emissão de resultado da analise curricular do processo seletivo simplificado Nº 01/2021.
ONDE SE LÊ:

Evento	Data
Homologação da Classificação da Análise Curricular após recursos	04/06/2021
Entrevista	07/06/2021
Homologação da Classificação final após entrevista	09/06/2021

LEIA-SE:

Evento	Data
Homologação da Classificação da Análise Curricular após recursos	08/06/2021
Entrevista	10/06/2021
Homologação da Classificação final após entrevista	14/06/2021

Machadinho D'Oeste - RO, 02 de junho de 2021.

ADÃO MARTINS FERREIRA
Presidente da Comissão
Portaria N.º 366/2021

SIDICLEIA SOARES SANTOS
Secretária da Comissão
Portaria Nº 366/2021

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:845EB0F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/SEMSAU/2020

CELEBRAÇÃO: 04/06/2021
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA
TERMO DE PRORROGAÇÃO: O presente termo Aditivo tem por objeto prorrogar o valor de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** e o prazo de Vigência de que trata a **CLÁUSULA QUARTA do Contrato n° 019/SEMSAU/FMS/2020**, por mais 04 (quatro) meses, a serem **contados de 07/06/2021 até 06/10/2021**, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Intermediação, Operação e Gerenciamento da Frota de veículos através da internet, com a utilização de Cartões Magnéticos Individuais, por meio de rede de estabelecimentos credenciados na cidade de mirante da Serra e Estado de Rondônia, para Fornecimento de Peças e Acessórios Originais e/ou Genuínos e /ou Similares dos Fabricantes, para atender a Frota de Veículos, Equipamentos, Implementos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme autos do Processo Administrativo nº 1245/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1245/2020.

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:9F3DED2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021/PMMN/RO – SRP
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 645 de 19 de Abril de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO por ITEM**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 487/2021/ SEGAFIN
DATA: 18 de Junho de 2021
VALOR ORÇADO: ***R$ 134.637,08 (Cento e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro De Preço Para Eventual e Futura Aquisição estimativa de carga de Gás GLP (gás liquefeito de petróleo), que irá atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 01 de Junho de 2021.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 645 de 09/04/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:D8116692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 859/GAB/2021

PORTARIA N. 859, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 149/2021/HMID.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora KEILIANE ANTENOR VIAL, ocupante do cargo de ENFERMEIRO/COORDENADOR DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, Mat. 1385, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, referente ao período aquisitivo de 21/11/2017 á 20/11/2018, sendo o gozo para 11/08/2021 á 30/08/2021.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 01/08/2021 á 10/08/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8695BA2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 860/GAB/2021

PORTARIA N. 860, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do oficio n. 80/FMAS/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/07/2021 a 30/07/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
90	Maria Jose da Cunha Rezende	Agente de Limpeza e Conservação (zelador)	13/02/2019 a 12/02/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:BD0DD10A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 861/GAB/2021

PORTARIA N. 861, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Prorrogar prazo para conclusão de Processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas justificativas apresentadas no Memorando n. 005/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 985-1/2020, instaurado através da Portaria n. 1010/GAB/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento.

Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C44DBFC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 862/GAB/2021

PORTARIA N. 862, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 287-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II A SERVIDORA: ANA BEL DA SILVA, Mat. 2600, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR MERENDEIRA – EMEIEF JUSTINO LUIZ RONCONI, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar do mês subsequente do protocolo, ou seja, a partir de abril/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0D91FB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 863/GAB/2021

PORTARIA N. 863, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Nomear servidor para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o memorando n.240/FME/2021.

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a servidora ALZINETE FONSECA DE FRANCA, MATRICULA 762, PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS, para desempenhar a função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:089E55E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 864/GAB/2021

PORTARIA N. 864, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 851, de 01 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o Oficio n.81/FMAS/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: ROSILENE CAMILO VALADARES, ocupante do cargo de CUIDADOR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento – Social – SEMDES/Casa de Acolhimento "Lar Esperança", cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 12/06/2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.668/GAB/2018.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:90DCA712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 865/GAB/2021

PORTARIA N. 865, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: FERNANDES LUCAS DA COSTA, ocupante do cargo de PREGOEIRO**,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.611/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:ABD400FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.261

Dispõe sobre o feriado alusivo a *Corpus Christi*, ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado feriado no Município de Monte Negro no dia 03 de junho de 2021, quinta-feira, em razão das comemorações alusivas a *Corpus Christi*, não havendo expediente nos Órgãos e repartições da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional na data mencionada.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021, sexta-feira, nos Órgãos e repartições da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional, não havendo expediente na data mencionada.

Art. 3º. A prestação dos serviços públicos essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, impõem perigo à sobrevivência, à saúde ou à segurança da população, não sofrerá interrupção durante os dias mencionados nos artigos anteriores, especialmente aqueles relativos à saúde pública, vigilância sanitária, limpeza pública, Conselho Tutelar, obras e serviços públicos na zona rural.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:003E044C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SEMAIC/2021.

PROCESSO: 638/2021 – SEMAIC

PROPONENTES:

• Associação de Pequenos Produtores Rurais Renascer da Linha 122 km 07, Lado Sul – ASPRR, CNPJ: 03.396.043/0001-26, sagrou-se vencedora do LOTE 01 - 01 Trator de Pneus, marca LS 4 cilindros, potência de 80 cv, tração 4x4, rotação de tomada de força 540rpm x 750rpm, chapa 10157. 01 Carreta Agrícola Triton, 5 toneladas, TR-794 RD, chapa 14997. 01 Grade aradora hidráulico com 14 discos recort, de 14 x 26, chapa 10167.

• Associação de Produtores e Produtoras Rurais Nova Conquista da Linha 25 km 06 lado norte – NOVA CONQUISTA, CNPJ: 10.199.629/0001-66, sagrou-se vencedora do LOTE 02 - 01 Trator de Pneus, marca LS 4 cilindros, potência de 80 cv, tração 4x4, rotação de tomada de força 540rpm x 750rpm, chapa 10156. 01 Carreta Agrícola Triton, 5 toneladas, TR-794 RD, chapa 14998. 01 Grade aradora hidráulico com 14 discos recort, de 14 x 26, chapa 10165.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:CCA9F30B

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2021

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/SEMUSA/2021 realizado através do processo administrativo n° 632/2021.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/SEMUSA/2021, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando assinatura de contrato temporário nas seguintes funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO

5- JANAINA NUNES ARNALDO
6- VANESSA BERTÃO SOARES
7- ANDREIA DOS REIS

FISIOTERAPEUTA

2- MAYRA SHEILA QUEIROZ GORZA

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

GISLAINE ALVES DA COSTA
WELITON DA SILVA MACHADO

TECNICO DE ENFERMAGEM

AILTON MACHADO MOREIRA
BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA
CIRLENE ALVES DE SOUZA
JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de 10(dez) dias uteis da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de serem considerados desistentes:

Original e cópia da carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título Eleitoral
Original e cópia de Comprovante da última votação ou certidão do TRE;
Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (se houver dependente maior de 14 anos, anexar cópia do CPF);
Original e cópia da Reservista Militar (para masculino);
01 (uma) fotografia 3x4, atualizada;
Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Médico Perito do trabalho;
Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados a vaga ao qual foi aprovado;
Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
Declaração de bens e rendas;
Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
Comprovante de residência atualizado (referente ao mês da convocação);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
Certidão Negativa Cível e criminal (www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Registro e carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
Cópia Certificados ou Diplomas (se tiver);
Declaração de não acúmulo de cargo público;

Nova Brasilândia D'Oeste, 04 de junho de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:9A2091DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.264-GP/2021

DECRETO Nº 6.264-GP/2021 em 02 de junho de 2021.

ESTABELECE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO DOS SERVIDORES ENQUADRADOS NO GRUPO DE RISCO PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado que os servidores enquadrados no grupo de risco deverão retornar ao trabalho presencial, após a aplicação da 2ª (segunda) dose ou da dose única da vacinação contra a covid-19.
§ 1º. Inclui-se ao retorno ao trabalho presencial dos Servidores que estão afastados por laudo de morbidade, corroborando com os mesmos requisitos deste decreto.
Art. 2º - Fica estabelecido o retorno do trabalho de todos servidores lotados, Cedidos, permutados e disponibilizados a qualquer vínculo jurídico com a prefeitura municipal de Nova Mamoré, nos mesmos moldes do artigo anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:E052B6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199- GP/2021

PORTARIA Nº 199- GP/2021 Em, 04 de junho de 2021.

"Estabelece funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social no Prédio da Prefeitura".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade da organização do Fundo Municipal de Assistência Social, no Setor Contábil, Administrtativo e Financeiro.

R E S O L V E

Art. 1º - O Funcionamento do Setor Contábil, Administrativo e Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.581.081-0001-75, será na Sala da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom Pedro II nº 7096 – Bairro João Francisco Clímaco – Nova Mamoré-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de junho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:BB469905

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 001/2021 AO EDITAL Nº 001/SEMUTAS/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA MAMORÉ-RO
Aditivo 001/2021 ao Edital nº 001/SEMUTAS/2021, de 19 de maio de 2021.

A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL E PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMUTAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público os seguintes tópicos:
Art. 1º. Ficam prorrogadas as inscrições até o dia 11 de junho de 2021
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 001/SEMUTAS/2021.

Nova Mamoré-RO, 28 de maio de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:E63BA9C4

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 002/2021 AO EDITAL Nº 001/SEMUTAS/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA MAMORÉ-RO
Aditivo 002/2021 ao Edital nº 001/SEMUTAS/2021, de 19 de maio de 2021.

A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL E PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMUTAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público os seguintes tópicos:
Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos previstos no cronograma do edital 001/SEMUTAS/2021/ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
FASES DO TESTE SELETIVO	**DATAS PREVISTAS**
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado no portal oficial da prefeitura site: **www.novamamore.ro.gov.br,** no Diário Oficial dos Municípios site:**www.diariomunicipal.com.br**, **http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/**e no Mural do Paço Municipal.	**19.05.2021**
Período de inscrições via e-mail: criancafeliz@novamamore.ro.gov.br anexando todas as documentações exigidas neste Edital.	**28.05.2021 à 11/06/2021**
Análise pela Comissão	**14. à 15.06.2021**
Publicação do resultado pela Comissão	**16/06/2021**
Recebimento de recurso	**17/06/2021**
Análise dos recursos	**18/06/2021**
Divulgação da Análise dos Recursos	**21/06/2021**
Divulgação do resultado final	**23/06/2021**
Homologação do resultado final	**25/06/2021**

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 001/SEMUTAS/2021.

Nova Mamoré-RO, 31 de maio de 2021.
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:4FC8F432

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.254-GP/2021

DECRETO N° 6.254-GP/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Constitui e nomeia comissão interinstitucional para acompanhar as ações adotadas pela administração pública para implementar o plano de retomada das atividades escolares presenciais no território do Município, bem como para avaliar o cumprimento das medidas sanitárias e demais normas aplicáveis à prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO que, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, as aulas presenciais da rede de educação estão suspensas desde o dia 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho, conforme disposto no art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO as Notas Técnicas n. 52/2020/AGEVISA e n. 53/2020/AGEVISA, que estabelecem diretrizes sanitárias para ser aplicadas nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quanto à necessidade de integrar órgãos e entidades públicas e privadas, bem como a sociedade civil organizada, nos processos de planejamento, de execução e de monitoramento das ações da administração pública para retomada das atividades escolares presenciais (cf. DM n. 0186, de 22/10/2020, Relator Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, Processo n. 02584/2020);

CONSIDERANDO o Decreto n°. 24.871 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências e suas atualizações.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe confere...,
D E C R E T A:
Art.1º Fica instituída a Comissão Interinstitucional objetivando acompanhar as ações adotadas pela administração pública para implementar o plano de retomada das atividades escolares presenciais no território do Município, bem como para avaliar o cumprimento das medidas sanitárias e das demais normas aplicáveis à prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19 na área Educação.
Art. 2º A Comissão Interinstitucional será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e será composta pelos membros indicados pelas respectivas instituições participantes.
Parágrafo único: Ficam designados os servidores e colaboradores abaixo relacionados para comporema referida Comissão Interinstitucional, ficando a critério do secretário municipal de educação a inclusão de representantes de outras entidades que manifestarem interesse em participar, caso necessário.
I –Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Tassia Karina Alexandre (titular);
Maria Pereira Rosa (suplente).
II –Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:
Marconi Edson Bezerra Santana (titular);
Sintia Mara Haito (suplente).

III – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Suzeny Pinto Cardoso (titular);
Jorge de Oliveira (suplente).

IV – Secretaria Municipal de Fazenda ou Administração:
Marciana Alves de Souza (titular);
Márcia Sales Carneiro Carvalho (suplente).

V –Conselho Municipal de Educação – CME

Francisca Queiroz Rodrigues (titular);
Maria Rosineide Rodrigues de Menezes (suplente).

VI –Representante dos profissionais e trabalhadores da educação (SINDINOVA)

Roberto Pereira Rosa (titular);
Francisco Eurimar Alves da Silva (suplente).

VII –**REPRESENTANTE DAS COMISSÕES ESCOLARES**
1. EMEIF Marechal Cândido Rondon
Jacqueline Santos da Costa Rodrigues (titular)
Isis Souza Santana (suplente)

2. EMEIF Napoleão Lobo de Miranda
Adriana Camargo da Silva Sá(titular)
Elaine de Assis Dutra (suplente)

3. EMEIF Cel. Jorge Teixeira
a. Francisca Chagas dos Santos – Titular
b. Liduína do Carmo Costa – Suplente

4. EMEIF Eduardo Valverde
a. Francisco Zilmar Lima do Nascimento – Titular
b. Maria Fernandes da Silva Costa - Suplente

5. EMEI Paraíso da Criança
a. Maria Joselma Trajano de Brito – Titular
b. Claudinéia Gomes Rodrigues – Suplente

6. Creche Pingo de Gente
a. Angela Maria Estevam da Silva – Titular
b. Ellen Barbosa Maciel – Suplente

7. Creche Cantinho da Alegria
a. Gliz da Silva Rodrigues – Titular
b.Roseli Hoffman dos Santos - Suplente

8. EMEIF Maria Aleuda
a. Elisangela Queiroz da Silva – Titular
b.Marilene Aparecida Leonardi do Nascimento – Suplente

9. EMEIF Luciana Maronari
a. Elisneia Luiz Ferreira da Silva – Titular
b.Silvanete Celante de Oliveira – Suplente

10. EMEIF Onorina de Souza
a.Luciane Grando – Titular
b.Luciane Mendes Marinho – Suplente

11. EMEIF Manoel José dos Santos
a. Daiane Martins - Titular
b.Elisabeti Barbosa – Suplente

12. EMEIF Osvaldo Ribeiro
a.Naiana Cruz Tavares Cardoso - Titular
b.Jozeneide Nunes Fernandes - Suplente

13. EMEIF Ozéias Martins
a.Nilza Aparecida Alves – Titular
b. Eloiza Costa Marinho – Suplente

VIII –**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTUDAL**

Cleusimar Dias dos Santos (titular);
Moacy Nunes Dantas (suplente).

IX –**REPRESENTANTE DA REDE PRIVADA**
1. SESC LER
Alana Maria Ramos Seibert (titular);
Rosileina Flor (suplente).

2. CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE
Cleideir Nunes Lima (titular);
Ana Maria Cordeiro de Aguiar (suplente).
X - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Denízio Pereira da Costa (titular);
Fabio dos Santos Chagas (suplente).

XI - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Maria Sales Carneiro (titular);
Isadora da Silva Moreira Carneúba (suplente).

Art. 3° Caberá à coordenação da Comissão Interinstitucional elaborar o cronograma de visitação presencial aos estabelecimentos de educação básica sediados no território do Município, e constituir as equipes de visitação com, no máximo, 4 (quatro) colaboradores por estabelecimento, sendo, preferencialmente, 1 (um) deles representante da vigilância sanitária, com a finalidade de verificar se foram:

a) executadas as medidas necessárias para atendimento às normas sanitárias acerca da prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus Covid-19;

b) implementadas práticas administrativas, pedagógicas e de caráter socioemocional, com o intuito de assegurar o alcance dos objetivos de aprendizagem pelos estudantes da Educação Básica em todos os níveis, etapas e modalidades de Ensino.
§ 1º O resultado das análises realizadas pela Comissão Interinstitucional deverá ser levado ao conhecimento da gestão escolar, da gestão do sistema de ensino municipal e da coordenação regional de ensino, com sugestões sobre as medidas que podem ser adotadas para corrigir discrepâncias entre o previsto no Plano de Retomada e a situação verificada, com orientação para atendimento no prazo de até 3 (três) dias.
§ 2º Caberá à Comissão Interinstitucional deliberar sobre a periodicidade de novas visitas para verificar se foram corrigidos os seus apontamentos anteriores.
§ 3º Nos casos em que for constatado que os protocolos de biossegurança não estão sendo atendidos, de modo a colocar em risco a segurança de estudantes, professores e demais profissionais do estabelecimento de ensino, a Comissão Interinstitucional deverá notificar as autoridades de ensino e os órgãos sanitários competentes, para que efetuem avaliação técnica quanto à necessidade de suspensão da retomada das atividades escolares presenciais e/ou fechamento/interdição do estabelecimento de ensino enquanto não forem adotadas medidas corretivas.
Art. 4°A participação dos servidores e dos colaboradores designados para compora Comissão Interinstitucional será considerada função de relevanteinteresse público e não remunerada.

Art. 5º Os membros da Comissão Interinstitucional, e seus colaboradores, durante o período de visitas aos estabelecimentos escolares e no exercício de atividades sob a sua atribuição, não sofrerão qualquer prejuízo relacionado às funções que desempenham nas instituições de origem, bem como não terão reflexos negativos em eventuais vantagens recebidas, cabendo a adequação dos horários de trabalho às chefias imediatas, de acordo com a necessidade dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Caberá aos membros da Comissão Interinstitucional recomendar a constituição e, no que lhes couber, coordenar os trabalhos das Comissões Escolares **(ou apenas de pontos focais, a depender da realidade local),** a serem designadas para monitorar a implementação do plano de retomada no âmbito de cada instituição ou estabelecimento de ensino (compostas, preferencialmente, pelo gestor escolar e por representantes do quadro de professores, dos alunos, das famílias dos alunos, das entidades colegiadas e dos demais

trabalhadores – p.ex. áreas de higienização, administrativo e alimentação), prestando-lhes assistência técnica, sempre que solicitado e/ou que julgarem necessário.

Art. 7°EsteDecreto entra em vigor na data da sua publicação,

Prefeitura municipal de Nova Mamoré, em 31de maio de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:381D42D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 /PMNM/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, informa que está contratando empresa para **Aquisição de Tubos Redondo de Ferro, Chapa de Ferro Tipo U Simples e Fios Elétricos Tipo PP 2x1,5mm**, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito - SEMOTRAN e **CONVOCA** a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **10/06/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e Modelo de Proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: Portal da Transparência da Transparência https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3230. E-mail: compras@novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré-RO, 04 de junho de 2021.

FRANCISCO CLÉZIO BRITO SILVA
Coordenador Geral de Compras

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:8BC677A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 089/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 089/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR a Senhora, **DEISE KELY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade sob nº 1372865 SESDEC/PR e CPF 031.721.742-98, ocupante do cargo de Assessor de CPL, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II – CONSEQUENTEMENTE NOMEA-LA a ocupar o cargo de Assessor Especial Nível I, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:4F25E443

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 090/2021 01 DE JUNHO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 090/2021 01 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - **NOMEAR** a Senhora, **AIANA COROLINE SETTE DUPINHAKE,** portadora do CPF n.º 702.712.232-43 e RG sob o nº 1461615-SESDC/RO, para ocupar o cargo **Comissionado de Assessor Especial Nivel I**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de junho de 2021.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:9767737B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 092/2021 01 DE JUNHO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 092/2021 01 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - **NOMEAR** a Senhora, **GISELLE SOUZA GOMES,** portadora do CPF n.º 070.409.222-07 e RG sob o nº 1563078-SSDC/RO, para ocupar o cargo de **Assessor de CPL**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de junho de 2021.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:05755946

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/CMPB/GP/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEPIMENTA BUENO – RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade II, aos servidores desta Casa de Leis, ZILDA OLIVEIRA DOS SANTOS DUARTE e ANDRÉ BASSO BUENO, conforme Lei Municipal nº 2297/2017, de 30 de junho de 2017.
Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves – CAPIVARA, 01 de junho de 2021.

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:38F88736

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 44/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2021.
Processo Administrativo n°: 5843/2020.
Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Construção., de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 5843/2020.

Fornecedor: *A.W.A. IMPACTOS EIRELI*
CNPJ: *24.681.482/0001-50*
Endereço: *R NOVE DE JULHO, Nº 669 ALVORADA PIMENTA BUENO/RO*
FONE/FAX: *(69) 3451-6899*
Valor Fornecedor: R$ 719.777,40 (Setecentos e dezenove mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Fornecedor: *CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI*
CNPJ: *32.830.059/0001-01*
Endereço: *AV MARECHAL RONDON SALA B, Nº1360, PIONEIROS PIMENTA BUENO RO*
FONE/FAX: *(69) 3451-2670*
Valor Fornecedor: R$ 84.883,40 (Oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Fornecedor: *DIPAR FERRAGENS - EIRELI*
CNPJ: *16.868.674/0001-42*
Endereço: *R ABILIO L. MACHRY, Nº 437, LOTEAMENTO ANZANELLO ERECHIM/RS*
FONE/FAX: *(54) 8432-6813*
Valor Fornecedor: R$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais).

Fornecedor: *F.R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO*
CNPJ: *22.767.923/0001-06*
Endereço: *AV CUNHA BUENO, Nº1150, PIOEIRO PIMENTA BUENO/RO*
FONE/FAX: *(69) 3451-4113*
Valor Fornecedor: R$ 73.757,00 (Setenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais).

Fornecedor: *L. CZELUSNIAK*
CNPJ: *37.279.779/0001-36*
Endereço: *R ALEXANDRE GUIMARAES, Nº 7479, SALA 02 TANCREDO NEVES PORTO VELHO/RO*
FONE/FAX: *(69) 9292-3757*
Valor Fornecedor: R$ 31.110,00 (Trinta e um mil cento e dez reais).

Fornecedor: N. V. VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21
Endereço: RUA CAYCHEIRO, Nº 1765, NOVA BRASÍLIA JI-PARANA/RO
FONE/FAX: (69) 3229-3034
Valor Fornecedor: R$ 21.196,95 (Vinte e um mil cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)

Fornecedor: *R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA*
CNPJ: *23.476.240/0001-62*
Endereço: *AV CASTELO BRANCO, Nº 20478, NOVO HORIZONTE CACOAL/RO*
FONE/FAX: *(69) 3441-5142*
Valor Fornecedor: R$ 31.555,40 (Trinta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Fornecedor: *R. V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA*
CNPJ: *10.536.170/0001-49*
Endereço: *R CARLOS GOMES, Nº 1176, SALA A NOVA PIMENTA - PIMENTA BUENO/RO*
FONE/FAX: *(69) 3451-3434*
Valor Fornecedor: R$ 298.045,15 (Duzentos e noventa e oito mil quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Fornecedor: *TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA*
CNPJ: *22.141.984/0001-63*
Endereço: *R PROFESSORA DOLLY CARVALHO, Nº 8594 SÃO FRANCISCO PORTO VELHO/RO*
FONE/FAX: *(69) 3302-0559*
Valor Fornecedor: R$ 114.492,00 (Cento e catorze mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Fornecedor: *B L LIMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA*
CNPJ: *36.059.979/0001-10*
Endereço: *R UNIAO, Nº 1880, GALPAOB SAO FRANCISCO PORTO VELHO/RO*
FONE/FAX: *(69) 99295-8850*
Valor Fornecedor: R$ 820.034,00 (Oitocentos e vinte mil e trinca e quatro reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 04 de Junho de 2021.

ERICK ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8A976FAE

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº083/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de preço pra futura e eventual Aquisição de Carimbos. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$6.774,60**(seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), Participação Exclusiva para**MEI/ME/EPP, Âmbito Local**, visando atender às necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 24/06/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**

Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 04 de junho de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D45F5454

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 084/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:**Aquisição de Equipamentos Permanentes, com a finalidade de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$202.100,00 (duzentos e dois mil e cem reais),** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 18/06/2021, às 10h00min (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 04 de junho de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:648D9C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/GP/2021. DE, 04 DE JUNHO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3573/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias**,**no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentosreais) perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para os servidores abaixo, visto que os mesmos irão até a cidade de Porto Velho/RO, para resolver assuntos inerentes à Administração Municipal junto à Casa Civil, Assembleia Legislativa, DER/RO, SEOSP/RO e demais Órgãos da Esfera Estadual que se fizerem necessários.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 450.728.841-04
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.600,00

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
VICE PREFEITO
CPF: 644.722.802-72

04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.600,00

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE GESTÃO DE GOVERNO
CPF:903.516.222-68

04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.600,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á por meio do veículo público modelo S10 Placa OHT 4524, com saída no dia 07/06 às 10h e retorno no dia 10/06 às 17h.

Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de junho de 2021.

ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:59434331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/CPAD/2021 PIMENTA BUENO, 02 DE JUNHO DE 2021.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO,**no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando o disposto no art. 88 da Lei Municipal nº. 1.385/2007 PCCV dos Servidores da Administração Geral.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 004/2021 em face do servidor A.F.R., para apurar possíveis irregularidades referente aos atos e fatos que constam no Processo Administrativo nº. 5100/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Designar nos termos do artigo 94 da Lei Municipal nº. 1.385/2007, os servidoresADELHANNA BASTOS SPANHOLI- ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 103906;ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR- ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 103974 eALCIMAR PEREIRA SANTOSocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Postura, matricula 100031-1, matricula 102455; membros

da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio do Decreto Municipal nº. 6.021/2021, para sob a Presidência do Primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão final.
Art. 3º.A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos do artigo 90, parágrafo único, da Lei Municipal nº.1.385/2007.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de junho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:57F066DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 275/2021 DE, 02 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Oficio nº 105/SEC/SEMFAZ/2021ID 84658;

Considerando o despacho 835 do Gabinete do Prefeito -ID86687.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o senhorCAIOCESAR DELFINO M. M. ALVES DA SILVA**,**brasileiro, solteiro, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. nº14200226-79SESDEC - RO, inscrito no CPF nº930.352.502-78, residente e domiciliado naAvenida Emboabas, Casa 15, Bairro BNH - I, nesta cidade, para assumir o cargo de Pregoeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração,em substituição a titular JULIANA SOARES LOPES, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 700.895.152 - 34, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1488, Bairro Alvorada, nesta cidade,que encontra-se em gozo de férias no período de07 de Junho a 06 de Jul**ho de corrente ano.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Junho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3662AAC4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**o Pregão Eletrônico SRP nº. 036/2021**,**tipo menor preço por item, cujo objeto é futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, pelo período de 12 (meses), sendo vencedoras as empresas:LIGIA MARIA CARNEIRO, no montante de R$13.680,00;CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no montante de R$59.879,00;ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, no montante de R$96.562,00;DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no montante de R$136.765,00;RAMOS & PESSOA LTDA, no montante de R$43.919,00;GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no montante de R$35.710,00;DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, no montante de R$14.955,50;INOVAMED HOSPITALAR LTDA, no montante de R$30.150,00;NOSSA PHARMACIA EIREL, no montante de R$20.017,60;L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no montante de R$40.300,00;JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no montante de R$24.368,00;MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, no montante de R$4.900,00;DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, no montante de R$36.600,00.

Pimenta Bueno - RO, 04 de junho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:950F9732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 276/2021 DE, 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Oficio nº 40/SEMPLAN e 146/GAB/SEMPLAN/2021ID 86630 e ID 86709;

Considerando o despacho 837 e 838 do Gabinete do Prefeito - ID86852 e 86904.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o senhor MOACIR GOMES DE MOURA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. nº 562.615 SSP/CE, inscrito no CPF nº 107.227.423-04, residente e domiciliado na Ruas Alvorada nº 301, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico-IV, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.
Art. 2º Nomear a senhora MARIZA APARECIDA BEZERRA DA SILVA, brasileira, ensino médio, inscrita no CPF nº 914.379.469-68, portadora da cédula de identidade RG. nº 996083 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Beco Loanda nº 517 Casa 01, Município de Pimenta Bueno RO, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-IV, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Junho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E3E30599

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**o Pregão Eletrônico SRP nº. 062/2021**,**tipo menor preço por item, cujo objeto é futura e eventual aquisição de veículos motocicletas, para atender a demanda das Unidades Administrativas, pelo período de 12 (meses), sendo vencedora a empresa:VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, no montante de R$80.694,00.

Pimenta Bueno - RO, 04 de junho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DA01C2BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO, torna público a inexigibilidade de licitação nº 081/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de tarifas bancarias, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), fornecedor: Cooperativa de Crédito Livre Admissão do Centro Sul Rondoniense - SICOOB CREDIP, inscrito no CNPJ nº 02.015.588/0001-82, com Endereço: Av. Presidente Kennedy, 775, Centro, na cidade de Pimenta Bueno/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 118/2021.

Pimenta Bueno - RO, 04 de junho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:258901F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 269/2021 DE, 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Oficio nº 300/GAB/SEMSAU/2021ID 83616;

Considerando o despacho 806 do Gabinete do Prefeito -ID84173.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhoraBRUNA MARIA ROQUE MACHADO, brasileira, solteira, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 000932464 SESDEC - RO, inscrita no CPF nº 884.640.322-34, residente e domiciliada na Rua Bentevi, 865, Bairro Triangulo Verde, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Epidemiologia/SEMSAU, para assumir o cargoCoordenadora da Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde,em substituição a titularMILVANE STRE HOLANDA,que encontra-se em gozo de férias no período de01deJunhoa30de Junho de corrente ano,o qual opta somente pela remuneração deste último cargo nesse período.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:866E129D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 001/2021- CME/PB/RO, 03 DE MAIO DE 2021

Estabelece de forma excepcional normas complementares para a organização e reestruturação de oferta do ensino nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Pimenta Bueno para o ano letivo de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, no exercício de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei de criação: N. 1.467 de 21 de Agosto de 2008, e com o disposto no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 17.910/13, CONSIDERANDO:

- Parecer CNE/CP nº 5, de 28 abril de 2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de junho de 2020, que retomou essa temática, com o reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020;
- Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que definiu orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.
- Lei Nacional nº 14.040/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nacional nº 6/2020.
- Parecer CNE/CP Nº: 15/2020 Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- O Decreto Nº 24.887, de 20 de março de 2020 que estabelece Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia.
- O Decreto Municipal nº. 5.578/2020, de 16 de março de 2020 em consonância com o Decreto Estadual designou a suspensão das aulas presenciais no municipal.
- A Resolução nº. 001/CME/2020/PB, de 20 de abril de 2020, que estabelece normas orientadoras, em caráter excepcional, para a reorganização do Calendário Escolar 2020 e do ensino, em regime especial para as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Pimenta Bueno/RO.
- A Resolução nº. 005/2020-CME/RO, 02 de outubro de 2020, que estabelece Normas Orientadoras aos órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, para o retorno às atividades escolares presenciais.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º A presente Resolução tem por objeto a definição de normas complementares para a organização e estruturação de oferta do ensino nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Pimenta Bueno excepcionalmente para o ano letivo de 2021.
Parágrafo único. As normas complementares têm como referências a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020; o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; os Pareceres do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP nº 9/2020, CNE/CP nº 11/2020 e CNE/CP nº 15/2020; *a Resolução nº. 001/CME/2020/PB, de 20 de abril de 2020 e* a Resolução nº 005/2020-CME/RO, de 02 de outubro de 2020.
CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Seção I
Dos Dias Letivos e da Carga Horária
Art. 2º As instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pimenta Bueno ficam dispensadas, em caráter excepcional, durante o ano letivo de 2021, afetado pelo estado de calamidade pública e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020:
I – na Educação Infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do art. 31 da Lei nº 9.394/1996; e
II – no Ensino Fundamental, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.040/2020.
§ 1º Para a Educação Infantil será realizadaa contabilização de 4 horas diárias de atividades não presencias a partir do dia 12 de fevereiro de

2021, respeitando o calendário da unidade escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º Para o Ensino Fundamental será realizada a contabilização de 4 horas diárias de atividades presenciais e 4 horas de atividades não presenciais a partir de 12 de fevereiro de 2021, totalizando 800 horas letivas, respeitando as especificidades do calendário de cada unidade escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Seção II
Da Frequência

Art. 3º O registro da frequência será contabilizado a partir da devolutiva das atividades escolares não presenciais realizadas pelos alunos.

Parágrafoúnico - As faltas não deverão ser utilizadas como pressuposto de reprovação dos alunos, mas sim como requisitos para a busca ativa dos mesmos, para planejamento de ações como reforço escolar e adequação curricular no próximo ano letivo.

Seção III
Dos Direitos e Objetivos de Aprendizagem
Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, observa-se que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996 no art. 23 e a BNCC admitem diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar, a integralização dos objetivos de aprendizagem não cumpridos no ano letivo 2021, será efetivada no ano letivo subsequente, por meio de reposição curricular.
§ 1º Para os estudantes que se encontram nos (5º ano e 9º ano) do Ensino Fundamental são necessárias medidas específicas definidas pelas instituições escolares e Sistema Municipal relativas ao ano letivo de 2021, de modo a garantir aos estudantes a possibilidade de conclusão da respectiva etapa da Educação Básica, e a garantir a possibilidade de mudança de nível ou unidade escolar, conforme o caso.
§ 2º A reposição curricular deve minimizar os impactos causados pela Pandemia na aprendizagem dos alunos, considerando o longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais nos ambientes escolares.
Art. 5º A organização da reposição e adequação curricular, bem como a regulamentação, constituem prerrogativa da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a construção ou desenvolvimento das competências e habilidades, primando pela participação democrática dos envolvidos no processo educacional, sendo a proposta expressa em um plano de ação, encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.

Seção IV
Da Avaliação
Art. 6ºNo processo de avaliação deve se considerar os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas, de modo a evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.
Art. 7ºNa vigência do Regime Especial de Ensino a avaliação será baseada nos pressupostos da avaliação contínua, conforme preconiza a LDB 9394/96 na alínea a, do Inciso V, Art. 24 “avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;”.
Art. 8º Em caráter excepcional, para o ano de 2021, as instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pimenta Bueno registrarão o processo avaliativo através da realização de relatórios individuais dos discentes para registrar as habilidades que foram priorizadas no desenvolvimento das atividades não presenciais, devolutiva, interação e a participação do aluno durante o ano letivo de 2021:
I – na Educação Infantil, a ficha de acompanhamento de aprendizagem será traçada e apenas será considerado 01 relatório pedagógico de aprendizagem individual por bimestre no ano letivo 2021;
II – no Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano a elaboração do relatório avaliativo ao final de cada bimestre durante o ano letivo por aluno, conforme diário eletrônico;
III – no Ensino Fundamental 6º ao 9º ano a elaboração do relatório avaliativo ao final de cada bimestre durante o ano letivo, devera ser quantitativo, e qualitativo por componente curricular;
§1ºTodos os relatórios devem ser arquivados na pasta da turma que fica sobre a guarda da secretaria escolar, a fim de comprovar as ações desenvolvidas.
§2º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a sistematização de instrumental que norteará a elaboração dos relatórios avaliativos dos alunos e turmas.
Art. 9ºMesmo estando garantido no regimento interno das instituições de ensino, este ano não será necessário a aplicação da Recuperação Final, caso perdure a pandemia.

Seção V
Das Atividades Pedagógicas Não Presenciais e sua Convalidação
Art. 10º Por atividades pedagógicas não presenciais, entende-se o conjunto de atividades realizadas com mediação tecnológica ou por outros meios, a fim de garantir atendimento escolar essencial durante o período de restrições da presença física dos alunos na unidade educacional.
Art. 11º Para fins de cumprimento da carga horária, a utilização das atividades pedagógicas não presenciais deve ser registrada no planejamento.
Parágrafo único - O planejamento deverá ser elaborado pelo docente, acompanhado pelo coordenador pedagógico da escola, ficar disponível para monitoramento e fiscalização, com cópia assentada nos arquivos da instituição escolar, para fins de comprovação e execução das atividades pedagógicas não presenciais.
Art.12ºSão consideradas regulares e válidas as atividades pedagógicas não presenciais, devendo as atividades das diferentes etapas integrarem os registros institucionais e acadêmicos dos discentes.

Seção VI
Da promoção automática e o registro nos documentos
Art. 13º Aos alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Pimenta Bueno será garantida, excepcionalmente para o ano letivo de 2021, a promoção automática em caso de perdurar a pandemia.
Art. 14º Deve constar nos documentos dos alunos, inclusive no histórico escolar no campo destinado às notas, o indicativo desta resolução para convalidar os estudos do ano letivo de 2021:
I - “Promoção automática convalidada pela Resolução nº 001/2021-CME/PB/RO”.

Seção VII
Do Retorno às Atividades Presenciais
Art. 15º A volta às aulas presenciais deve ser gradual, por grupos de estudantes, etapas ou níveis educacionais, em conformidade com protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias, com a observância de regras de gestão, de higiene e de distanciamento físico de estudantes, de funcionários e profissionais da educação, com escalonamento de horários de entrada e saída para evitar aglomerações, e outras medidas de segurança recomendadas.
Art. 16º Tomadas as medidas de segurança determinadas e regulamentadas pelas autoridades sanitárias, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e as instituições escolares, conforme as circunstâncias, considerando os diferentes impactos e tendências da pandemia, definirão um plano de retorno gradual para as diferentes etapas atendidas com a realização do ensino flexível híbrido.
§1º Por ensino flexível híbrido, entende-se a concomitância entre aulas presenciais e atividades pedagógicas não presenciais, a fim de garantir atendimento escolar durante o período de restrições em virtude da pandemia.
§2º A organização e regulamentação do ensino flexível híbrido constitui prerrogativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, devendo a mantenedora, durante o planejamento do ensino flexível híbrido, prezar pela participação democrática dos envolvidos no processo educacional.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 17º Ficam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e as instituições escolares, responsáveis pela comunicação e ampla divulgação dos calendários, protocolo e esquemas de reabertura das atividades presenciais, o modo de operacionalização das

atividades não presenciais e a forma do alcance dos resultados almejados e definidos, bem como suas peculiaridades.
Parágrafo único. A comunicação e a divulgação podem ser realizadas por meio eletrônico, em sites oficiais dos órgãos públicos e redes sociais das instituições escolares, desde que produzam efeito significativo no público em geral, especialmente nos estudantes e familiares.
Art. 18º O período de referência a ser considerado para a oferta das atividades escolares e acadêmicas não presenciais, estabelecidas pela Lei nº 14.040/2020, para todos os níveis, etapas, formas e modalidades de educação e ensino, da educação nacional, é até 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. O período indicado no caput poderá ser adotado a critério do Sistema Municipal de Ensino, a partir das necessidades específicas e justificadas de oferta de aprendizado e atividades pedagógicas não presenciais.
Art. 19º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.
Aprovada pelo Conselho Pleno, em Sessão de Câmara, em 03 de maio de 2021.

DEVACIR JOEL DE ALMEIDA
Presidente do CME
Decreto nº 4.700/2017

CLEIDE SIQUEIRA SILVA	***MIRIVAN CARNEIRO RIOS***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.914/2018	Decreto nº 5.023/2018
GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA	***ROSANGELA ERMITA SILVA***
Conselheiro	Conselheira
Decreto nº 4.914/2018	Decreto nº 4.716/2017
MARIA EMILIA DIAS	***ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.560/2017	Decreto nº 4.700/2017
HELEM OLIVEIRA ARAÚJO NASQUEZ MARCIO RODRIGUES FAGUNDES	
Conselheira Conselheiro	
Decreto nº 5.372/2019 Decreto nº 5.971/2021	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8663516B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 23/CMPV-2021 DE 04 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Resolução da Mesa Diretora n° 10/CMPV-2021, de 26 de março de 2021."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "b" do art. 23, e o inciso XII do art. 129 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, e visando o bem-estar aos parlamentares e servidores desta Casa Legislativa, face ao aumento expressivo dos casos de COVID-19 em nosso Município, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1° - Ficam prorrogados até o dia 11 de junho de 2021 os efeitos da Resolução da Mesa Diretora n° 10/CMPV-2021, de 26 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 07 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de junho de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente
Vereador/PSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0938E850

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº50/GAB/CGM/2021

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2021.

Prorrogar Portaria nº 43/GAB/CGM/2021, de 05/05/21 que designa Servidor para realizar o Acompanhamento/Monitoramento das Determinações consignadas na DM nº 0058/2021/GCFCS/TCE-RO que trata da verificação da regularidade das Contratações e aquisições emergenciais destinadas ao enfrentamento da Calamidade de Saúde Pública e Estado de Emergência decorrente do (COVID-19) no Município de Porto Velho, constante nos itens do Processo nº 0154/2021 TCE-RO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os art. 1º e art. 3º, do Regimento Interno, anexo único do Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Justificativa devidamente recebida pelo Servidor Nilson Moraes de Lima neste Gabinete, o qual solicita que a Portaria nº 043/GAB/CGM/2021, de 05/05/2021 seja prorrogada por mais 30(trinta) dias para a entrega de relatório, tendo em vista como justificativa a demanda do trabalho, bem como o reduzido corpo de servidores para tal atividade.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar Portaria nº 043/GAB/CGM/2021, de 05/05/21 por mais **30 (trinta) dias**, para acompanhar/monitorar os itens I e II, da DM nº 0058/2021/GCFCS/TCE-RO do Processo nº 0154/2021 TCE-RO, cujo objetivo é verificar a regularidade das aquisições e contratações destinadas ao enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergências decorrentes da pandemia de Covid-19.

Art. 2º – O período para realização dos trabalhos e entrega do relatório será de 30 (trinta) dias com a entrega do relatório, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO GOMES
Controladora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F41930A8

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 44/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021

Porto Velho, 04 de junho de 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Julgamento** do Processo Administrativo de Nº 21.00038.000/2021 referente ao **Edital de Chamamento Público Nº 007/2021**, que tem como finalidade captação de colaboradores para realização de limpeza, manutenção, alocação e pintura de equipamentos rodantes do acervo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (vagões, guincho, e locomotiva) conforme determinado no edital.
1. FELIPE MULLER OLIVEIRA, Chefe de Assessoria Técnica, matrícula 1001783 (Presidente)
2. ALTAIR DOS SANTOS LOPES, Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural, matrícula 305145 (Membro)

3. LEONARDO CARREIRO DE LIMA, Subgerente de Áudio e Iluminação Artística 1001397 (Membro)
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto de Nº 6.216/ I de 5 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A8B7061

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2018/IPAM

Processo: 2020.47.100252PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Termo de Credenciamento n. 110/2018/PROGER/PAM, por mais 30 (trinta) meses, cujo termo inicial foi o de 28/09/2018 a 28/03/2021, devendo a prorrogação iniciar-se em 29/03/2021 até a data de 29/09/2023, objetivando a continuidade da prestação serviços prevista no Termo Original de Credenciamento n. 094/2018.

Credenciada: INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO LTDA
Nota de Empenho: 91/2021

Porto Velho, 31 de Maio de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT' ANA
Procurador Geral IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BDC97F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 129/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.24355P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade**, à servidora **ANA MARIA TORRES FEITOSA,** RG: 251960 SSP/RO, C.P.F: 221.003.852-91, Cadastro nº 102400, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 13, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/EST, com fundamento no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010, a partir de **01 de junho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6695D951

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 130/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24662P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade**, ao servidor **EDUARDO NUNES DE VASCONCELOS,** RG: 47974 SSP/RO, C.P.F: 079.819.452-91, Cadastro nº 1481481, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Classe F, Referência XIII, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB/EST, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005, a partir de **01 de junho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA316205

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 131/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24451P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade**, à servidora **ELIETE DA SILVA ROCHA,** RG: 166030 SSP/RO, C.P.F: 139.614.462-53, Cadastro nº 23185, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência XI, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005, a partir de **01 de junho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1E6A000

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 132/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24664P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade**, à servidora **INARA REGINA MATOS DOS SANTOS,** RG: 162584 SSP/RO, C.P.F: 191.971.442-15, Cadastro nº 184110, ocupante do cargo de Professor, Nível I, Referência 11, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/EST, com fundamento no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010, a partir de **01 de junho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7B5FC35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 133/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.03.24648P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais**, ao servidor **JAIR NINK BARROS**, RG: 1104866 SSP/RO, C.P.F: 009.579.462-01, Cadastro nº 284050, ocupante do cargo de Cuidador de Alunos, Nível II, Referência 3, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/EST, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º, e 7º, da Lei Complementar nº. 404/2010 e art.41, §1º nos termos do artigo 15 da Lei nº. 10.887/2004, a partir de **01 de junho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2670D6D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 134/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23273P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade**, ao servidor **JOÃO PEREIRA RODRIGUES,** RG: 87876 SSP/RO, C.P.F: 048.237.102-15, Cadastro nº 53520, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, Classe D, Referência XIV, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/EST, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005, a partir de **01 de junho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:712E6C0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 135/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23293P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade**, à servidora **LEONORA SALES CARDOSO VIEIRA,** RG: 81524 SSP/RO, C.P.F: 084.745.402-91, Cadastro nº 878316, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 15, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/EST, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005, a partir de **01 de junho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08CFF5B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 136/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº

11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24692P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade**, à servidora **LUDINEA GOMES DO LIVRAMENTO,** RG: 312264 SSP/RO, C.P.F: 317.028.132-15, Cadastro nº 641730, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XII, Carga Horária 40 horas, lotada na SEMPOG-SEMPLA/EST, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005, a partir de **01 de junho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:573891D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 137/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23277P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade**, à servidora **MARIA CIRLENE FERNANDES BARROSO,** RG: 542731 SSP/RO, C.P.F: 220.752.672-00, Cadastro nº 579080, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XIII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF/EST, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005, a partir de **01 de junho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8B74BFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 138/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.04.24709P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade**, à servidora **MARIA DE FÁTIMA MERÊNCIO,** RG: 92814 SSP/RO, C.P.F: 142.913.472-00, Cadastro nº 362343, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 17, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/EST, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005, a partir de **01 de junho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13E04E78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 139/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24705P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade**, à servidora **MARIA DO SOCORRO FONSECA LEONARDO,** RG: 2483140 SSP/PE, C.P.F: 355.012.864-91, Cadastro nº 842395, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe D, Referência XII, Carga Horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005, a partir de **01 de junho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30FA67E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 140/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24535P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade**, à servidora **MARIA DOROTÉIA PASSOS BORGES**, RG: 794662 SSP/RO, C.P.F: 136.251.872-72, Cadastro nº 24513, ocupante do cargo de Técnico em

Laboratório, Classe B, Referência XI, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005, a partir de **01 de junho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:166AE909

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 141/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24384P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade**, a servidora **MARIA LUIZA SANTANA,** RG: 52982 SSP/RO, C.P.F: 060.798.222-53, Cadastro nº 276007, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência XIII, Carga Horária 40 horas, lotada na SEMISB/SEMUSB/EST, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005, a partir de **01 de junho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB796AD7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 142/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24484P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade**, a servidora **MARIA ROSILEIA ALVES RIBEIRO,** RG: 23377 SSP/RO, C.P.F: 142.818.052-49, Cadastro nº 574287, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência XIII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF/EST, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005, a partir de **01 de junho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A93411F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 143/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24371P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade**, à servidora **MARIA VERA FEITOZA FAE MACIEL,** RG: 821264 SSP/RO, C.P.F: 350.495.533-34, Cadastro nº 862583, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 15, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/EST, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005, a partir de **01 de junho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15D68FE2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 146/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.03.24428P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais**, à servidora **ZENETE TEIXEIRA FEITOZA**, RG: 476816 SSP/RO, C.P.F: 457.628.642-00, Cadastro nº 173930, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência VII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST, com fundamento no Art. 40, §1º, I, c.c. Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n° 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º, e 6º, da Lei Complementar nº. 404/2010, a partir de **01 de junho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31706D27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 150/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.01.24742P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade**, à servidora **ELIETE MACENA DE MORAES,** RG: 617479 SSP/RO, C.P.F: 271.805.302-04, Cadastro nº 602757, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência XIII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMUSB/EST, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. A partir de 18 de maio de 2021.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F3A0353

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 151/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.01.24741P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais calculados pela média aritmética**, ao servidor **EDGARD JOHNS CUELLAR**, RG: 7579 SSP/RO, C.P.F: 044.803.842-00, Cadastro nº 189317, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Classe B, Referência VIII, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC/EST, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, nos termos da Lei Complementar 152/2015. A partir de 21 de maio de 2021.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5020386B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA Nº 025/GAB/PGM/2021

PORTARIA N° 025/GAB/PGM/2021 Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 ,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a servidora abaixo selecionada no **DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS E PRECATÓRIOS,** para desempenhar suas atividades a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO
ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78C2FE27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA Nº 026/GAB/PGM/2021

PORTARIA N° 026/GAB/PGM/2021 Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 ,

RESOLVE:

LOCALIZAR, os servidores abaixo selecionados no **DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS E PRECATÓRIOS,** para desempenhar suas atividades a partir do dia 05 abril de 2021.

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO
JOICY BIANCA COSTA GOMES	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA
TALITA MAIA GAION	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA
VALERIA RODRIGUES DA SILVA	SECRETARIA (O)

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:917AB629

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA Nº 027/GAB/PGM/2021

PORTARIA N° 027/GAB/PGM/2021 Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 ,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a servidora abaixo selecionada no **DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS E PRECATÓRIOS,** para desempenhar suas atividades a partir do dia 01 de março de 2021.

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO
SONIA MARIA RODRIGUES LOPES	ASSESSOR NÍVEL II

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBE1B77E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA Nº 028/GAB/PGM/2021

PORTARIA N° 028/GAB/PGM/2021 Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 ,

RESOLVE:

LOCALIZAR, o servidor abaixo selecionado na **SUBPROCURADORIA CONTENCIOSA,** para desempenhar suas atividades a partir do dia 06 de janeiro de 2021.

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO
RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE	GERENTE DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28E828D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA Nº 029/GAB/PGM/2021

PORTARIA N° 029/GAB/PGM/2021 Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 ,

RESOLVE:

LOCALIZAR, o servidor abaixo selecionado na **SUBPROCURADORIA CONTENCIOSA,** para desempenhar suas atividades a partir do dia 06 de janeiro de 2021.

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO
EVERSON ANTONIO PINI JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD5F5A76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA Nº 030/GAB/PGM/2021

PORTARIA N° 030/GAB/PGM/2021 Porto Velho, 01 de junho de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 ,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a servidora abaixo selecionada na **CORREGEDORIA,** para desempenhar suas atividades a partir do dia 11 de maio de 2021.

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO
FERNANDA WASCHECK DE FARIA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D27D4CD7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 72/SGG/2021

"Designa servidor para atender as ações que versam sobre a Plataforma FALAR.BR."

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO o Art. 5º do Decreto nº 14.543 de 23 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, Eric Zanovello – Cadastro n° 16536, lotado na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, com o objetivo de atender as ações que versam sobre a Plataforma FALAR.BR desta Secretaria Geral de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EAA6AAF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 73/SGG/2021

"Designa servidor para atender as ações que versam sobre a Plataforma FALAR.BR."

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO o Art. 5º do Decreto nº 14.543 de 23 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, Erick Arruda Alves Saraiva – Cadastro n° 263682, lotado na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, com o objetivo de atender as ações que versam sobre a Plataforma FALAR.BR desta Secretaria Geral de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD8860A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL N° 039/SEMAD/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, **considerando a Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processo nº 7025038-39.2019.8.22.001,** comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067

Documentos obrigatórios:

• 01 foto 3X4 (recente)

• Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

• Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

• Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

• Carteira de Identidade (R G).

• Título de Eleitor Com Biometria.

• Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

• Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

• Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

• Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

• Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

• Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).

• Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).

• Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

• Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
• Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.

• Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

• Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

• Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

• Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não

ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município **– DISMET:**

• **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

• **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

• **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

• **Exames de Espirometria**: Com Laudo;

• **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

• **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

• **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

• **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

• **Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

• **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

• **Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

• **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

• **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

• **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

• Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

• Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

• Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

• Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

• O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
82º	EVANDRO DOS SANTOS FERREIRA	20/08/1982

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C163BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 04 DE JUNHO DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO a Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processo nº 7025038-39.2019.8.22.00, resolve:

Nº 063 – NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocados através do Edital nº 039/SEMAD/2021, de 04/06/2021.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
82º	EVANDRO DOS SANTOS FERREIRA	20/08/1982

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:056D1115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0537

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0537 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES DE LIMA**, Cadastro nº 510124, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento de 26/05/2021.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
7º	24/03/2016 a 22/03/2021	01/06/2021 a 29/08/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7C296D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0539

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0539 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EUDES ANDRADE DE BARROS**, Cadastro nº 249343, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ** conforme Ofício nº 179/DRHU/DAD/SEMFAZ, de 13/05/2021, requerimento de 12/05/2021.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	10/10/2012 a 08/10/2017	01/06/2021 a 30/06/2021

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D03B653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0540

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0540 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **HERIVANETE FERREIRA CAMARGO**, Cadastro nº 106593, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN** conforme Ofício nº 183/DRH/DEA/SEMTRAN/2021, de 13/05/2021 e requerimento de 31/03/2021.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	05/12/2011 a 27/05/2018	01/06/2021 a 30/06/2021

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:925692C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0541

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0541 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ANGELA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA DAS VIRGENS LIMA,** Cadastro nº 846032, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEMPOG**, para a **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF,** a partir de **15/05/2021,** conforme Ofício nº 191/RH/DA/GAB/SEMPOG, de 17/05/2021, Ofício nº 716/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 12/05/2021.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7AC81578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0542

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 0542 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **14/05/2021,** conforme Ofício nº 276/RH/GAB/SEMUSB, de 14/05/2021.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
173170	Clodoaldo de Oliveira	Gari
179912	Jocie Luiz Camelo	Gari
180670	Olindina da Silva Rocha	Gari
193813	Oseias Ferreira da Silva	Gari

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CDE7CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0543

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 0543 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, a partir de **20/05/2021,** conforme Ofício nº 1083/DRH/SEMOB, de 20/05/2021.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
1001775	Edmilson Pereira de Souza	Operador de Máquinas Pesadas

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:161EF12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0544

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 0544 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, a partir de **23/04/2021,** conforme Ofício nº 352/RH/SEMAGRIC/2021, de 23/04/2021.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
1001627	Donhatan Breguedo Messias	Operador de Máquinas Pesadas
1001472	Raicleisson Aguiar Gomes	Operador de Máquinas Pesadas
1001689	Robson Gonçalves Pimenta	Operador de Máquinas Pesadas

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31C1C0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0545

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 0545 - DISPENSAR o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, a partir de **25/05/2021,** conforme Ofício nº 1120/GAB/SEMOB, de 25/05/2021.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
83725	Aldenor Fernandes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
271850	Jelson Batista da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
242834	Marcio Mesquita Dias	Auxiliar de Serviços Gerais
193821	Sebastião Oscar Soares de Lima	Gari

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C952218F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021/SEMED/CFPE

Portaria Nº 002/2021/SEMED/CFPE
Porto Velho, 04 de maio de 2021.

INSTITUI FISCAL DE CONTRATO, DO ITEM CARPETE, PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CFPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Escolar do Centro de Formação dos Profissionais de Educação, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo nominada para exercer função de Fiscal de Contrato do objeto carpete para o Teatro do Centro de Formação dos Profissionais da Educação – CFPE / SEMED, da empresa N. OLIVEIRA COM. DE CORTINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.949.025/0001-61, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1855, Bairro São Cristóvão, CEP.: 76.804-033, Porto Velho - RO, Processo Administrativo 09.01.0001-00/2021, Modalidade Carta Convite.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1001678	Laura Maria Moreira	Fiscal do Contrato
262030	Marlene Valeriano Moura	Suplente

Art. 2º Compete ao fiscal do Contrato, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização da entrega do material, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar do Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37BD5027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2021/SEMED/CFPE

Portaria Nº 003/2021/SEMED/CFPE

Porto Velho, 04 de maio de 2021.

INSTITUI COMISSÃO CERTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE NOTAS, DO ITEM CARPETE, PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CFPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Escolar do Centro de Formação dos Profissionais de Educação, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para exercer função de Comissão de recebimento e certificação de Notas, do objeto carpete para o Teatro do Centro de Formação dos Profissionais da Educação – CFPE / SEMED, da empresa N. OLIVEIRA COM. DE CORTINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.949.025/0001-61, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1855, Bairro São Cristóvão, CEP.: 76.804-033, Porto Velho - RO, Processo Administrativo 09.01.0001-00/2021, Modalidade Carta Convite.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131368	Maria Susie Rosa da Silva	Presidente
115205	Diane Silva dos Santos	Membro
199431	Valba Tereza Oliveira Lopes da Silva	Membro
113902	Adson Kleber Santos Muniz	1º Suplente
108218	Marcelo Ferreira da Silva	2º Suplente

Art. 2º Compete à comissão de recebimento e certificação de notas, conferir e certificar a Nota Fiscal, emitir relatório de acompanhamento e entrega do Serviço / material, realizar anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar do Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBAB6729

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL Nº 008/2021/CTPGSU/CONCIDADE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO/CONCIDADE

O Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, por meio de sua Coordenação, em conformidade com o Art. 38, Subseção III, Seção IV, Capítulo III, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, convoca seus integrantes para reunião ordinária no dia 10 de junho de 2021, às 08h30 em primeira convocação e às 09h em segunda convocação, que será realizada de forma remota em plataforma virtual, para tratar das seguintes pautas:
ORDEM DO DIA:
- Leitura do Edital de Convocação;
- Leitura da ata;
- Diálogo com Prefeito (ou representante) acerca do trabalho do Comitê de Planejamento;
- Apreciação da Lei da Zona de Urbanização Específica Portuária – ZUEP (LC n° 823/2020) à luz do Plano Diretor aprovado (LC n.° 838/2021).
- Assuntos gerais.

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

JAIR MELCHIOR BRUXEL
Coordenador Adjunto do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84D7A279

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 5/2021/CGI/ZUEP/SEMUR, DE 31 DE MAIO DE 2021

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR INTERINSTITUCIONAL DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA PORTUÁRIA DE PORTO VELHO – CGI/ZUEP.

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 793/2019 de 14 de novembro de 2019, que institui a Zona de Urbanização Específica Portuária de Porto Velho, bem como o que descreve o Decreto nº 16.592, de 11 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor Interinstitucional – CGI/ZUEP, convoca os integrantes do Comitê Gestor Interinstitucional – CGI/ZUEP para participarem da Reunião que será realizada dia 08 de junho de 2021, às 10 h, por videoconferência, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Informes Gerais;
2. Deliberação quanto ao Processo nº 18.01954.000/2021
HIDROVIAS DO BRASIL – VILA DO CONDE S.A. – CONSULTA PRÉVIA DE USO DO SOLO;
3. Deliberação quanto ao Processo nº 18.1955/2020

CERTIDÃO DE VIABILIDADE DO TERMINAL PORTUÁRIO NOVA REMANSO S.A.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Coordenador do CGI/ZUEP
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEA0E901

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 13/2021/GAB, DE 07 DE JUNHO DE 2021

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR)*, com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 18.07230-000/2018,** cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Rua Caldas Novas, n.º 4178, Jardim Santana – CEP 76.828-656, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 01.33.023.0424.001**, registrado no SRI do 1º Ofício (folha 20), sob Matrícula n.º 56.496,

Considerando que tramita nesta secretaria processo administrativo, tendo como principal interessado **Marcelo Mariano Gomes**;

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, **consta restrições** junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **Despacho n.º 0235/SPFUN/PGM/2021,** datado de 1º de junho de 2021, que entre outras versa sobre a necessidade de apresentação de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo** para que os interessados tomem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO

1.1 Ficam notificados **todos os interessados,** que por ventura venham se opor quanto a regularização do referido lote, que tramita nesta SEMUR, processo administrativo, tendo como interessado **Marcelo Mariano Gomes**.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.

2.1.1 Será promovido a publicação da notifação por edital, por duas vezes, pelo prazo de **15 (quinze)** dias cada uma, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia.

2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site da SEMUR, via ***pop up*** no período de vigência do edital e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, por meio do **(Menu Cidadão)**, através do **(SubMenu>>Consultar Publicação),** disponível na página inicial do site *(semur.portovelho.ro.gov.br)*.

2.1.3 Advertimos, ainda, que se **não houver manifestação expressa** por parte dos interessados no prazo estipulado, **será presumida a concordância com os procedimentos administrativos** adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.

2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E88B25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº064/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 064/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) .PEDRO SILVA BRAGA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **7035486419 SSP/RS** e CPF nº. **485.111.370-68** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.01668-00/2020** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **PEDRO SILVA BRAGA,** portador do **RG.177986 SSP/RO, CPF Nº 162.906.902-72,**residente e domiciliado **CURITIBA** nº **3363,** Bairro: **CALADINHO,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0229** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0229** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **23/05/2018** e seu término a data de **30/09/2023. Recadastramento referente ao ano de 2018.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de

exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 20 de maio de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

PEDRO SILVA BRAGA
Autorizada – RG. 177786 SSP/RO CPF Nº 162.906.902-72

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFEFF901

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os titulares das autorizações municipais autuados por infração a legislação de transportes, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar nº 199/2004, onde determina que a intimação para do sujeito passivo far-se-á: I – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;

III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante: a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo. **§ 1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:** I – no endereço eletrônico da administração tributária na internet; II – em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou **III – uma única vez no Diário Oficial do Município**. **§ 2° Considera-se feita a intimação:** I – na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal; II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação; III – se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada: a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) no meio magnético, eletrônico ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; **IV – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado; PARA QUERENDO INTERPOR O RECURSO** contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA junto à SEMTRAN, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. O requerimento do recurso deverá ser por escrito e de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome, Endereço Completo com CEP, Número de Telefone, Número do Documento de Identificação (RG), CPF do Recorrente, Numeração da Autorização, Placa do veículo e Número do Auto de Infração, Exposição dos Fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação, Data e Assinatura do Recorrente ou de seu Representante Legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Cópia Auto de Infração, Cópia da CNH ou outro Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente e, por Procuração, quando for o caso. O recurso não será conhecido quando: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. É parte legítima, para apresentar o recurso: O titular da autorização; O condutor devidamente identificado; Procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento do recurso. O recorrente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas. A Comissão de Apuração de Auto de Infração – CAAI poderá solicitar ao recorrente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	TITULAR DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
AMM-0149	Auto de Infração 007743	26/02/2021	EDIVANE MORAIS DE ALMEIDA	14.00331/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81018E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº 007/21/COMDEMA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE/COMDEMA

O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente,** por meio de sua Presidência, em conformidade com o Art. 20, Capítulo IV, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, **convoca seus integrantes para reunião ordinária no dia 08 de junho de 2021**, às 09h00 em primeira convocação e às 09h15 em segunda convocação, que será realizada de forma remota em plataforma virtual, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

- Leitura do Edital de Convocação;
- Leitura da Ata da reunião anterior;
- Leitura de Processos;
- Assuntos gerais.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4A870F0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA 009/SGP/2021 DO DIA 04 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO OPERACIONAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº

042/PGM/2018, Nº 043/PGM/2018 E Nº 044/PGM/2018.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados como Responsáveis pela Gestão Operacional dos Contratos Administrativos nº 042/PGM/2018 (Proc.nº: 09.00252/2018 - SEMED), nº 043/PGM/2018 (Proc. nº: 08.00252/2018 - SEMUSA) e nº 044/PGM/2018 (Proc. nº: 07.01720/2018 - SEMAD) celebrados entre o Município de Porto Velho com a Empresa: Madeira Corretora de Seguros S/S LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 05.884.660/0001-04, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimentos de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip.

Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
José Antônio Lima Silva	Diretor do Departamento de Qualidades dos Gastos Administrativos	1000645	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Marcleyson Araújo de Queiroz	Gerente da Divisão de Monitoramento do Abastecimento	301896	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Gilsimar Rodrigues de Souza	Assessor	85903	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP

Art. 2º . Compete aos Responsáveis pela Gestão Operacional, conforme ditames do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2017/SML, subsidiado pelo Termo de Referência nº 101/SML/2017, juntado aos autos sob nº 02.00220/2018:
§ 1º. São responsáveis pelo monitoramento e controle dos gastos dos serviços executados, emitindo normatizações, observando o preço mais vantajoso, buscando negociações, em conformidade com a legislação vigente e contratuais.
§ 2º. Autorizar os abastecimentos, disponibilização de saldo e controle de consumo de combustível das unidades contratantes.
§ 3º. Efetuar a conferência das notas fiscais e emissão de relatórios para as unidades contratantes, a fim de auxiliar quando da instrução dos pagamentos.

§ 4º. Programar os meios necessários, como expedir regulamentos para o perfeito acompanhamento da execução contratual, demonstrando às secretarias contratantes o consumo real de sua frota, e ainda, disponibilizar informação global da gestão dos abastecimentos, para que possam realizar correlações e análises de custos.
Art. 3º. À Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, como Gestor Operacional dos Contratos se resguarda o direito de a qualquer momento verificar as condições de uso e manutenção de equipamentos e softwares, inclusive contratando técnico ou empresa especializada, caso necessário.
Art. 4º. Quando da emissão de relatórios a SGP indicará aos Ordenadores de Despesas as ordens de serviço que não se demonstrarem em consonância com os ditames legais e contratuais, devolvendo-as a empresa contratada para regularização e justificativas, cabendo aos ordenadores de despesas, caso necessário, a glosa das parcelas irregulares, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, caso se identifique dano ao erário.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP
Matrícula Nº: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4C1CEA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 159/GABINETE/2021 02 de junho de 2021

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR,Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR do cargo de**Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS,** o Vice-Prefeito **JOSÉ CARLOS PEREIRA**,deste Município de Presidente Médici-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Médici/RO, 02 de junho de 202

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EFF03577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 162/GABINETE/2021
02 de junho de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR,Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIA DA PENHA PEREIRA KRAUZE,** para assumiro o cargo de **Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS,** deste Município de Presidente Médici-RO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Médici/RO, 02 de junho de 2021

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CD582D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA

REQUERIMENTO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)
JUAREZ VELOSO PEREIRA 00760361207, inscrito no CNPJ sob o nº **17.411.005/0001-00**
com sede na Avenida Sete de Setembro n°799 do Município de Presidente Médici/RO, torna público que requereu ao COLMAN/SEDAM em 04 de junho de 2021, a obtenção da Licença de Instalação (LI), Licença Prévia (LP) e Licença de Operação (LO), para o exercício da atividade "Lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores."

Presidente Médici, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:22435E06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 901/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Lei Municipal n.º 901/2021 de 01 de **junho** de 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 111.669,63 para fins de Transporte e Aquisição de Massa Asfáltica, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 111.669,63** (cento e onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), para fins de Transporte e Aquisição de Massa Asfáltica – Termo de Convênio nº 057/19/PJ/DER-RO e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.15.452.0008.1.233 Transporte e Aquisição de Massa Asfáltica - Termo de Convênio nº 057/19/PJ/DER-RO
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 108.795,77
31.90.39.00 Outros Sv. De Terceiros – P. Jurídica R$ 2.873,86
Total R$ 111.669,63

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, ao Primeiro Dia do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (01/06/2021).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:D31C0605

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1201/2021.

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público para Cargo Efetivo.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e considerando o resultado do Edital nº. 001/2016 do Concurso Público realizado através do processo nº 444/2016, através de Sentença Judicial do Processo nº 7002160-23.2020.822.0022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora abaixo relacionada para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
NOME: **MEIRE DE OLIVEIRA SILVA MIRANDA**
LOTAÇÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor no dia 01/06/2021, revogando quaisquer disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 01 dias de junho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:EF69104B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 1202

DECRETO Nº 1202/2021/PMSMG 04 de junho de 2021

*"Revoga o Decreto Municipal sob nº 1165/2021, e dispõe sobre os Diretores e Coordenadores de repartições públicas municipais a conduzirem os veículos da repartição em serviço e das outras providências***."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ–RO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade operacional dos serviços públicos, e que nem sempre há condutor disponível para a auxílio na execução das tarefas, por conveniência e oportunidade da Administração e o bem do serviço público relevante

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança como Secretários, Diretores e Coordenadores de repartição pública da estrutura administrativa municipal ficam autorizados, quando necessário, a conduzir os veículos de seus respectivos serviços nos limites do Município de São Miguel do Guaporé-RO, quando em uso exclusivo do serviço.

Parágrafo Único. Os agentes públicos ocupantes dos cargos de Secretários poderão conduzir veículos fora do âmbito municipal, desde que necessário e em uso exclusivo do serviço, respeitando-se o limite do território Estadual.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal, 06 de Julho,

São Miguel do Guaporé/RO, aos 04 dias de junho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:44506DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 029-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Secretaria Municipal de Saude, torna publico o processo administrativo 772/2021/SEMSAU, que tem como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, DEVIDO A GRANDE NECESSIDADE CAUSADA PELO CORONA VIRUS. Com base no Artigo 24 IV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, Lei Federal nº 14.065 de 30 de setembro de 2020. Em favor da empresa J J COMERCIO DE GASES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 30.957.043/0001-20, no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 04 de junho de 2021.

NILCEIA DE ALMEIDA VAZ
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:EF156498

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

"Decreta Feriado Municipal dia 03 de junho de 2021, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal nas repartições públicas Municipais da Administração direta e indireta no dia 03 de junho de 2021 (Corpus Christi).

Art. 2° Excetuam-se do Artigo Antecedente as atividades exercidas em regime de plantões e aquelas que não podem ser interrompidas sem que causem prejuízos à saúde, à higiene, ao sossego público e á fiscalização das atividades reguladas pela competência municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:6FC161B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	550/2021
b) Licitação Nrº :	39/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	31/05/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, VITAMINA E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM COVID - 19, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SILVA & SILVA PROD. FARMACEUTICO LTDA
CNPJ/CPF: 84.551.191/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 81.950,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:3AA09363

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	550/2021
b) Licitação Nrº :	39/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	31/05/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, VITAMINA E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM COVID - 19, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REALMED DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 17.263.792/0001-90
Valor Total Homologado - R$ 9.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:3B8ECE89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	550/2021
b) Licitação Nrº :	39/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	31/05/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, VITAMINA E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM COVID - 19, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 30.511.964/0001-65
Valor Total Homologado - R$ 17.700,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:9ADA17D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	550/2021
b) Licitação Nrº :	39/2021
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação:	31/05/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, VITAMINA E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM COVID - 19, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 13.193.395/0001-38
Valor Total Homologado - R$ 6.080,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:EB62EDAB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	550/2021
b) Licitação Nrº :	39/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	31/05/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, VITAMINA E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM COVID - 19, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 19.458.719/0002-80
Valor Total Homologado - R$ 13.965,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:2976A3D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato do Contrato n. 031/2021, Processo n. 008/SEMAD/2021, Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 031/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL,** publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 02/06/2021 - Edição 2978.

ONDE SE LÊ:
M. LOPES ME.

LEIA-SE:
LOPES & QUISPILAYA - LTDA.

Seringueiras, 04 de julho de 2021.

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
Ass. Auditoria De R. H

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:F1AD83F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-288/2021**

CONTRATADA: **J J DA SILVA & CIA LTDA**
No valor de: **R$ 610,00 (seiscentos e dez reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e prestação de serviço (peças, limpeza e manutenção de computadores) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 04 de Junho de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5585D44C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/GAB/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE FALECIMENTO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento a servidora **MARIA HELENA FARIA DOS SANTOS**, matrícula n° 279, pelo período de 08 (oito) dias, por motivo de falecimento em pessoa da família, em conformidade com a Lei 002/2010 em seu artigo 132, inciso II, alínea C, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2021.

Teixeirópolis, 04 de junho de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1467D327

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 021/SEMOSP/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 051/PMT/2021. PROCESSO N. 499/SEMOSP/PMT/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: GEREMIA & ALMEIDA LTDA
CNPJ: 63.618.615/0001-04

O Objeto: **ADESÃO/CARONA, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/PMJ/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 201/2020, PROCESSO ADM. 1-10112/PMJ/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, SOLDA, MIG, FURADEIRA RADIAL, PLAINA MECÂNICA, MECÂNICA PESADA E FREZADEIRA POR HORA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA.**

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses a partir da assinatura.
Valor: R$ 174.610,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS)

28 de maio de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:5F02C373

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	173/2021
b) Licitação Nrº	001/2021
c) Modalidade	Tomada de Preço
d) Data Homologação	04/06/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDO EM RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DA VILA PALMARES. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 154/2020/PJ/DER/RO. PROCESSO N. 0009.254894/2020-28.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ/CPF: 15.875.636/0001-54
Valor Total Homologado – R$ 1.315.309,33 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUINZE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

Theobroma, 04 de junho de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:F5C8CF35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Carta Contrato nº 002/SEMUSA/2021.
Processo: 175/SEMUSA/2021
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: ALFREDO DE PAIVA CAPELETI/01467572209
CNPJ: 26.943.135/0001-81

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**

Valor: R$ 92.774,40 (Noventa e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.005.10.301.0012.2017 – Manut. das Ativ. do PAB – Fixo
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobro: 19 – Manutenção e conservação de veículos
Tipo do empenho: Estimativo
FICHA – 20

02.005.10.302.0013.2027 – Bloco Media e Alta Complexidade – MAC
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobro: 19 – Manutenção e conservação de veículos
Tipo do empenho: Estimativo
FICHA – 36

02.005.10.301.0012.2020 – Manutenção do Programa – HPP
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobro: 19 – Manutenção e conservação de veículos
Tipo do empenho: Estimativo
FICHA – 29

02.005.10.304.0014.2025 – Programa de melhoria do Acesso a Qualidade - PMAQ
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobro: 19 – Manutenção e conservação de veículos
Tipo do empenho: Estimativo
FICHA – 40

02.005.10.305.0014.2024 – Bloco Vigilância em Saúde
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobro: 19 – Manutenção e conservação de veículos
Tipo do empenho: Estimativo
FICHA – 45

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses com inicio em **04 de Junho de 2021**, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II e da Lei n.º 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 04 de Junho de 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira dos Santos Junior
Código Identificador:71C785DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 998-2021

LEI MUNICIPAL Nº 998/2021
DE 24 DE MAIO DE 2021

"ESTABELECE OS DIAS EM QUE PODERÁ SER REALIZADA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Vereador Antônio de Jesus Santos

O Prefeito Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, e em especial ao disposto no inciso I do artigo 145 da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - As feiras livres do Município de Vale do Anari poderão ser realizadas às quartas-feiras e aos sábados, no período matinal, podendo estender-se por todo o dia, a critério do feirante.
Art. 2º - Os feirantes têm a liberdade de comercializar todo e qualquer produto lícito de sua própria produção ou adquiridos de terceiros.
Art. 3º - Aos feirantes é deferido a isenção de impostos municipais de produtos comercializados no âmbito da feira livre, vedada a comercialização ambulante na sede do Município.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C497554B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 999-2021
LEI MUNICIPAL Nº 999/2021
DE 24 DE MAIO DE 2021

"DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA DE GRAMA SINTÉTICA DA PRAÇA ANTONIO DE SÁ, DE "QUADRA POLIESPORTIVA DR. MOURA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autoria: Vereador Nedir Paz Florêncio

O Prefeito Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - A quadra poliesportiva de grama sintética localizada na Praça Antônio de Sá, passará a ser denominada de "**Quadra Poliesportiva Dr. Moura**".
Art. 2º - A denominação de que trata o artigo 1º desta Lei é uma homenagem ao falecido **Dr. Francisco de Assis Moura Gomes Rodrigues**, ex-assessor jurídico do Município de Vale do Anari.
Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo deverá providenciar a placa de identificação no local dentro de 60 (sessenta), dias.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2F9FABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 01-2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº001/PMVA/2018.
Processo: 129/SEMAF/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Empresa Jornalística C.P de Rondônia LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de publicidades para publicação de atos oficiais como: balacentes, editais, atas de registro de preços, pedido de licença ambiental e outros atos oficiais de interesse do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de Abril de 2021.

Vale do Anari/RO, 01 de Abril de 2021

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:06F261C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2494-2021

PORTARIA Nº 2494/GP/21
De 20 de Maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA LEOZENI PEREIRA GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 266/2004;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação nº. 002/2005;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 1830/2021 – SGP/PRESI/TJRO solicitando a prorrogação da cedência da servidora;

R E S O L V E
Art. 1º Conceder a prorrogação da cedência, da servidora ***Leozeni Pereira Guimarães*** – Assistente Administrativo Matrícula nº. 721, para o Posto Avançado de Justiça Rápida no Município de Vale do Anari/RO, com ônus à Prefeitura, a contar do dia 11 de Julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4049156A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2495-2021

PORTARIA Nº 2495/GP/21
De 20 de Maio de 2021

"REORDENA OS MEMBROS DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 956/2013;
RESOLVE:

Art. 1º. Reordenar os membros das Comissões de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços do Município de Vale do Anari – PMVA, conforme relacionados abaixo:

Art. 2º. A Comissão Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes **(SEMECE)** será composta por:
I – Eliomar Silva Sales;
II – Rodrigo da Silva Guiotti;
III – Luck de Medeiros Ramos.

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária/Fundo Municipal de Saúde **(SEMSVS)**, será composta por:
I – Paulo Ferreira dos Santos Junior;
II – Léo Menezes Reyes;
III – Rubens Guedes.

Art. 4º. A Comissão Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **(SEMOSP**), será composta por:
I - Cleone Lima Ribeiro;
II – Marcelo Teixeira Dias;
III – José Luiz Ortiz de Abreu.

Art. 5º. A Comissão Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, será composta por:
I - Antônio Marcos de Castro;
II – Gleicia de Oliveira Souza;
III – Rozenir dos Santos Lima.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:16E235F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2496-2021

PORTARIA Nº 2496/GP/21 De 01 de Junho de 2021.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ANDREA DE OLIVEIRA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs. 046/98 e 915/20;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora ***Andrea de Oliveira Costa*** – Zeladora, lotada no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º A servidora fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0DDB85D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 16/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do **processo n° 1-194/CGSRP/2021,** torna Publico **Resultado** da Licitação **Pregão Eletrônico 16/CPL/2021** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: 1-194/CGSRP/2021.
MODALIDADE: Menor Preço Por Item.
OBJETO: Contração de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossas e sumidouros dos prédios públicos de Vale do Paraíso, de acordo com a necessidade de cada secretaria solicitante e Limpeza de fossa séptica no perímetro urbano do distrito de Santa Rosa para atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMPLAD, SEMSAU, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM**,** de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA CNPJ: 63.749.667/0001-01 - VALOR TOTAL **R$ 38.240,00 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais).**

PARECER JURÍDICO: **LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES**; Data: 01/06/2021
PARECER CONTROLE: **Jozadaque Pitangui Desiderio**; Data: 04/06/2021

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO, em 04 de Junho de 2021

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:6AB5B117

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7108

DECRETO N° 7108 DE 1º DE JUNHO DE 2021

Altera o art 2º do Decreto n° 5721 de 03 de Janeiro de 2019.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

Considerando ainda o Memorando nº 93/GAB/2021.

RESOLVE:

Art 1º Alterar o art 2º doDecreto n° 5721 de 03 de Janeiro de 2019que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2°O grupo será formado por servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, por representantes dos órgãos competentes e da Comunidade Escolar, ficando assim instituído:
REPRESENTANTE DA SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE
Francyelle Gomes Nogueira
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Erli Vargas dos Santos
REPRESENTANTE DA DIVISÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Grasielle Barbosa Menda
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO
Paula Cristina Pereira Nascimento
REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Igor Albino da Silva
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA
Zilda Francisca Paiva
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Clenyvone Ferreira Franco Vargas
REPRESENTANTE DO CONSELHO DA CRIANÇA
Roseli Santana dos Santos
REPRESENTANTE DO SELO UNICEF
Rosemar Glevatzki Santos
REPRESENTANTE DO CRAS
Ludimilla Carmeliana Gobatto Bortoluzzi Augusta Alves da Silva Reis
REPRESENTANTE DO CRAS
Dalva Barbino Lamborguine

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal
Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/06/2021 às 13:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B21F3DC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7109

DECRETO 7109 DE 02 DE JUNHO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública do Município, direta e indireta, no dia 03 de junho de 2021.

Art. 2º. Ficam ressalvados os serviços essenciais como saúde, coleta de lixo,além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/06/2021 às 13:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A2105269

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 19-SEMSAU

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 19/2021
PROCESSO Nº 2-262/SEMSAU/2021
FORNECEDOR:TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 05.880.596/0001-85

VALOR:R$4.488,75 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco Centavos)

OBJETO: Contratação de Serviço de Revisão com reposição de Peças, para o veiculo***Ambulância S 10 Placa QTC 3194***.Ressaltamos que o veículo supracitado atende a Rede Básica e Hospital de Pequeno Porte deste Município realizando transporte de pacientes.
Vejamos:
Art.24.É dispensável a licitação:
XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Vale do Paraíso RO, 02 de junho de 2.021

Publique-se.

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretaria Municipal Saúde- SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55
Documento assinado eletronicamente por**FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA**,**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE**, em 02/06/2021 às 11:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/06/2021 às 13:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4B9C6E10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6353

PORTARIA Nº 6353 DE 04 DE JUNHO DE 2021

*Revoga a Portaria n° 6067 de 17 de Agosto de 2020 que nomeouDANIELLE DA SILVA AMARALcomo*Assessora do Prefeito*e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

*Considerando o Memorando n°***133/GAB/2021.**

R E S O L V E:
Art. 1º*Revogar a Portaria n° 6067 de 17 de Agosto de 2020 que nomeou****DANIELLE DA SILVA AMARAL****como***Assessora do Prefeito.

Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/06/2021 às 11:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D0678095

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 59 SRP (COPA COZINHA)

SRP - 12 MESES

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Sr Giovan Damo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATAO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	456/2021
b) Licitação Nrº :	64/2021
c) Modalidade :	Sistema Registro preço
d) Periodo :	12 meses
e) Objeto :	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA COZINHA.

Fornecedor: C.C.T. MANTOVANI-ME
CNPJ/CPF: 41.146.144/0001-38
Endereço; Alta Floresta d'Oeste/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ALCOOL ETILICO LIQUIDO, HIDRATADO A 70% - 1 LITRO	500,00	R$ 12,55	R$ 6.275,00
6	BACIA PLASTICA REFORCADO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	20,00	R$ 16,88	R$ 337,60
9	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5LITROS EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	10,00	R$ 5,22	R$ 52,20
12	BOTA DE BORRACHA Nº 38, CANO LONGO	25,00	R$ 61,19	R$ 1.529,75
15	BOTA DE BORRACHA Nº 41, CANO LONGO	8,00	R$ 61,19	R$ 489,52
18	CANUDO FINO PARA REFRIGERANTE PACOTE COM 800 UND.	30,00	R$ 7,39	R$ 221,70
21	COADOR DE CAFE DE PANO, TAMANHO GRANDE	30,00	R$ 7,76	R$ 232,80
23	COLHER DE SOPA INOXIDAVEL	160,00	R$ 4,49	R$ 718,40
24	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, POTE COM 300ML.	30,00	R$ 12,52	R$ 375,60
27	COPO EM VIDRO TIPO AMERICANO 200 ML	150,00	R$ 3,65	R$ 547,50
30	DESINFETANTE LIQUIDO, EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO, P/ USO GERAL ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA REGISTRO DA SAUDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRIC E PRAZO DE VALIDADE	2.200,00	R$ 6,93	R$ 15.246,00
33	ESCOVA DENTAL ADULTO	30,00	R$ 6,54	R$ 196,20
36	ESCOVA PLASTICA P/ LAVAR ROUPA	80,00	R$ 4,89	R$ 391,20
39	ESPONJA DUPLA FACE PARA BANHO MED 90 X 69 X 19 MM	100,00	R$ 6,22	R$ 622,00
42	FACA DE MESA INOXIDAVEL	120,00	R$ 4,23	R$ 507,60
48	GARFO INOXIDAVEL	100,00	R$ 4,23	R$ 423,00
51	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TORNEIRA	10,00	R$ 153,53	R$ 1.535,30
54	JARRA PLASTICA REFORCADA DE 2 L COM TAMPA	30,00	R$ 16,23	R$ 486,90
57	LUVA DE BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL TAMANHO G	100,00	R$ 8,36	R$ 836,00
60	PANO DE PRATO MEDINDO 60 X 40 CM 100% ALGODAO	100,00	R$ 7,64	R$ 764,00
63	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 19CM X22CM	1.500,00	R$ 6,22	R$ 9.330,00
66	PRATO DE VIDRO RESISTENTEFUNDO FORMATO REDONDO COM 22 CM DE DIAMETRO	150,00	R$ 8,22	R$ 1.233,00
69	SABAO EM BARRA UNIDADE 200GR A BARRA, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES IGUAL OU SUPERIOR A JAMARI, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	200,00	R$ 8,26	R$ 1.652,00
72	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	70,00	R$ 29,40	R$ 2.058,00
75	SACOLA PLASTICA COM ALCA REFORCADA 40X50CM AZUL OU CINZA	25,00	R$ 20,56	R$ 514,00
78	SACO PARA LIMPEZA DE CHAO SEM ALVEJANTE EM ALGODAO MEDINDO 45CM X 78CM.	800,00	R$ 13,90	R$ 11.120,00
81	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LITROS, EM PLASTICO ALTA RESISTENCIA REFORCADO, PACOTE COM 10 UNIDADES NA COR PRETA.	1.500,00	R$ 4,63	R$ 6.945,00
84	VASSOURA DE CAPIM	50,00	R$ 19,89	R$ 994,50

Valor Total - R$ 65.634,77

ALTA FLORESTA, 04 de junho de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:FBCD72A3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 60 SRP (COPA COZINHA)

SRP – 12 MESES

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Sr Giovan Damo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATAO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	456/2021
b) Licitação Nrº :	64/2021
c) Modalidade :	Sistema Registro preço
d) Periodo :	12 meses
e) Objeto :	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA COZINHA.

Fornecedor: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 18.235.272/0003-06
Endereço; Municipio de Alta Floresta d'Oeste/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA SANITARIA EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM CONCENTRACAO DE 20 A 25 GRAMAS/LITRO DE HIPOCLORETO DE SODIO (2 A 2,5%), PH PROXIMO DE 7 DENSIDADE DE 1,2 A 1,0G/L	6.500,00	R$ 3,01	R$ 19.565,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGENS DE 2 LITROS, NAS FRAGANCIAS; MUSKI CLASSIC OU TRADICIONAL, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	100,00	R$ 7,56	R$ 756,00
7	BACIA PLASTICA REFORCADO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	20,00	R$ 21,86	R$ 437,20
10	BOTA DE BORRACHA Nº 36, CANO LONGO	15,00	R$ 61,19	R$ 917,85
13	BOTA DE BORRACHA Nº39 CANO LONGO	6,00	R$ 61,19	R$ 367,14
16	CANECA DE ALUMINIO CAP. 2 LT	50,00	R$ 36,23	R$ 1.811,50
19	CERA LIQUIDA INCOLOR C/ 750 ml.	30,00	R$ 6,19	R$ 185,70
22	COLHER DESCARTAVEL GRANDE, PCT 50 UNIDADE	70,00	R$ 4,22	R$ 295,40
25	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA CAPACIDADE DE 180ML, EM POLIESTILENO BRANCO COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA PACOTE COM 100 UNIDADE.	4.500,00	R$ 4,75	R$ 21.375,00
26	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ CAPACIDADE 50ML EM POLIESTILENO BRANCO C/ FRISOS E SALIENCIA NA BORDA EMBALAGEM PLASTICA PACOTE DE 100 UND	1.000,00	R$ 3,16	R$ 3.160,00
28	COTONETE (HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO ANTIGERMES)	25,00	R$ 5,54	R$ 138,50
31	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EMBALAGEM COM 400 ml	80,00	R$ 12,36	R$ 988,80
34	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS APROVADO	50,00	R$ 6,22	R$ 311,00
37	ESCOVINHA PARA ASSEPSIA PEQUENA	50,00	R$ 4,89	R$ 244,50
40	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE LOUCA MEDINDO 90MM X 69MM X 19MM.	1.300,00	R$ 0,92	R$ 1.196,00
43	FLANELA COMUM EM ALGODÃO MEDINDO 30 X 40 CM	200,00	R$ 4,39	R$ 878,00
45	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 10 X 1, TAMANHO M	50,00	R$ 10,65	R$ 532,50
46	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 10 X 1, TAMANHO P	30,00	R$ 10,25	R$ 307,50
47	GARFO DESCARTAVEL GRANDE PCT 50 UN	70,00	R$ 4,83	R$ 338,10
49	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1.8LTS COM MECANISMO DE PRESSAO INOX ALCA PARA TRANSPORTE MATERIAL RESISTENTE.	25,00	R$ 87,77	R$ 2.194,25
52	GUARDANAPO DE PAPEL DE 23 x 20 COM 50 UN	500,00	R$ 3,13	R$ 1.565,00
55	LIMPA ALUMINIO 500ML	300,00	R$ 7,44	R$ 2.232,00
58	LUVA DE BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL TAMANHO M	250,00	R$ 8,36	R$ 2.090,00
59	PALITO DENTAL CAIXA C/ 100 UND	50,00	R$ 1,58	R$ 79,00
61	PAPEL ALUMINIO 4MT X 45 CCM	100,00	R$ 7,55	R$ 755,00
64	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5 V, CARTELA COM 02 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	60,00	R$ 13,36	R$ 801,60
67	RODO PLASTICO D E 40 CM E LAMINA DE BORRACHA C/ CABO	40,00	R$ 9,59	R$ 383,60
70	SABAO EM PO AZUL BIODEGRADAVEL COM ALTO PODER ESPUMOGENO, CAIXA COM 500GR, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	2.000,00	R$ 9,02	R$ 18.040,00
73	SABONETE PERFUMADO, EM TABLETE 90GR, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	400,00	R$ 2,89	R$ 1.156,00
76	SACOLA PLASTICA COM ALCA REFORCADO 50X60CM AZUL OU CINZA	8,00	R$ 51,03	R$ 408,24
79	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LITROS, EM PLASTICO ALTA RESISTENCIA REFORCADO, PACOTE COM 5 UNIDADES NA COR PRETA.	1.800,00	R$ 4,90	R$ 8.820,00
82	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 350ML EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	30,00	R$ 12,86	R$ 385,80

Valor Total - R$ 92.716,18

ALTA FLORESTA, 04 de junho de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:430BCC6D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 58 SRP (COPA COZINHA)

SRP – 12 MESES

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal Sr Giovan Damo , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	456/2021
b) Licitação Nrº :	64/2021
c) Modalidade :	Sistema de Registro Preço
d) Prazo :	12 meses
e) Objeto Homologado :	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA COZINHA.

Fornecedor: J L P BENTO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.647.855/0001-22
Endereço; Alta Floresta d'Oeste/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ALCOOL 96% EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE COM 1 LITRO	1.300,00	R$ 13,83	R$ 17.979,00
5	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 2 LAMINA	100,00	R$ 5,87	R$ 587,00
8	BACIA PLASTICO REFORCADO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	10,00	R$ 27,56	R$ 275,60
11	BOTA DE BORRACHA Nº 37, CANO LONGO	20,00	R$ 61,29	R$ 1.225,80
14	BOTA DE BORRACHA Nº40 CANO CURTO	25,00	R$ 61,29	R$ 1.532,25
17	CANECA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 250 ML	50,00	R$ 17,49	R$ 874,50
20	CESTO DE PLASTICO RESISTENTE, TELADO P/ LIXO, COM CAP. MINIMA DE 12 LT	70,00	R$ 9,46	R$ 662,20
29	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 01 KG EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	30,00	R$ 16,09	R$ 482,70
32	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL EMBALAGEM DE 500ML, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	2.200,00	R$ 2,47	R$ 5.434,00
35	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE REDONDO	30,00	R$ 10,96	R$ 328,80
38	ESPONJA DE LA DE ACO PACOTE COM 8X1	600,00	R$ 2,88	R$ 1.728,00
41	FACA DE CORTE INOXIDAVEL COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO 08 POLEGADAS	8,00	R$ 55,72	R$ 445,76
44	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 10 X 1, TAMANHO G	15,00	R$ 10,35	R$ 155,25
50	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 L COM MECANISMO DE PRESSAO, CORES SORTIDAS.	25,00	R$ 71,20	R$ 1.780,00
53	ISQUEIRO	50,00	R$ 4,63	R$ 231,50
56	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULT USO DE 500ml	350,00	R$ 5,82	R$ 2.037,00
62	PAPEL HIGIENICO COMUM, DIMENSÕES NO MÍNIMO 10CMX30M,EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, COR E LOTE DO PRODUTO, PACOTE COM 04 UND, IGUAL OU SUPERIOR A MILLI.	1.500,00	R$ 13,12	R$ 19.680,00
65	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) 1,5 V, CARTELA COM 04 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	70,00	R$ 11,79	R$ 825,30
68	RODO PLASTICO DE 60CM E LAMINA DE BORRACHA COM CABO	300,00	R$ 14,58	R$ 4.374,00
71	SABONETE COM ESSENCIA NATURAL PARA BEBÊ 90GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	150,00	R$ 3,79	R$ 568,50
74	SACO DE PANO BRANCO (52X60CM)	50,00	R$ 7,48	R$ 374,00
77	SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE DE 500 GRMS	10,00	R$ 33,46	R$ 334,60
80	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM PLASTICO ALTA RESISTENCIA REFORCADO, PACOTE COM 10 UNIDADES NA COR PRETA.	1.300,00	R$ 4,07	R$ 5.291,00
83	SODA POTE 1 KG	15,00	R$ 22,80	R$ 342,00
85	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON EM PE LARGURA MINIMA 30CM, COM CABO DE PLASTICO, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL.	200,00	R$ 12,63	R$ 2.526,00
86	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	180,00	R$ 20,58	R$ 3.704,40

Valor Total - R$ 73.779,16

ALTA FLORESTA, 04 de junho de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:F524F50D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021

EDITAL 004/2021
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos aprovados no Teste Seletivo Público, considerando a aprovação da Lei Municipal nº 1179/2021, de 02/06/2021, conforme Memorando nº 319/2021/ SEMUSA, nas categorias abaixo relacionadas, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
Comprovante da vacina (COVID)

CONVOCADOS:

MÉDIDO PLANTONISTA UMS (CLINICO GERAL)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
302	JOÃO BATISTA DE LIMA	20/02/1948	Classificado	20,00	5º

Cabixi, 04 de junho de 2021

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:D86866FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMC/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMC/2021, preenchimento dos cargos PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO – OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - HISTÓRIA e OFICIAL DO MAGISTÉRIO - GEOGRAFIA, assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixos relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação, conforme Anexo I,
ONDE SE LÊ:
No prazo 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
LEIA-SE:
No prazo de 30 (Trinta) dias úteis a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - GEOGRAFIA – 40HS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	TALITA FREITAS FILGUEIRA DE SÁ	35

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO – 40 HS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
1º	JANNAINA CALIXTO DE LIMA	50
2°	DÉBORA DOS SANTOS SILVA	45
3°	ARISNEIDE SIMONE ALVES DAMASCENO	43
4°	RENATO MOURA LAZZAROTTI	42
5°	SILVANA ALVES MACÊDO	41
6°	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	41
7°	ELOIZA VIRGILIA DE FREITAS FOFANO GARCIA	39
8º	MARLUCE AGUILAR GOMES CARVALHO	39

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO – 30 HS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
1º	ROSANA DE OLIVEIRA NUNES	53
2°	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	47
3°	ANGELA MARIA MORESQUI DE CARVALHO	45

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO – 20 HS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
1º	ELIANY CARNEIRO	41
2°	ELISABETH PEREIRA UENO	40
3°	VERA CRISTINA ALMEIDA MACHADO	39

Cacoal/RO, 01 de Junho de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes;
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
l) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
m) Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
n) Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
o) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
p) 01 foto 3x4;
q) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal. Para a avaliação médica serão necessários os seguintes exames:
Videolaringoscopia-com laudo descritivo
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;

r) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO
s) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
t) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
u) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
v) Certidão De Quitação Eleitoral - TSE

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DD0C68FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

CARGO : MÉDICO CLÍNICO GERAL						
ORD.	**Nome**	**DATA DE NASC.**	**Cargo**	**Situação**	**NOTA**	**CLASSIF.**
1	ADMAR FERREIRA CALDAS FILHO	04/05/1955	Médico Clínico Geral	Deferida	70,0	1 º
2	JOSÉ RODOOLFO HILDEBRANDO ALVES LEITE	09/12/1995	Médico Clínico Geral	Deferida	70,0	2 º
3	MARIA LUIZA ALVES COBINIANO DE MELO	10/01/1996	Médico Clínico Geral	Deferida	70,0	3 º
4	ANTONIO MARCOS DA SILVA	12/06/1977	Médico Clínico Geral	Deferida	54,5	4 º

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 02/06/2021 às 09:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **61236** e o código verificador **F4AF62E6**.
Docto ID: 61236 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:9C936A3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Pregão Eletrônico
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JARU - CMJ

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00007/2021 (SRP)
Às 09:15 horas do dia 04 de junho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00007/2021, referente ao Processo nº 204/2021, o pregoeiro, Sr(a) CELIO MORAIS SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.
Resultado da Adjudicação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 26.670,0600
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12.594,8300
Itens do grupo:
1 - Apontador lápis
2 - Bloco recado
3 - Borracha apagadora escrita
4 - Pasta arquivo
5 - Calculadora eletrônica
6 - Caneta esferográfica
7 - Caneta permanente
8 - Clipe
9 - Clipe
10 - Clipe
11 - Cola
12 - Colchete fixação
13 - Colchete fixação
14 - Colchete fixação
15 - Envelope
16 - Envelope para convite
17 - Envelope para convite
18 - Envelope para convite
19 - Envelope para convite
20 - Estilete
21 - Etiqueta auto-adesiva
22 - Extrator grampo
23 - Fita adesiva
24 - Fita adesiva
25 - Grampeador
26 - Grampo grampeador
27 - Grampo pasta

28 - Lápis preto		
29 - Marcador página		
30 - Molha-dedos		
31 - Impresso padronizado		
32 - Impresso padronizado		
33 - Impresso padronizado		
34 - Impresso padronizado		
35 - Papel fotográfico		
36 - Papel vegetal		
37 - Pasta arquivo		
38 - Pasta arquivo		
39 - Pasta arquivo		
40 - Pasta arquivo		
41 - Pasta arquivo		
42 - Suporte		
43 - Caneta marca-texto		
44 - Régua escritório		
45 - Tesoura		
Item: 1 - Grupo 1		
Descrição: Apontador lápis		
Descrição Complementar: Apontador lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Estimado: R$ 4,3100	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,0600 e **a quantidade de** 10 **Unidade .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 1,0600
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 1,0600
Item: 2 - Grupo 1		
Descrição: Bloco recado		
Descrição Complementar: Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	**Unidade de fornecimento:** Bloco 100,00 FL	
Valor Estimado: R$ 11,8700	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,5800 e **a quantidade de** 400 **Bloco 100,00 FL .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 1,5800
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 1,5800
Item: 3 - Grupo 1		
Descrição: Borracha apagadora escrita		
Descrição Complementar: Borracha apagadora escrita, material: plástico, comprimento: 42 mm, largura: 21 mm, altura: 11 mm, cor: branca, tipo: macia, material capa: plástico de vinil		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Estimado: R$ 5,2700	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,9900 e **a quantidade de** 20 **Unidade .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,9900
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,9900
Item: 4 - Grupo 1		
Descrição: Pasta arquivo		
Descrição Complementar: Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 360 mm, altura: 245 mm, lombada: 130 mm, cor: amarela, tamanho: ofício ii, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 3: desmontável,7 furos,dimensões aberta: 820x620 mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Estimado: R$ 10,1500	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,2100 e **a quantidade de** 100 **Unidade .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 5,2100
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 5,2100
Item: 5 - Grupo 1		
Descrição: Calculadora eletrônica		
Descrição Complementar: Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: solar,bateria, características adicionais: visor de cristal líquido, sistema cálculo binário,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Estimado: R$ 107,4500	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,8400 e **a quantidade de** 10 **Unidade .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 19,8400
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 19,8400
Item: 6 - Grupo 1		
Descrição: Caneta esferográfica		
Descrição Complementar: Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: corpo cilíndrico, respirador no corpo e na tampa		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1,8200	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6500 e **a quantidade de** 400 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,6500
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,6500

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Caneta permanente

Descrição Complementar: Caneta permanente, material corpo: plástico, material ponta: plástico, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta, características adicionais: ponta chanfrada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7,5600	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,1200 e **a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 2,1200
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 2,1200

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Clipe

Descrição Complementar: Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4,0, material: arame de aço, formato: paralelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Caixa 50,00 UN
Valor Estimado: R$ 4,9900	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,7200 e **a quantidade de** 30 **Caixa 50,00 UN .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 2,7200
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 2,7200

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Clipe

Descrição Complementar: Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 6, material: aço inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Caixa 50,00 UN
Valor Estimado: R$ 6,5700	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,5400 e **a quantidade de** 30 **Caixa 50,00 UN .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 3,5400
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 3,5400

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Clipe

Descrição Complementar: Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8, material: metal, formato: paralelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Caixa 25,00 UN
Valor Estimado: R$ 5,7200	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,5600 e **a quantidade de** 30 **Caixa 25,00 UN .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 3,5600
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 3,5600

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Cola

Descrição Complementar: Cola, composição: base água e glicerina, aplicação: papel, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: bastão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Tubo 8,00 G
Valor Estimado: R$ 3,4300	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,1100 e **a quantidade de** 20 **Tubo 8,00 G .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 1,1100
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 1,1100

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Colchete fixação

Descrição Complementar: Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 7

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Caixa 72,00 UN
Valor Estimado: R$ 9,9500	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,4000 e **a quantidade de** 20 **Caixa 72,00 UN .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 5,4000
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 5,4000

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Colchete fixação

Descrição Complementar: Colchete fixação, material: latão, tamanho: nº 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Caixa 72,00 UN
Valor Estimado: R$ 15,9800	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,2700 e **a quantidade de** 20 **Caixa 72,00 UN .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 7,2700
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 7,2700

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Colchete fixação

Descrição Complementar: Colchete fixação, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 15

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Caixa 72,00 UN
Valor Estimado: R$ 26,7300	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,2800 e **a quantidade de** 10 **Caixa 72,00 UN .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 10,2800
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 10,2800

Item: 15 - Grupo 1

Descrição: Envelope

Descrição Complementar: Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 0,6200	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,2300 e **a quantidade de** 300 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,2300
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,2300

Item: 16 - Grupo 1

Descrição: Envelope para convite

Descrição Complementar: Envelope para convite, material: papel vergê, gramatura: 120 g,m2, comprimento: 225 mm, cor: azul marinho, largura: 163 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1,2300	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,7700 e **a quantidade de** 300 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,7700
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,7700

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Envelope para convite

Descrição Complementar: Envelope para convite, material: papel vergê, gramatura: 120 g,m2, comprimento: 225 mm, cor: azul marinho, largura: 163 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1,2300	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,7700 e **a quantidade de** 300 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,7700
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,7700

Item: 18 - Grupo 1

Descrição: Envelope para convite

Descrição Complementar: Envelope para convite, material: papel vergê, gramatura: 120 g,m2, comprimento: 225 mm, cor: azul marinho, largura: 163 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1,2300	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,7900 e **a quantidade de** 300 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,7900
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,7900

Item: 19 - Grupo 1

Descrição: Envelope para convite

Descrição Complementar: Envelope para convite, material: papel vergê, gramatura: 120 g,m2, comprimento: 225 mm, cor: azul marinho, largura: 163 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1,2300	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,8100 e **a quantidade de** 300 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,8100
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,8100

Item: 20 - Grupo 1

Descrição: Estilete

Descrição Complementar: Estilete, tipo: largo, material corpo: emborrachado, comprimento: 152 mm, características adicionais: com trava de segurança

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3,3500	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,2300 e **a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 3,2300
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 3,2300

Item: 21 - Grupo 1

Descrição: Etiqueta auto-adesiva

Descrição Complementar: Etiqueta auto-adesiva, material: papel, cor: azul, formato: redonda, diâmetro: 12 mm, apresentação: folha com 210 etiquetas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Pacote 350,00 UN
Valor Estimado: R$ 15,5900	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,2700 e **a quantidade de** 10 **Pacote 350,00 UN .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 11,2700
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 11,2700

Item: 22 - Grupo 1

Descrição: Extrator grampo

Descrição Complementar: Extrator grampo, material: metal, tipo: espátula, tratamento superficial: niquelado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 5,7400	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,0100 e **a quantidade de** 15 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 2,0100
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 2,0100

Item: 23 - Grupo 1

Descrição: Fita adesiva

Descrição Complementar: Fita adesiva, material: pvc, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Rolo 50,00 M
Valor Estimado: R$ 5,5300	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,6500 e **a quantidade de** 50 **Rolo 50,00 M .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 3,6500
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 3,6500

Item: 24 - Grupo 1

Descrição: Fita adesiva

Descrição Complementar: Fita adesiva, material: adesivo acrílico, tipo: mágica, largura: 19 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Rolo 33,00 M
Valor Estimado: R$ 18,7300	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,3300 e **a quantidade de** 40 **Rolo 33,00 M .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 10,3300
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 10,3300

Item: 25 - Grupo 1

Descrição: Grampeador

Descrição Complementar: Grampeador, tratamento superficial: niquelado, material: metal, tipo: escolar, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 26,6

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 32,2700	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,7900 e **a quantidade de** 20 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 19,7900
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 19,7900

Item: 26 - Grupo 1

Descrição: Grampo grampeador

Descrição Complementar: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,8, uso: grampeador de mesa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Caixa 5000,00 UN
Valor Estimado: R$ 9,8100	**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,6300 e **a quantidade de** 30 **Caixa 5000,00 UN .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 4,6300
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 4,6300

Item: 27 - Grupo 1

Descrição: Grampo pasta

Descrição Complementar: Grampo pasta, material: folha de flandres, apresentação: trilho, comprimento: 80 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R$ 0,4100 | **Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,3500 e **a quantidade de** 100 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,3500
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,3500

Item: 28 - Grupo 1

Descrição: Lápis preto

Descrição Complementar: Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 72 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R$ 0,8300 | **Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,2900 e **a quantidade de** 72 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,2900
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,2900

Item: 29 - Grupo 1

Descrição: Marcador página

Descrição Complementar: Marcador página, material: filme polipropileno, cor: amarela, azul, verde, vermelha, rosa, largura: 12 mm, comprimento: 43 mm, características adicionais: bidirecionado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 | **Unidade de fornecimento:** Embalagem 96,00 FL

Valor Estimado: R$ 13,8700 | **Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,0000 e **a quantidade de** 100 **Embalagem 96,00 FL .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 5,0000
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 5,0000

Item: 30 - Grupo 1

Descrição: Molha-dedos

Descrição Complementar: Molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: massa, tamanho: 12, validade carga: 1 ano, características adicionais: contém glicerina e não mancha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R$ 5,9400 | **Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,3800 e **a quantidade de** 30 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 2,3800
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 2,3800

Item: 31 - Grupo 1

Descrição: Impresso padronizado

Descrição Complementar: Impresso padronizado, material: papel couchê, tipo: folder, gramatura: 170 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais 1: 3 dobras

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Bloco 50,00 FL

Valor Estimado: R$ 30,9700 | **Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,1700 e **a quantidade de** 10 **Bloco 50,00 FL .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 12,1700
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 12,1700

Item: 32 - Grupo 1

Descrição: Impresso padronizado

Descrição Complementar: Impresso padronizado, material: papel couchê brilho, tipo: convite, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: 4,4, características adicionais: impressão frente,verso, conforme modelo, aplicação: convite oficial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Bloco 50,00 FL

Valor Estimado: R$ 28,6000 | **Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,0400 e **a quantidade de** 10 **Bloco 50,00 FL .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 12,0400
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 12,0400

Item: 33 - Grupo 1

Descrição: Impresso padronizado

Descrição Complementar: Impresso padronizado, material: papel couchê brilho, tipo: convite, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: 4,4, características adicionais: impressão frente,verso, conforme modelo, aplicação: convite oficial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Bloco 50,00 FL
Valor Estimado: R$ 28,6000		**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,9700 e **a quantidade de** 10 **Bloco 50,00 FL .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 11,9700
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 11,9700
Item: 34 - Grupo 1		
Descrição: Impresso padronizado		
Descrição Complementar: Impresso padronizado, material: papel couchê brilho, tipo: convite, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: 4,4, características adicionais: impressão frente,verso, conforme modelo, aplicação: convite oficial		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Bloco 50,00 FL
Valor Estimado: R$ 28,6000		**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,8400 e **a quantidade de** 10 **Bloco 50,00 FL .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 11,8400
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 11,8400
Item: 35 - Grupo 1		
Descrição: Papel fotográfico		
Descrição Complementar: Papel fotográfico, tipo: brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, uso: fotografia, gramatura: 200 g,m2		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Caixa 50,00 FL
Valor Estimado: R$ 49,1500		**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,3900 e **a quantidade de** 10 **Caixa 50,00 FL .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 24,3900
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 24,3900
Item: 36 - Grupo 1		
Descrição: Papel vegetal		
Descrição Complementar: Papel vegetal, material: celulose vegetal, tipo: transparente, gramatura: 75 g,m2, formato: a4, comprimento: 210 mm, largura: 197 mm, aplicação: desenho técnico		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300		**Unidade de fornecimento:** Resma
Valor Estimado: R$ 26,1000		**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17,9000 e **a quantidade de** 300 **Resma .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 17,9000
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 17,9000
Item: 37 - Grupo 1		
Descrição: Pasta arquivo		
Descrição Complementar: Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: l, largura: 210 mm, altura: 297 mm, cor: incolor, características adicionais: transparente, aplicação: documentos		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2,2200		**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,3100 e **a quantidade de** 20 **Unidade .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 1,3100
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 1,3100
Item: 38 - Grupo 1		
Descrição: Pasta arquivo		
Descrição Complementar: Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: abas e elástico, cor: variada, gramatura: 180 g,m2, tamanho: ofício		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4,6700		**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,3100 e **a quantidade de** 20 **Unidade .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 3,3100
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 3,3100
Item: 39 - Grupo 1		
Descrição: Pasta arquivo		
Descrição Complementar: Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: abas e elástico, cor: variada, gramatura: 180 g,m2, tamanho: ofício		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 6,0900		**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,4500 e **a quantidade de** 20 **Unidade .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 4,4500
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 4,4500
Item: 40 - Grupo 1		

Descrição: Pasta arquivo		
Descrição Complementar: Pasta arquivo, material: pvc, tipo: classificadora, largura: 240 mm, altura: 330 mm, cor: incolor		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4,6900		**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,2000 e **a quantidade de** 40 **Unidade .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 2,2000
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 2,2000
Item: 41 - Grupo 1		
Descrição: Pasta arquivo		
Descrição Complementar: Pasta arquivo, material: papel kraft, tipo: suspensa pendular, largura: 240 mm, altura: 360 mm, gramatura: 300 g,m2, características adicionais 2: conforme modelo do órgão		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4,6800		**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,7500 e **a quantidade de** 100 **Unidade .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 2,7500
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 2,7500
Item: 42 - Grupo 1		
Descrição: Suporte		
Descrição Complementar: Suporte, material: plástico, aplicação: perfurador profissional de papel, tipo: apoio para perfuração, formato: circular		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 72,8200		**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 34,3400 e **a quantidade de** 15 **Unidade .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 34,3400
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 34,3400
Item: 43 - Grupo 1		
Descrição: Caneta marca-texto		
Descrição Complementar: Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente amarela, tipo: base água, características adicionais: secagem rápida		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3,8500		**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,1900 e **a quantidade de** 60 **Unidade .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 1,1900
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 1,1900
Item: 44 - Grupo 1		
Descrição: Régua escritório		
Descrição Complementar: Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro,milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente,largura de 3,5 cm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3,3500		**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,7000 e **a quantidade de** 30 **Unidade .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,7000
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 0,7000
Item: 45 - Grupo 1		
Descrição: Tesoura		
Descrição Complementar: Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento: 21 cm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 11,0500		**Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01** %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,9000 e **a quantidade de** 10 **Unidade .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	04/06/2021 09:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 6,9000
Adjudicado	04/06/2021 09:15:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ/CPF:04.925.681/0001-50, Melhor lance : R$ 6,9000
Fim do documento		

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:6970092C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PROVISÓRIO – DÉCIMA QUINTA CHAMADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2399/SEMUSA/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA RESULTADO PROVISÓRIO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL001-SEMUSA/2020 – ***Técnico em Enfermagem 40h – Enfermeiro 40h – Médico Clínico Geral 40h – Médico Clínico Geral 20h – Motorista de Veículos Leves – Transporte de Emergência 40h.***

DÉCIMA QUINTA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

NESTE MOMENTO SERÃO AVALIADOS APENAS OS CARGOS QUE SE ENCONTRAM ZERADOS NAS DEMAIS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO E QUE POSSUEM NOVAS INSCRIÇÕES (**MÉDICO CLÍNICO GERAL E ENFERMEIRO**), TENDO EM VISTA QUE OS DEMAIS CARGOS POSSUEM CANDIDATOS APROVADOS AGUARDANDO COVOCAÇÃO OU NÃO HÁ NOVAS INSCRIÇÕES NO MOMENTO. CURRICULOS AVALIADOS ATÉ O DIA 31/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 04 DE JUNHO DE 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	D.N.	NOTA
01	CHRISTINA DE SOUZA CALIXTO	16-3-50/2020	26/03/1993	10
02	KAIO FELIPE BORGES MENDES	16-3-44/2020	04/08/1994	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	D.N.	NOTA
01	TIMOTEO GON LIMA	16-4-37/2020	08/10/1984	10

ENFERMEIRO - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	D.N.	NOTA
01	LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA	25/07/2020 19:12	13/06/1974	20
02	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	24/06/2020 18:51	01/11/1993	19
03	ERIC DOMINGOS RIBAS	31/07/2020 13:18	11/10/1991	17
04	EDIMARA GOMES FERREIRA	20/05/2021 14:04	10/08/1992	16
05	KEILA SOARES VIANA	24/09/2020 08:35	02/11/1981	15
06	LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	03/06/2020 11:26	17/04/1982	15
07	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	26/02/2021 00:37	14/07/1982	15
08	THIAGO WILSON MAXIMO DOS SANTOS	30/04/2020 18:21	21/12/1985	15
09	MARIANA MORAIS DOS SANTOS	17/03/2021 04:31	25/07/1994	15
10	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	18/03/2021 15:14	06/09/1995	15
11	STEFANI SABRINA GARCIA DE FREITAS	30/12/2020 20:28	13/05/1996	15
12	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	16/06/2020 14:25	28/06/1987	14
13	GLEISON FARIA	21/05/2021 12:55	11/11/1989	14
14	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	07/05/2021 12:34	13/01/1993	14
15	POLIANA GOMES PEREIRA BRUM	21/05/2020 20:06	19/07/1995	14
16	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	06/03/2021 23:14	03/12/1995	14
17	CALIUPE FERNANDES DE JESUS	05/05/2021 20:13	29/06/1996	14
18	DOUGLAS BASSO SALES	09/07/2020 16:50	13/09/1996	14
19	LORRAYNE SILVA SANTOS	13/03/2021 16:24	22/12/1996	14
20	SILMAR SILVA DOS ANJOS	04/06/2020 11:15	04/10/1977	13
21	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	26/05/2020 22:28	22/08/1981	13
22	GISELE ALEXANDRA BOHN SANTOS	21/05/2020 08:53	15/09/1983	13
23	DAIANE FERREIRA LOPES	25/05/2020 20:39	17/07/1993	13
24	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	23/06/2020 09:53	06/03/1987	13
25	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	05/07/2020 08:05	09/01/1992	13
26	NÁRGELA MELO VASCONCELOS	25/07/2020 10:19	31/08/1992	13
27	KLECIA TUANNY SANTOS CABRAL	11/12/2020 14:59	19/10/1993	13
28	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	27/07/2020 09:28	17/01/1994	13
29	THAIS BARBOSA MARTINS	16/02/2021 14:42	01/04/1994	13
30	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	18/03/2021 14:14	27/05/1994	13
31	FRANCIELE OLIVEIRA RODRIGUES	06/08/2020 10:21	09/03/1996	13
32	SAMARA LUCIA GONCALVES	31/05/2021 23:08	13/08/1996	13
33	THALIA TEIXEIRA CHAVES	18/03/2021 11:09	20/05/1997	13
34	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	22/06/2020 13:43	26/05/1997	13
35	WESLEY SOUZA MACEDO	16/03/2021 07:45	19/10/1997	13
36	FERNANDA OLIVEIRA SANTANA FRANCO	11/03/2021 23:37	07/03/1998	13
37	SUELI EUFRÁSIO NETO	20/05/2020 19:46	05/06/1975	12
38	ADRIANA NOGUEIRA	14/02/2021 19:47	10/05/1976	12
39	VERONICE BENEDITO DOS SANTOS	15/06/2020 08:25	31/03/1979	12
40	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	01/08/2020 11:42	03/12/1983	12
41	LILIANE DIAS TENORIO	12/03/2021 09:52	27/02/1984	12
42	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	16/12/2020 23:31	15/09/1984	12
43	ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA	14/03/2021 22:37	03/04/1989	12
44	GLEICIANY DOS SANTOS PEREIRA	11/08/2020 12:51	06/01/1991	12

45	LETÍCIA DE FRANÇA FERREIRA OLIVEIRA	29/12/2020 11:23	06/02/1994	12
46	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS	26/05/2020 18:23	13/01/1995	12
47	AMARANA DAMASO FERREIRA	28/07/2020 18:17	25/01/1996	12
48	AMARILDO CORDEIRO DOS SANTOS	16/12/2020 07:53	02/10/1997	12
49	ALCIONE DE JESUS GOUVEIA	16/06/2020 08:25	10/01/1998	12
50	SIMONE GONZAGA BRANCO	01/07/2020 16:46	01/02/1982	11
51	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	24/04/2020 21:44	12/07/1986	11
52	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	27/03/2021 17:02	11/02/1988	11
53	BRUNNO EDUARDO B. MOREIRA GONÇALVES	30/04/2020 17:13	28/05/1990	11
54	VALÉRIA GALVÃO SANTOS	15/07/2020 20:16	15/06/1992	11
55	GISELEN MALESKI CARGNIN	12/02/2021 17:23	21/02/1993	11
56	JHENNIFER DOS SANTOS GALVÃO	21/05/2020 11:37	16/02/1994	11
57	JOCINÉIA CÂMARA DE OLIVEIRA	18/03/2021 12:56	25/08/1994	11
58	JEMIMA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA	22/06/2020 16:41	13/01/1995	11
59	GRAZIELA ALESSANDRA DA SILVA CUTLAC	16/03/2021 15:24	12/05/1995	11
60	BÁRBARA LEICI RODRIGUES LEAL	03/06/2020 14:49	27/08/1995	11
61	ALICE FERREIRA DO PINHO	25/09/2020 13:45	28/05/1996	11
62	KELLY RODRIGUES DA COSTA	12/02/2021 20:45	13/09/1996	11
63	GLEICIELLI RODRIGUES ALENCAR	18/03/2021 13:13	05/05/1998	11
64	NILZA SERAFI DE ARAUJO AGUIAR	30/12/2020 09:59	27/09/1971	10
65	ELI BASILIO DOS SANTOS LIMA	31/03/2021 17:11	04/02/1980	10
66	RODRIGUES MARQUES DUTRA	19/06/2020 13:44	07/05/1980	10
67	DENISE MARTINS MAGALHÃES	09/12/2020 17:23	17/11/1983	10
68	JAQUELINE NUNES DE ALMEIDA	30/12/2020 13:38	02/07/1987	10
69	GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA	13/12/2020 19:31	24/02/1991	10
70	LORENA PIMENTEL DA SILVA LIMA	26/05/2021 16:04	09/02/1992	10
71	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	27/04/2020 21:42	11/01/1994	10
72	DANIELE FROTA DE SALES	28/06/2020 10:53	17/05/1994	10
73	TIAGO SILVA CABRAL	10/05/2021 11:38	13/06/1994	10
74	JESSICA GOMES DE ARAUJO	10/08/2020 18:48	25/07/1994	10
75	FERNANDA SILVA RIBEIRO	04/06/2020 14:13	31/07/1994	10
76	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	21/07/2020 10:42	06/02/1995	10
77	LOARA DE ASSIS SOUZA	13/02/2021 03:20	21/04/1995	10
78	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO	23/09/2020 08:18	03/07/1995	10
79	JOYCE PAULA DE OLIVEIRA SILVA	03/06/2020 16:28	26/10/1996	10

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:2C279C19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO SEMED

EDITAL N. 001/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO SEMED.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO SEMED conforme Edital n. 001/2021, homologado através do Decreto n. 2.262/2020 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, a se apresentarem na Secretaria de Educação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2021.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED			
11	ILZANI COSTA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	1	SEMED
AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED			
18	SIDINEI JOSE DE ARAUJO (MONTE NEGRO / RO)	1	SEMED
13	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	2	SEMED
EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEF MARIA DE ABREU BIANCO			
31	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	1	ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO
148	ALMERINDA LEITE FONSECA (MONTE NEGRO / RO)	2	ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO
44	PATRICIA LASCOLA GOMES (MONTE NEGRO / RO)	3	ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO
35	NADIA SUELEN MIEREZ SA (MONTE NEGRO / RO)	4	ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO
133	DINA CONCEICAO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	5	ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO
21	SIMONE DOS SANTOS DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	6	ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO
37	JUCELIA VIEIRA FRANCA (MONTE NEGRO / RO)	7	ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO
82	ANDERSON DO CARMO LIMA (JUINA / MT)	8	ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEF MARIA DE ABREU BIANCO			
69	ZILANDA LINHARES FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	1	ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO
144	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA (MONTE NEGRO / RO)	2	ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO
AUXILIAR EM INFORMÁTICA - APP EMEF MARIA DE ABREU BIANCO			
12	LUEINY KARINE DE LIMA RODRIGUES (MONTE NEGRO / RO)	1	ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO
EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI			
154	LUZIENE DE SOUZA SANTOS (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	1	ESCOLA JUSTINO LUIS RONCONI
48	GISLANY COSTA VILELA (MONTE NEGRO / RO)	2	ESCOLA JUSTINO LUIS RONCONI
50	ROSANA FERNANDES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	3	ESCOLA JUSTINO LUIS RONCONI
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI			
25	NERLY CABRAL BRANDAO (MONTE NEGRO / RO)	1	ESCOLA JUSTINO LUIS RONCONI
135	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT (MONTE NEGRO / RO)	2	ESCOLA JUSTINO LUIS RONCONI
27	CATIA DOS SANTOS FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	3	ESCOLA JUSTINO LUIS RONCONI

AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI			
28	EDERVAL PEREIRA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	1	ESCOLA JUSTINO LUIS RONCONI
73	ROMILDO DOS SANTOS OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	2	
EDUCADOR SÉRIES FINAIS, ENSINO FUNDAMENTAL/LINGUA PORTUGUESA - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI			
179	CLAUDINEY FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	1	
EDUCADOR SÉRIES FINAIS, ENSINO FUNDAMENTAL/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI			
145	JUCELI DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	1	ESCOLA JUSTINO LUIS RONCONI
EDUCADOR/EDUCAÇÃO INFANTIL - APP EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS			
59	MARGARIDA COSMO DE MELO (MONTE NEGRO / RO)	1	ESCOLA FRANCISCO DOS SANTOS
EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS			
38	DAIANE FERREIRA VITAL (MONTE NEGRO / RO)	1	ESCOLA FRANCISCO DOS SANTOS
77	MARCELLA LORRAINE LEITE LEAL (MONTE NEGRO / RO)	2	ESCOLA FRANCISCO DOS SANTOS
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS			
174	SCHEILA DA SILVA RIOS (MONTE NEGRO / RO)	1	ESCOLA FRANCISCO DOS SANTOS
EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO			
112	SOLANGE CAETANO DE ANDRADE (MONTE NEGRO / RO)	1	ESCOLA MARIO PALMERIO
71	JULIA TULLER (ARIQUEMES / RO)	2	ESCOLA MARIO PALMERIO
178	LUCIENE ALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	3	ESCOLA MARIO PALMERIO
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO			
126	MARCIANA DORIGO BISSOLI DE MATOS (MONTE NEGRO / RO)	1	ESCOLA MARIO PALMERIO
23	VALDENICE OLIVEIRA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	2	ESCOLA MARIO PALMERIO
AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO			
134	ROMILDO GOMES CAVALCANTE (MONTE NEGRO / RO)	1	ESCOLA MARIO PALMERIO
EDUCADOR/EDUCAÇÃO INFANTIL - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO/EXTENSÃO ULISSES GUIMARÃES			
9	VERONICA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	1	ESCOLA MARIO PALMERIO/ EXTENSÃO ULISSES GUIMARAES
EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO/EXTENSÃO ULISSES GUIMARÃES			
123	NARIA SILVA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	1	ESCOLA MARIO PALMERIO/ EXTENSÃO ULISSES GUIMARAES
137	ZELITA FRANCISCA DIAS ADORNO (MONTE NEGRO / RO)	2	ESCOLA MARIO PALMERIO/ EXTENSÃO ULISSES GUIMARAES
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO/EXTENSÃO ULISSES GUIMARÃES			
5	TAISA GONCALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	1	ESCOLA MARIO PALMERIO/ EXTENSÃO ULISSES GUIMARAES
171	ROSIMEIRE SANTOS DA ROSA (MONTE NEGRO / RO)	2	ESCOLA MARIO PALMERIO/ EXTENSÃO ULISSES GUIMARAES
EDUCADOR/EDUCAÇÃO INFANTIL - APP EMEIF SANTA LUCIA			
188	EVA COSTA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	1	ESCOLA SANTA LUCIA
EDUCADOR SERIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL- APP EMEIF SANTA LUCIA			
94	ELIZANGELA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	1	ESCOLA SANTA LUCIA
AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - APP EMEIF SANTA LUCIA			
180	ERON PINHEIRO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	1	ESCOLA SANTA LUCIA
EDUCADOR SÉRIES FINAIS, ENSINO FUNDAMENTAL/LINGUA PORTUGUESA - APP EMEIF SANTA LUCIA			
55	ELIANE DA CUNHA NEVES (ARIQUEMES / RO)	1	ESCOLA SANTA LUCIA
EDUCADOR/EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ			
162	MARIA ROSILENE DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	1	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
120	VALDIRA MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	2	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
98	YASMIM SOARES OVIDIO (MONTE NEGRO / RO)	3	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
106	DAYANNE JACINTO GOUVEIA (MONTE NEGRO / RO)	4	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
26	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA (MONTE NEGRO / RO)	5	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
57	CLAUSIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	6	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ			
104	EDINA MARIA BITENCOURT (MONTE NEGRO / RO)	1	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
70	MARIANA SOSSAI (MONTE NEGRO / RO)	2	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
39	VALDEMIRA PERES DAMASCENO SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	3	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
169	BRUNA BARBARA ASTENRETER (MONTE NEGRO / RO)	4	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ			
8	FRANCISCO XAVIER GOMES (MONTE NEGRO / RO)	1	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CUIDADOR CRECHE - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ			
29	MARIA ALVES PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	1	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
30	NAIR DE SOUZA GONZAGA (MONTE NEGRO / RO)	2	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
75	DALVA MARIA MATORIA (MONTE NEGRO / RO)	3	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
86	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	4	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
16	CLEICIANE ROSA DA SILVA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	5	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
193	PAMELA SALOMAO XAVIER (MONTE NEGRO / RO)	6	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
43	LEILA CRISTINA ANASTACIO (MONTE NEGRO / RO)	7	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
AUXILIAR EM INFORMÁTICA - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ			
34	IGOR SILVA DURAES (MONTE NEGRO / RO)	1	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

DOCUMENTAÇÃO

- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, Rua Justino Luís Ronconi – Centro (69) 3530-3241.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

a) - Documento de Identificação com foto

b) - CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

g) - Ter aptidão física e mental;

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Educação- SEMED** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 31 de maio de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:FB19CB42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

Estado do RONDÔNIA Exercício: 2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4 / 2021

DATA: 24/05/2021 **PROTOCOLO:** 677 / 2021 **PROCESSO:** 677

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: E CS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ: 00.405.867/0001-27 **Insc. Estadual:**
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHãES,
Bairro: SANTO AMARO **Cidade:** RECIFE - PE **CEP:** 50.100-010
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem locação de mão de obra, de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de licença e software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão de frotas.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220005201733903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02002041220006202233903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02004123610010204133903900000	011004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02005082430007207533903900000	015005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02005082430007209133903900000	015005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02005082430008203133903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02005082440008203333903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02006103010001200733903900000	027000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02006103020001200833903900000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02006103040001201033903900000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02007267820013151833903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02008206050014206533903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02009185430020207933903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28989	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem locação de mão de obra, de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de licença e software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão de frotas	SERV	12.00	32.9900	395.88
2	1	28989	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem locação de mão de obra, de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de licença e software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão de frotas	SERV	12.00	65.9800	791.76
3	1	28989	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem locação de mão de obra, de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de licença e software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão de frotas	SERV	12.00	230.9300	2.771,16
3	2	28989	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem locação de mão de obra, de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de licença e software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão de frotas	SERV	12.00	230.9300	2771,16

3	3	28989	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem locação de mão de obra, de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de licença e software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão de frotas	SERV	12.00	428.8700	5146,44
4	1	28989	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem locação de mão de obra, de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de licença e software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão de frotas	SERV	12.00	362.8900	4354,68
5	1	28989	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem locação de mão de obra, de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de licença e software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão de frotas	SERV	12.00	65.9800	791,76
6	1	28989	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem locação de mão de obra, de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de licença e software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão de frotas	SERV	12.00	98.9700	21187,64
6	2	28989	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem locação de mão de obra, de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de licença e software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão de frotas	SERV	12.00	98.9700	1187,64
6	3	28989	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem locação de mão de obra, de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de licença e software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão de frotas	SERV	12.00	32.9900	395.88
6	4	28989	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem locação de mão de obra, de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de licença e software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão de frotas	SERV	12.00	98.9700	1187.64
7	1	28989	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem locação de mão de obra, de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de licença e software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão de frotas	SERV	12.00	1418.5700	17022,84
8	1	28989	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem locação de mão de obra, de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de licença e software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão de frotas	SERV	12.00	1055.6800	12668,16

Total: 50.672,64

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:61B345C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6037, DE 02 DE JUNHO DE 2021 - LEI N° 26 76/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°6037, DE 02 DE JUNHO DE 2021 - LEI N°26 76/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **REMANEJAMENTO** na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**03**	**01**	**Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral**	
	42		04.122.1003.2006.0000 - Manter as Atividades da Semplan	**70.000,00**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentáarias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	**07**	**01**	**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC**	
	266		13.392.1017.2024.0000 - Remunerar servidores lotados na Cultura.	**-6.000,00**
			3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
	277		27.812.1017.2162.0000 - Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.	**-20.000,00**
			3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
	278		27.812.1017.2162.0000 - Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.	**-44.000,00**
			3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 02 de junho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0698A4B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

ORIGEM	FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO/PATROCÍNIO PARA REALIZAR LIMPEZA, MANUTENÇÃO, ALOCAÇÃO E PINTURA DE EQUIPAMENTOS RODANTES DO ACERVO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ (VAGÕES, GUINCHO E LOCOMOTIVA)
PROCESSO Nº	21.00038.000/2021
OBJETO	O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE APOIO/PATROCÍNIO TEM POR FINALIDADE CAPTAÇÃO DE COLABORADORES PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, ALOCAÇÃO E PINTURA DE EQUIPAMENTOS RODANTES DO ACERVO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ (VAGÕES, GUINCHO E LOCOMOTIVA) CONFORME DETERMINADO NESTE EDITAL.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/06/2021 A 16/06/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	22/06/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	ATÉ O DIA 25 DE JUNHO DE 2021.
PERÍODO ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	180 DIAS
LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO	Rua Elias Gorayeb, Nº 1514 Bairro Nossa Senhora Das Graças - FUNCULTURAL
E-MAIL PARA RECURSOS E OUTRAS INFORMAÇÕES	funcultural.pvh@gmail.com

DO PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado por seu Presidente MÁRCIO GOMES DE MIRANDA conforme Decreto de nomeação de Nº 6.216/ I de 5 de janeiro de 2021,torna público o Edital de Chamamento Público 007/2021 para fins de patrocínio/apoio na reforma e restauração dos vagões, guincho e locomotiva do acervo contido na Estrada de Ferro Madeira Mamoré mediante contrapartida de publicidade de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente chamamento público para patrocínio reger-se-á de acordo com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Porto Velho – RO, e especificamente, a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 15.353 de 02 de agosto de 2018, do qual Regulamenta o apoio e patrocínio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado a eventos e ações promovidas pelo Município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA
Fortalecer o processo de revitalização do complexo da Estrada de Ferro Madeira com a reforma de equipamentos rodantes que não foram contemplados no projeto macro da obra, recuperando e reincorporando importantes itens do patrimônio ao acervo revitalizado, possibilitando maiores e melhores incrementos às atividades culturais e ao turismo naquele espaço. Sendo:

• Recuperar alguns equipamentos rodantes do acervo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré;

• Possibilitar maiores e melhores incrementos e atrativos ao desenvolvimento de ações culturais e turísticas no complexo histórico da Estrada de Ferro Madeira Mamoré;

• Manter em bom estado de conservação, em notável plano de utilidade e em prática de zelo e guarda do patrimônio, peças do acervo histórico da EFMM;

• Resgatar para o interesse comum, alguns elementos históricos da Estrada de Ferro Madeira Mamoré;

• Cumprir o papel e as atribuições institucionais da Prefeitura de Porto Velho e da FUNCULTURAL, enquanto preservadoras do bem patrimonial histórico e cultural;

• Manter em bom espaço de visibilidade e acesso, itens do patrimônio da Ferrovia, contribuindo para a formação e informação histórica, sobre a estrada de ferro e sua importância.

1 - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto deste edital a seleção de propostas de interessados a patrocinar a reforma e restauração dos vagões, guincho e locomotiva que fazem parte do acervo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, estes que ficarão expostos no novo Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, alimentando assim o belíssimo acervo que ficará em exposição, colaborando desse modo em manter o patrimônio histórico do nosso município.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO
2.2 - Poderão participar do presente edital:
a) todos os interessados maiores de 18 anos que cumpram as exigências deste Edital;
b) que apresentarem as documentações exigidas no ANEXO II.
2.3 - A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do CHAMAMENTO PÚBLICO tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.4 - Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
2.5 - Declarações falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no Edital.
2.6 - O credenciamento não dá ao candidato o direito ao bem ou realizar modificações e alterações que não estiverem previstas no projeto inicial, e também não poderá utilizá-lo de forma diversa daquela autorizada por este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1 - O acesso ao credenciamento e entrega dos envelopes lacrados com as documentações exigidas neste Edital, e observado anexo II deverá ser entregue, no Período de 09/06/2021 A 16/06/2021 nas dependências da FUNDAÇÃO CULTURAL, sito a rua Elias Gorayeb Nº 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças;
3.2 - O protocolo receberá a documentação e entregará o recibo ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.
3.3 - A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na não homologação do credenciamento do candidato.
3.4 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar dos candidatos, em qualquer tempo, no curso do chamamento, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para esclarecimento.

4 DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1 - Serão avaliados por uma Comissão de Julgamento composta por 03 (três) membros servidores da FUNCULTURAL nomeados através de Portaria;
4.2 - Quando houver somente um interessado em participar do certame, e o mesmo atender as exigências deste Edital, será então declarado pela comissão julgadora, contemplado para ser o patrocinador.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1 - Como critério de julgamento para o desempate estabelece-se que será considerada vencedora a empresa que, além do cumprimento fiel do objeto descrito neste edital de captação de patrocínio, fornecer ainda o item facultativo quando houver.
5.2 - Persistindo o empate, o segundo critério será o de sorteio simples.

6. DOS DIREITOS E DEVERES
6.1 - São deveres dos Patrocinadores:
I- Dar cumprimento aos termos deste Edital;
II- Zelar pelo objeto a ser reformado ou restaurado, devendo ser acompanhado pela Comissão de Fiscalização e IPHAN;
III- Permitir ao MUNICÍPIO, quando julgar necessário, a inspeção do objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento da finalidade contratual;
IV - Toda e qualquer intenção de alteração do objeto deverá ser previamente comunicada a esta Fundação e posterior acompanhamento in loco juntamente com os técnicos responsáveis pelo acompanhamento do contrato para que não haja depreciação ou dilapidação do patrimônio histórico ali existente.
V- Manter rigoroso asseio pessoal e atender as exigências do descritas no edital;
VI- Colaborar com a fiscalização no que for necessário, tratando o fiscal com educação e urbanidade, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;
VII- Tratar com urbanidade todos que se fizerem presentes no acompanhamento do processo.
VIII- Apresentar licença e o documento de identificação sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO.
IX- Responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção/reforma do bem, e pelos custos de seu remanejamento, quando for o caso.
X- Cumprir as normas de Posturas Urbanas, Vigilância Sanitária, Limpeza Urbana, Segurança Pública, Trânsito, Metrologia, Meio Ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida.
XI- Cumprir as exigências legais para o exercício da atividade, mesmo que venham posteriormente a serem estabelecidas, não constituindo direito adquirido do INTERESSADO exercer tal atividade de conformidade com a legislação atualmente vigente, mas sim se subordinando a todas e quaisquer legislações que venham a serem editadas a respeito do Patrocínio, seja no âmbito Federal, Estadual, Municipal, desde que aplicável à situação jurídica no MUNICÍPIO;
XII- É terminantemente proibido a qualquer interessado interferir no modelo original dos objetos, sendo proibida a sua alteração, retirando sua originalidade, tornando-o estranho a sua origem.
XIII- Qualquer mudança ou adaptação necessária nos objetos terão que ser autorizada pela FUNCULTURAL e acompanhada pelo IPHAN.
IX - Deverá o patrocinador realizar toda e qualquer atividade, sendo reforma, limpeza, restauração etc. de acordo com o projeto fornecido pela FUNCULTURAL e o layout contido no projeto inicial, caso seja necessário realizar qualquer alteração, terá que ser autorizado por esta Fundação.

7. DA CONTRAPARTIDA
7.1 - Os patrocínios aprovados por meio deste Edital terão como créditos e contrapartida publicitária a inserção da logomarca da empresa participante em local próximo ao equipamento restaurado.

7.2 - As contrapartidas de que tratam o Item acima (7.1) dizem dos créditos institucionais às empresas parceiras/patrocinadoras diretamente envolvidas nas restaurações dos bens constantes deste projeto, sendo facultado às mesmas a aposição de suas marcas em locais de boa visibilidade, em modelos orientados pelo órgão de cultura do município (FUNCULTURAL) e com anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/RO.

7.3 – A aposição das logomarcas dar-se-ão em modelos tipo placas, medindo 30cm de altura X 50 cm de largura e 08mm de espessura, a serem confeccionados em chapa de alumínio, com letras e logomarcas em alto relevo, cujo lay-out será submetido pela FUNCULTURAL para a apreciação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/RO.

7.4 - As placas alusivas aos apoios ficarão expostas em bom plano de visibilidade ao lado ou à frente dos equipamentos restaurados, em suporte de elevação num plano de 60/70 centímetros acima do solo, sem causar interferência à visibilidade do equipamento e sem interferir na circulação e mobilidade das pessoas no entorno.

7.5 –Como forma de padronização das placas, a FUNCULTURAL oferecerá os modelos a serem apreciados pelas empresas parceiras e pelo próprio IPHAN/RO.

8.DO RESULTADO
Será classificado um único cadastro para cada objeto, conforme planilha em anexo.
O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento dos credenciados na data de 25/06/2021.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO
9.1 - É facultado ao interessado, em decorrência das decisões inerentes ao presente processo de seleção, a interposição de:
a) IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, até o segundo dia útil anterior à data de entrega dos documentos de habilitação;
b) RECURSO, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.
9.2 - Eventuais impugnações e recursos deverão ser apresentados, por escrito, aos cuidados da "Comissão Especial" do CHAMAMENTO PÚBLICO",das 08 horas às 14 horas, nas dependências da FUNDAÇÃO CULTURAL, sito a rua Elias Gorayeb Nº 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças - (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).
9.3 - Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo candidato, bem como não caberá recurso sobre matéria já decidida em via recursal.
9.4 - A decisão do recurso será proferida pela Comissão Especial e será definitiva, dando-se conhecimento aos interessados por publicação nos órgãos de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho.
9.5 - Os recursos e as impugnações não terão efeito suspensivo, salvo quando decorrentes da fase de habilitação.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS PATROCINADORES
10.1 - Será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluída a análise pela Comissão de Julgamento a lista com o nome dos candidatos credenciados até o terceiro dia útil após o recebimento dos envelopes.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PATROCÍNIO
11.1 - Uma vez homologado o resultado, observados as condições fixadas neste Edital, será aberto processo administrativo para cada Patrocinador, e encaminhado a Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho para confecção do Termo de Patrocínio.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O CHAMAMENTO PÚBLICO será regido pelo Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
12.2 - É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar todos os atos, editais, datas e comunicados referentes a este processo.
12.3 - Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvida na interpretação deste Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data limite para o encerramento do credenciamento dos interessados exclusivamente por preenchimento do Formulário constante no Anexo III, aos cuidados da FUNCULTURAL.
12.4 - A Prefeitura de Porto Velho poderá, a qualquer tempo, revogar o presente processo de seleção por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulá–la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação, por meio de ato administrativo devidamente fundamentado.
12.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer demandas decorrentes do presente Edital.

Porto Velho, 04 de junho de 2021.

FELIPE MULLER OLIVEIRA
Chefe de Assessoria Técnica
Mat. 1001783

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
Presidente
Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL

ANEXO I
DESCRIÇÃO E OBJETOS

OBJETOS	QUANTIDADE	Finalidade
LOCOMOTIVA Nº 15	01	PEÇA DE EXPOSIÇÃO
VAGÕES DE PASSAGEIROS	02	ADAPTAÇÃO - PALCO (SERVINDO PARA SHOWS E APRESENTAÇÕES
VAGÕES DE CARGAS	03	ADAPTAÇÃO - PALCO (SERVINDO PARA SHOWS E APRESENTAÇÕES)
VAGÃO DE CARGA - TIPO CAÇAMBA	01	PEÇA DE EXPOSIÇÃO - ÁREA ABERTA NO PÁTIO FERROVIÁRIO
GUINCHO	01	PEÇA DE EXPOSIÇÃO

ANEXO II

Documentos para Credenciamento:
Relação de Documentos Pessoa Jurídica
1. Ficha anexo VI;
2. Estatuto social;
3. Ata da última eleição registrada em cartório;
4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia (FGTS);
7. Cédula de identidade do representante legal;
8. Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa; 9. Certidão negativa de Estadual, Municipal e Federal do representante Legal da empresa;
10. Antecedentes Criminais Polícia federal e Estadual do representante Legal da empresa;
11. Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo II);
12. Comprovante de residência do representante da empresa;
13. Comprovante de endereço da empresa.

ANEXO III

Modelo de Formulário para Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº 007/2021
Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº..... publicado no edital nº.....
Eu, ... portador do documento de identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a ….....

Porto Velho,.....de.....de 2021

Assinatura

ANEXO IV

Modelo de Formulário para Interposição de Recurso contra Resultado do Chamamento Público nº 007/2021
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO Nº.....publicado no edital nº....., realizado para A Comissão de Julgamento de..... da FUNCULTURAL.
Eu, ..., portador do documento de identidade nº..... inscrito a uma vaga de patrocinador/apoiador no Chamamento Público nº ....., para o PATROCÍNIO DO OBJETO..... ..... apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado.
O resultado da contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

Porto Velho,.....de.....de 2021

Assinatura

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo/Razão Social

CPF/CNPJ

RG

Data de nascimento

Naturalidade

Endereço:

Telefone Celular

Produto a comercializar

do LOTE/PEÇA que pretende patrocinar/apoio conforme (anexo)

Descreva qual ação realizará, se será reforma, pintura, revitalização ou outra que conste neste edital

*Tenho ciência que esta inscrição NÃO garante o BEM PÚBLICO a mim, e que é apenas para compor a lista de credenciamento para patrocínio do bem pretendido.

Porto Velho,.....de.....de 2021

Assinatura

ANEXO VI

ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO – PATROCÍNIO PARA REFORMAR E RESTAURAR OBJETOS DO ACERVO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ.
AOS CUIDADOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Documentos de habilitação CREDENCIAMENTO:
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL EMPRESA:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (EMPRESA):
CPF/CNPJ:
TELEFONE:
PEÇA DE INTERESSE

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42537A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0538

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0538 – RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 0341 de 13/04/2021, publicada no D.O.M.E.R Nº 2945 de 15/04/2021, a qual concedeu a licença prêmio, a que fazem jus os servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, conforme instrução cadastral de 26/05/2021.

Onde se lê:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
02	242165	Márcia Cristina de Souza Santos	Agente de Limpeza Escolar	1º	25/06/2012 a 23/06/2017	**01/04/2021 a 29/06/2021**

Leia-se:

Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
02	242165	Márcia Cristina de Souza Santos	Agente de Limpeza Escolar	1º	25/06/2012 a 23/06/2017	**01/04/2021 a 30/04/2021**

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49CB6234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ERRATA Nº 002/2021 - EDITAL LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO, localizada na Avenida 7 de setembro, 237 - Bairro: Centro, Porto Velho/RO,por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através da Comissão Especial de Leilão, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 012/EAD/GAB/SEMAD Porto Velho, de 18.02.2021torna público a presente retificação de edital.

Onde se lê:

LT 18	*L200 MMC OUTDOOR*	*2009/2009*	*BRANCA*	*CAMINHONETE*	*RECUPERÁVEL*	*R$1.500,00*

Leia-se:

LT 18	*L200 MMC4X4 GL*	*2009/2009*	*BRANCA*	*CAMINHONETE*	*RECUPERÁVEL*	*R$ 1.500,00*

Porto Velho/RO, 04 de Junho de2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B0DEC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução Nº 210 de 19 de Maio de 2021

"*Dispõe a sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA referente ao ano de 2021."*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho-CMDCA/Porto Velho, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Municipal nº510/2013 e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no uso de suas atribuições;
Considerando deliberação deste colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Maio de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º-Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA referente ao ano de 2021.
Art.2º-Esta Resolução passa viger a partir desta data.

ÁGATA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RELATÓRIO
PLANO DE APLICAÇÃO FMDCA - 2021

Comissão de Orçamento
Resolução Cmdca nº 202 de 16 de setembro de 2020
Estela da Costa Paula
Jefferson Riam Ferreira da Silva
Naiane Barbosa de Siqueira

Elaborado por:
Rafael Vargas Lara
Voluntário Cesmmazza/Laura Vincuña

Porto Velho
Maio 2021
COMPOSIÇÃO CMDCA DE PORTO VELHO
Decreto nº 16.900, de 08 de setembro de 2020

Mesa Diretora
Ágata Nascimento Oliveira
Presidente

Marina Neli Falcão dos Santos
Vice-Presidente

Naiane Bargosa de Siqueira
1ª Secretária

Jefferson Riam Ferreira da Silva
2ª Secretário

Representantes Governamentais	**Representantes Sociedade Civil Organizada**
Sec. Mun. de Assist. Social e da Família – SEMASF **Adriane do Nascimento Soares** – Titular **Marina Neli Falcão dos Santos** – Suplente	Arquidiocese de Porto Velho **Clemildo Sá** – Titular **Nádia Lúcia Mauro Ribeiro** – Suplente
Sec. Mun. de Fazenda – SEMFAZ **Aline Magalhães de Carvalho** – Titular **Sidnei Ferreira Júnior** – Suplente	Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE **Naiane Barbosa de Siqueira** – Titular **Antônio Carlos Berssane** – Suplente
Sec. Mun. de Saúde – SEMUSA **Bárbara Moura Lima Nascimento** – Titular **Rosimari de Souza Garcia** – Suplente	Conselho Regional de Psicologia – CRP **Estela da Costa Paula** – Titular **Cleyanne Alves** – Suplente
Sec. Mun. de Educação - SEMED **Edelcilene Coelho** – Titular **Adriana Campos Cavalcante** – Suplente	Conselho Regional de Serviços Sociais – CRESS: **Ana Paula Antunes Ramos** – Titular **Ana Maria Teixeira Dias Carpanine** – Suplente
Sec. Mun. de Plan., Orçamento e Gestão –SEMPOG **Ângela de Fátima A. de O. das Virgens** – Titular **Jemerson Lima Duarte** – Suplente	Centro Salesiano do Menor: **Pe. Humberto Ribeiro da Costa** – Titular **Girliane Sousa de Matos** – Suplente
Sec. Mun. de Esportes – SEMES **Jefferson Rian Ferreira da Silva** – Titular **Patricia Vanessa Carvalho Raposo** – Suplente	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: **Ágata Nascimento Oliveira** – Titular **Saiera Silva de Oliveira** – Suplente
Sec. Mun. de Ind., Com., Tur. e Trab. SEMDESTUR **Michele Santana Albuquerque** – Titular **Irene Rodrigues do Amaral Frey** – Suplente	Instituto Laura Vicunã: **Catiúscia da Silva Pereira** – Titular **Rafael Vargas Lara** – Suplente
Secretária Executiva: **Amanda Dias dos Santos Fonseca**	

1- INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar em detalhes as receitas disponíveis e as despesas previstas para o exercício 2021, conforme previstos nos documentos de planejamento da Prefeitura Municipal de Porto Velho sendo eles: Lei nº 2.470, de 14 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021; Lei nº 2.724, de 20 de dezembro de 2019 (Altera PPA 2018-2021); Lei nº 2.783, de 21 de dezembro de 2020, LOA 2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Velho para o exercício financeiro de 2021; e Lei nº 2.758, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 e dá outras providências.
Destaca-se que a Lei Complementar nº 510, de 26 de dezembro de 2013, dispõe sobre o funcionamento e atribuições do Cmdca, dos Conselhos Tutelares e do Fundo Municipal, na política municipal de garantia e proteção dos direitos da criança e dos adolescentes. E compete ao Cmdca apreciar e deliberar sobre proposta orçamentária anual e os repasses de recursos do Fundo para programas e projetos a Organizações da Sociedade Civil (OSC).
Na utilização de recursos oriundo do Fundo, importante a compreensão e utilização dos trâmites legais de compras e licitações, e na realização de parcerias com OSC's destinando recursos para execução de serviços, programas ou projetos, atender as exigências previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 14.859, de 31 de outubro de 2017.
Com isso espera-se que o presente relatório subsidie de forma responsável e compartilhada, as decisões estratégicas por parte do colegiado, alcançando o interesse da política de garantia e proteção dos direitos da criança e dos adolescentes.

2 - EXERCÍCIO 2021

Conforme Lei nº 2.783, de 21 de dezembro de 2020, estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Velho para o exercício financeiro de 2021. A Receita Orçamentária é estimada em R$1.595.645.574,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais), o Orçamento Fiscal, fixado no valor de R$1.069.857.042,00 (um bilhão, sessenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quarenta e dois reais), e Orçamento da Seguridade Social, fixado no valor de R$525.788.532,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais).
Destaca-se na referida lei o exercício financeiro 2021 da Unidade 1231 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (Fmdca) que tem a previsão de R$309.200,00 (trezentos e nove mil, e duzentos reais), de forma a atender ao programa 326 - Fortalecer o sistema municipal de garantia dos direitos da criança e do adolescente, que se encontra distribuído nas seguintes ações:

• **AÇÃO: 0960** - Apoiar projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. R$80.000,00 (oitenta mil reais);

• **AÇÃO: 0961** - Apoiar projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos da criança e adolescentes. R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

• **AÇÃO: 0962** - Fortalecer o sistema da informação e monitoramento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

• **AÇÃO: 0963** - Fortalecer Projetos de fortalecimento do sistema socioeducativo municipal. R$50.000,00 (cinquenta mil reais) e

• **AÇÃO: 0964** - Fortalecer capacitação continuada para conselheiros municipais dos direitos e conselhos tutelares. R$54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)

Com as informações acima fornecida pelo Sistema Municipal de Planejamento e Gestão (Simplag) obtemos o tabela 1 para melhor visualizar a execução do Fmdca exercício 2021:
Tabela 1

Ação 0960	**Ação 0961**	**Ação 0962**	**Ação 0963**	**Ação 0964**
R$ 80.000	**R$ 50.000**	**R$ 75.000**	**R$ 50.000**	**R$ 54.200**
Apoiar projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes	Apoiar projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos da criança e adolescente	Fortalecer o sistema da informação e monitoramento de garantia de direitos da criança e adolescente	fortalecer projetos de fortalecimento do sistema socioeducativo municipal	Fortalecer capacitação continuada para conselheiros municipais de direitos e conselheiro tutelares
R$ 309.200,00				

4 - SUPERÁVIT

O Superávit do orçamento corrente representa uma previsão contida na LOA da diferença positiva a se obter entre o total da arrecadação de receitas correntes e o total das despesas corrente em um exercício.
Destaca-se que conforme art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é a LDO que vai tratar de equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e formas de limitação de empenho, controle de custos e avaliação de resultados, condições e exigências para transferência de recursos para entidades públicas e privadas. Além disso, conforme, § 2º, IV, "b" e V, seus anexos contêm avaliação da situação financeira (atual) e atuarial (futura) dos fundos públicos, bem como estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
O Fmdca possui duas contas bancárias no Banco do Brasil conforme a seguir:

4.1 - Agência 2757-X, Conta Corrente 8811-0

Tabela 2

JAN 2021	FEV 2021	MAR 2021	**SALDO DE 31/12/21**
R$ 15.274,34	R$ 15.277,59	R$ 15.277,59	**R$ 15.274,00**

O saldo de R$15.274,00 (quinze mil e duzentos e setenta e quatro reais) em 31 de dezembro de 2020 é considerado superávit, valor não executado no ano de 2020.
O saldo em destaque, no ano de 2021 obteve o rendimento no valor de R$3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) que deverão ser aplicados no ano corrente de acordo com a previsão orçamentária.
Cabe destacar que já foi deliberado a necessidade de exclusão desta Conta Corrente e somente gerenciar a Conta Corrente prevista no item 4.2.

4.2 - Agência 2757-X, Conta Corrente 10548-1

Tabela 3

JAN 2021	FEV 2021	MAR 2021	**SALDO DE 31/12/21**
R$ 803.980,59	R$ 804.048,16	R$ 804.098,72	**R$ 803.910,32**

O saldo de R$803.910,32 (oitocentos e três mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos) em 31 de dezembro de 2020 é considerado superávit, valor não executado no ano de 2020.
O saldo em destaque, no ano de 2021 obteve o rendimento no valor de R$188,40 (cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos) que deverão ser aplicados no ano corrente de acordo com a previsão orçamentária.

4.3 - Financeiro

A disparidade do que consta no orçamento com a realidade financeira do Fmdca pode ser fruto de um acúmulo de baixa execução financeira dos exercícios anteriores.
É comum a existência de fundos com quantias significativas depositadas em conta corrente que não podem ser gastas por ausência de autorização orçamentária. Neste caso os valores apresentados nos itens 4.1 e 4.2 em Superávit, somando os valores, obtemos o valor de: R$819.184,32 (oitocentos e dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e este valor poderá ser suplementado no orçamento do exercício 2021, precedida de exposição justificativa que indique os valores existentes em conta corrente, e não previstos na LOA, como superávit financeiro, na forma do art. 43, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Conforme tabela 4 e ocorrendo a suplementação sugerida, o Fmdca deverá executar no exercício 2021 o valor de R$1.128.384,32 (um milhão cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
Tabela 4

LOA 2021	Superávit Conta 8811-0	Superávit Conta 10548-1	**Para Execução 2021**
R$ 309.200,00	R$ 15.274,00	R$ 803.910,32	**R$ 1.128.384,32**
27,6%	1,4%	71%	**100%**

O gráfico representa a soma da previsão orçamentário no exercício 2021 + Superávit da conta 8811-0 + Superávit da conta 10548-1.
Desta forma o Cmdca terá a obrigação de executar e apresentar não só aos órgãos de fiscalização, mas também aos contribuintes, a fim de obter confiança e incentivar mais recursos no Fmdca.

5 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Interessa no presente relatório, particularmente, os créditos suplementares que se destinam a reforço de dotação orçamentária do Fmdca.
Nos dias 29 e 30 de abril de 2021 foram realizadas reuniões extraordinárias para definição das diretrizes de créditos suplementares no Fmdca conforme apresenta na tabela 5:
Tabela 5

Programa	**Ação**	**Natureza**	**Valor por Natureza LOA 2021**	**Crédito Suplementar**	**Valor Total da Ação**
326	960	3.3.50.43	R$80.000	R$400.000	R$480.000
	961	3.3.50.43	R$50.000	R$150.000	R$200.000
	962	3.3.90.39	R$75.000	R$100.000	R$175.000
	963	3.3.50.43	R$50.000	R$100.000	R$150.000
	964	3.3.90.30	R$14.440	R$5.560	R$123.384,32
		3.3.90.14	R$15.000	R$5.000	
		3.3.90.33	R$14.200	R$5.800	
		3.3.90.30	R$560,00	R$22.824,32	
		3.3.90.39	R$10.000	R$30.000	
	Total TOTAL 2021		**R$309.200**	**Total com Suplementação**	**R$1.128.384,32**

Com o advento do superávit financeiro do Fmdca no valor de R$819.184,32 (oitocentos e dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e realizando o crédito suplementar em cada ação conforme apresentado na planilha 1, o programa 326 - Fortalecer o sistema municipal de garantia dos direitos da criança e do adolescente, passa a obter o valor de $1.128.384,32 (um milhão cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
Para compreender a decisão do colegiado em reunião extraordinária nos dias 29 e 30 de abril foram desenvolvidos os tabelas 6 e 7 conforme abaixo.
Tabela 6

AÇÃO	**Ação 0960**	**Ação 0961**	**Ação 0962**	**Ação 0963**	**Ação 0964**
VALOR	**R$ 80.000**	**R$ 50.000**	**R$ 75.000**	**R$ 50.000**	**R$ 54.200**
DESCRIÇÃO	Apoiar projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes	Apoiar projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos da criança e adolescente	Fortalecer o sistema da informação e monitoramento de garantia de direitos da criança e adolescente	fortalecer projetos de fortalecimento do sistema socioeducativo municipal	Fortalecer capacitação continuada para conselheiros municipais de direitos e conselheiro tutelares
SUPLEMENTAÇÃO	R$ 400.000	R$150.000	R$100.000	R$100.000	R$69.184,32
VALOR TOTAL	**R$1.128.384,32**				

A tabela 6 demonstra o valor previsto na LOA 2021 em azul, e a decisão do colegiado na suplementação em laranja.

Tabela 7

Ação 0964 - Fortalecer capacitação continuada para conselheiros municipais de direitos e conselheiros tutelares. R$ 54,200					
N.D	**3.3.90.30**	**3.3.90.14**	**3.3.90.33**	**3.3.90.30**	**3.3.90.39**
Loa 2021	**R$ 14.440**	**R$ 15.000**	**R$ 14.200**	**R$ 560,00**	**R$ 54.200**
Descrição	Material de Consumo para Capacitações	Fornecimento de diárias	Fornecimento de passagens	Material de Consumo para Capacitações	Contratação de empresa para Capacitações
SUPLEMENTAÇÃO	R$ 5.560,00	R$5.000	R$5.800	R$22.824,32	R$69.184,32
VALOR TOTAL	**R$ 126.384,32**				

A tabela 7 é específica da Ação 964, onde o colegiado decide suplementar as naturezas de despesas.

6 - CONCLUSÃO

Conclui-se destacando os passos a serem seguidos pelo colegiado:

• Deliberar a relatório na reunião do colegiado Cmdca;

• Elaborar e publicar a Resolução de aprovação do relatório para envio a Semasf e proceder com os trâmites de crédito suplementar na LOA 2021; e

• Elaborar o Edital 2021 conforme modalidade de aplicação 50, previstas nas ações 0960, 0961 e 0963.

Importante que o Cmdca de Porto Velho tenha o maior empenho possível em dar publicidade a todas as ações relacionadas aos recursos vinculados ao Fmdca, como mecanismo de gerar transparência e confiança.
Com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 131/09 e 156/16, a LRF passou a exigir, ainda, que informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira devem estar disponíveis ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público. Outrossim, determinou a disponibilização a qualquer pessoa física ou jurídica do acesso a informações:
I - quanto à despesa : todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
II - quanto à receita : o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Vale repetir, ainda, que, de acordo com a LFR, art. 50, I e III, todo fundo especial deve ter as demonstrações contábeis e a identificação dos recursos individualizados, inclusive, com disponibilidade de caixa em registro próprio.
Tudo com vistas a facilitar a transparência e a fiscalização e de acordo também com os ditames da Lei de Acesso à Informação, especialmente no art. 7º, VII.
Afinal, a informação é o insumo básico do controle social e seu amplo acesso e sua ampla divulgação têm sido foco do legislador para a boa administração da coisa pública, cabendo aos Conselhos de Direitos, formuladores controladores da Política Pública zelar pela transparência exaustivamente prevista na legislação.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C871C6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº072/GAB/SEMASF/2021

Retificação de informações da Portaria nº 053/GAB/2021, publicada em 19 de maio de 2021 no DOMER nº 2968, pg. 232, conforme Ofício nº 136/COL – IV CTCA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00078-000/2021.**

RESOLVE:

Art. 1 – RETIFICAR, informações da Portaria nº 053/GAB/2021, publicada em 19 de maio de 2021 no DOMER nº 2968, pg. 232, conforme Ofício nº 136/COL – IV CTCA, conforme abaixo:

Onde se lê:

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Davina Saldanha de Oliveira	323510	Conselheira Tutelar	Distrito de Calama e as localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Izabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy.	5 e 1/2	R$ 150,00	R$ 825,00
Luiz Inácio Guedes Coelho	323246	Conselheiro Tutelar		5 e 1/2	R$ 150,00	R$ 825,00
Rosélio Soares da Silva	28482	Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar/Piloto		5 e 1/2	R$ 150,00	R$ 825,00
Júlio Muniz Veloso	241390	Motorista	Humaita/AM	1	R$ 350,00	R$ 350,00
TOTAL						**R$ 2.825,00**

Leia-se:

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Davina Saldanha de Oliveira	323510	Conselheira Tutelar	Distrito de Calama e as localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Izabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy.	5 e 1/2	R$ 150,00	R$ 825,00
Luiz Inácio Guedes Coelho	323246	Conselheiro Tutelar		5 e 1/2	R$ 150,00	R$ 825,00
Rosélio Soares da Silva	28482	Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar/Piloto		5 e 1/2	R$ 120,00	R$ 660,00
Júlio Muniz Veloso	241390	Motorista	Humaita/AM	1	R$ 350,00	R$ 350,00
TOTAL						**R$ 2.660,00**

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2021.
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAC642E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.346 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, e

Considerando o Ofício n.º 209/2021/DA/SGG, de 25 de maio de 2021, referente a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro referente ao Convênio firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos e a Prefeitura do Município de Porto Velho;

Considerando o Ofício n.° 074/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 07 de abril de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 na Conta Corrente n.° 8333-X – PMPV AGÊNCIAS CORREIOS DISTRITOS.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 761.364,09 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
02.01.04.122.286.2.046	Manutenção das sedes administrativas dos distritos	FIS	4.4.90.52	6.014	761.364,09
SUB TOTAL					**761.364,09**
TOTAL					**761.364,09**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6328558D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 17.331 DE 28 DE MAIO DE 2021.

Republicação

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 814.868,42 (oitocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.752	Transporte Escolar	FIS	4.4.90.52	1.001	82.000,00	-
			3.3.90.92	1.001	-	82.000,00
			3.3.50.43	1.008	732.868,42	-
			3.3.90.92	1.008	-	732.868,42
SUBTOTAL					**814.868,42**	**814.868,42**
TOTAL					**814.868,42**	**814.868,42**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58A9BC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 31/2021/GAB/SEMUR, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a publicização das alterações de proprietários realizadas no Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, do Decreto n.º 15.492, de 3 de outubro de 2018, e em consonância com o disposto no art. 26, inciso I, da Lei Complementar n.º 648, de 5 de janeiro de 2017 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público *as alterações realizadas no* ***Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT)****, referente ao mês de* ***JANEIRO/2021****, conforme* ***ANEXO I – RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES DE PROPRIETÁRIOS*** *abaixo, visando consubstanciar o cumprimento da* ***RECOMENDAÇÃO N.º 016/2019/7ª PJ/MP-RO****.*

ANEXO I – RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES DE PROPRIETÁRIOS

#	INSCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE		PROCESSO	SETOR
		DE	PARA		
1	01.25.190.0621.001	LOTEAMENTO MORADA SUL	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	18-05189/2020	DICI
2	01.24.558.0116.001	SIDMAR NUNES	ECOVILLE PORTO VELHO EMP. IMOB.-EM RECUPERAÇÃO	18-05170-2020	DICI
3	01.22.539.0876.057	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR	18-05202/2020	DICI
4	01.22.539.1150.107	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR	18-05217/2020	DICI
5	01.14.548.0406.001	MARCELA CORDOBA MARAN	INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO VELHO LTDA	18-00025/2021	DICI
6	01.23.061.0379.001	ONEIDE PEREIRA DE ARAUJO	EZEQUIEL PEREIRA DE ARAUJO E RIDETE M. DE ARAUJO	18-00015/2021	DICI
7	01.22.539.1150.001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR	18-00112/2021	DICI
8	01.25.106.0105.001	GERALDINA FERNANDES DE SOUZA	EGILDOMAR FERNANDES	18-00082/2021	DICI
9	01.29.507.3649.001	CARMEN SANDRA SILVA	LORAINE CUNHA DA SILVA		DICI
10	02.06.038.0701.001	FRANCISCO GOMES DA CRUZ	ALDEOTA EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	18-00167/2021	DICI
11	02.05..070.0033.001	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO	ALDEOTA EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	18-00167/2021	DICI
12	01.17.033.0480.001	RAIMUNDO VALDO DE OLIVEIRA	JAIR PEDRO TENCATTI	18-0002/2021	DICI
13	01.17.033.0015.001	RAIMUNDO VALDO DE OLIVEIRA	JAIR PEDRO TENCATTI	18-0002/2021	DICI
14	01.17.033.0435.001	RAIMUNDO VALDO DE OLIVEIRA	JAIR PEDRO TENCATTI	18-0002/2021	DICI
15	01.17.034.0045.001	RENATO SERGIO DE LIMA E SILVA	JAIR PEDRO TENCATTI	18-0002/2021	DICI
16	01.17.034.0060.001	RENATO SERGIO DE LIMA E SILVA	JAIR PEDRO TENCATTI	18-0002/2021	DICI
17	01.17.033.0030.001	RENATO SERGIO DE LIMA E SILVA	JAIR PEDRO TENCATTI	18-0002/2021	DICI
18	01.17.033.0075.001	RENATO SERGIO DE LIMA E SILVA	JAIR PEDRO TENCATTI	18-0002/2021	DICI
19	01.17.033.0090.001	RENATO SERGIO DE LIMA E SILVA	JAIR PEDRO TENCATTI	18-0002/2021	DICI
20	03.02.070.0040.001	MARIA DAS GRACAS SANTOS	HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDONIA LTDA	18-0001/2021	DICI
21	03.02.070.0445.001	KATIA SUELY DE FRANÇA E SILVA OLIVEIRA	HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDONIA LTDA	18-0001/2021	DICI
22	01.33.019.0256.001	IDAMA ARAUJO CARDOSO	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-01751/2020	DICI
23	01.33.019.0232.001	IGN	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-01299/2020	DICI
24	01.33.019.0240.001	IGN	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-01298/2020	DICI
25	03.01.144.0166.001	FRANCISCO FERREIRA LIMA	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-00261/2020	DICI
26	02.03.103.0170.001	VALDECIR BERNARDINO DO NASCIMENTO	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-04343/2020	DICI
27	03.01.110.0281.001	MF SPU DELEGACIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO AMAZÔNA	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-03782/2020	DICI
28	03.01.054.0007.001	FRANCISCO A DE CARVALHO	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-03435/2016	DICI
29	02.04.069.0020.001	ANTONIA NUNES DOS SANTOS	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-05311/2017	DICI
30	01.24.999.0575.001	SBS EMPREENDIMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-00742/2018	DICI
31	01.25.111.0025.001	JOSE SALES FILHO	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-01154/2020	DICI
32	03.24.999.0140.204	MARIONETE SANA ASSUNÇÃO	RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	18-05213/2020	DICI
33	01.29.018.0280.001	CAMILA GOUVEIA CABRAL	KEROLYN STTEFFANY PICCIANI SOARES MELO	18-05213/2020	DICI
34	01.14.550.0048.001	INCORPORADORA IMOBILIARIA PORTO VELHO LTDA	GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR	18-05213/2020	DICI
35	03.24.999.0140.234	IGOR DORE DO COUTO RAMOS	DEMETRIUS CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA	18-05213/2020	DICI
36	01.29.999.0919.060	EMMANUEL ARAUJO E LIMA	MARINA VANESSA MAIA BRASIL DE OLIVEIRA	18-0010/2021	DICI
37	01.22.539.0876.135	SAMIA PATRICIA PRESTES DO NASCIMENTO	HELENA DA SILVA SANTANA	18-0010/2021	DICI
38	02.06.105.0166.010	CECILIA CAVALCANTI PERAZZO	LEIDIANE AMORIM SOARES GALVAO	18-0010/2021	DICI
39	03.01.026.0204.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	ALBERTO CHAVES PARAGUASSU	18-0010/2021	DICI
40	03.13.012.0500.029	MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO	MURILO ANTENOR DE SOUZA	18-0010/2021	DICI
41	03.01.092.0113.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	HOLANDA & RAZZAK LTDA	18-0010/2021	DICI
42	01.35.201.0360.001	SIGNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	W2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	18-0010/2021	DICI
43	01.35.177.0170.001	SIGNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	W2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	18-0010/2021	DICI
44	01.49.022.0492.001	APARECIDA DE SOUZA		18-0010/2021	DICI
45	01.07.003.0111.001	YASUHIRO MATSUNO	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-00135/2019	DICI

46	03.21.066.0300.163	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELLY WILKA BEZERRA GUEDES DE OLIVEIRA	18-00034/2021	DICI
47	03.24.050.0106.014	VALERIA DE SOUZA SANTANA	BRAZILIAN MORTAGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA	06-10998/2020	DICI
48	01.22.066.0110.001	BENEVALDO DA SILVA ROGRIGUES	NOVACAP IMÓVEIS EIRELI – ME	18-09237/2019	DICI
49	01.14.086.0425.001	LUIS CARLOS MACARINE	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-04590/2020	DICI
50	02.05.063.0250.001	JOSUE ADERALDO LOPES DE CARVALHO	CLINICA M.W.R. ALMEIDA & ALMEIDA LTDA	18-00018/2021	DICI
51	01.14.548.0368.001	ALYSSON RICARDO DE ALMEIDA LOPES	GUILHERME HENRIQUE IHIDA DO NASCIMENTO	18-00018/2021	DICI
52	03.01.050.0198.001	ANTONIO FERNANDO FREIRE PASSOS	FERNANDO JUNQUEIRA BORDIGNON	18-00018/2021	DICI
53	03.02.144.0196.001	ALCIONE ALTINI PAES	CCN CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	ofcio *13-2ºsri/2020*	DICI
54	01.29.517.1024.118	RODRIGO VARGAS DO NASCIMENTO	OLNEI BARRETO DOS SANTOS	18-00018/2021	DICI
55	01.29.999.1063.134	CLAUDIO EIJI OKABE	LAWANY KARINY PINTO BONAMIGO	18-00018/2021	DICI
56	02.06.030.1565.001	RAIMUNDO NONATO ESTEVES	SUELLEN LIMA ESTEVES	18-0034/2021	DICI
57	02.05.086.0546.014	EICON-ENGENHARIA, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	MARILZA MIDORI YAMACUCHI LEMOS	18-0034/2021	DICI
58	02.05.086.0546.002	EICON-ENGENHARIA, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	EVERALDO MOURA SILVA	18-0034/2021	DICI
59	01.12.087.0240.024	EICON-ENGENHARIA, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES	18-0034/2021	DICI
60	01.12.087.0240.017	EICON-ENGENHARIA, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	JULIANA HERNANDES DE FIGUEIREDO	18-0034/2021	DICI
61	02.03.105.0615.067	EICON-ENGENHARIA, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	HELIO ALVES DE ARAUJO	18-0034/2021	DICI
62	02.06.030.0175.004	JUCILENE DE SOUZA DUARTE REIS	SERGIO GASTÃO YASSAKA	18-0034/2021	DICI
63	03.01.110.0231.001	ANTONIO EDSON MENDONCA	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-03782/2016	DICI
64	03.01.110.0241.001	UNIAO FEDERAL	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-03782/2016	DICI
65	03.21.066.0300.122	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	IRANILDA NOGUEIRA BRAGA	06-00043/2021	DICI
66	01.24.505.0636.001	DAVID DE ALECRIM MATOS	H.B. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	18-00093/2021	DICI
67	01.25.039.0417.001	NAZIRA PORFIRIO NUMES	O ESTADO DE RONDONIA	18-00093/2021	DICI
68	03.02.017.0379.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	FRANCA E CARVALHO & CIA LTDA - ME	18-00093/2021	DICI
69	01.10.014.0556.005	ROWILSON TEIXEIRA	DANILO DA SILVA BARROS	18-00093/2021	DICI
70	01.15.082.0010.001	WALKIRIA EMILIANA DA S. OLIVEIRA	MARCOS DA SILVA MARQUES	18-00093/2021	DICI
71	01.11.110.0105.001	VALDEMAR KATAYAMA KJAER	ANGELA RESENDE ROCHA DE OLIVEIRA	18-00093/2021	DICI
72	03.02.165.0077.001	HELENA SOARES OLIVEIRA CARVAJAL	VALENTIM MANDUCA PACIOS	18-00093/2021	DICI
73	03.09.034.0500.003	MARIA ROSILDA DOS SANTOS	MONIQUE NAIAME BARBA TAVARES	18-00093/2021	DICI
74	01.29.550.0083.001	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	WELLINGTON MAGALHÃES DE MORAIS	18-00093/2021	DICI
75	01.23.062.0110.001	IGN	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-04381/2020	DICI
76	01.23.134.0360.001	WENDEL DE SENA SILVA	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	18-04832/2020	DICI
77	02.05.086.0546.001	EICON-ENGENHARIA, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	MARIA JULIA DE TOLEDO PRADO	18-00093/2021	DICI
78	01.49.022.0272.001	REGINA BRITO OLIVEIRA	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-04810/2020	DICI
79	01.14.193.0020.001	SIRLEIDE PEREIRA BARBOSA	EGO - EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A	18-04825/2020	DICI
80	03.24.049.0410.001	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	UNIÃO FEDERAL	18-04836/2020	DICI
81	03.24.008.0311.001	VALMIR QUEIROZ DE MEDEIROS	MARLEY NUNES VIZA CECCATTO	06-06149/2020	DICI
82	01.28.206.0010.001	JOSE ILSON CARDOZO MOURAO	JOSE AFONSO FLORENCIO	18-04778/2020	DICI
83	01.29.535.0191.001	ANTONIO NOGUEIRA DE QUEIROZ	VINICIUS SILVA GUASTALA	18-00150/2021	DICI
84	01.06.081.0223.001	WVL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIAOS LTDA	DAGOBERTO BONETTI DA SILVA	18-00150/2021	DICI
85	01.14.549.0099.001	POLYANE BARRAVIERA RODRIGUES CAMACHO	SERGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO	18-00150/2021	DICI
86	02.05.063.0625.001	JOSE GOMES ARRUDA	ANA MARIA MALTAROLO	18-00150/2021	DICI
87	01.06.081.0211.001	ANTONIO NOGUEIRA DE QUEIROZ	DAGOBERTO BONETTI DA SILVA	18-00150/2021	DICI
88	01.14.631.0394.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	RICARDO DO AMARAL ANDRADE	18-00150/2021	DICI
89	01.29.563.0217.001	AUDRIN SEBASTIAO SOARES DE SOUZA	ISAIAS FELIX	18-00150/2021	DICI
90	01.14.107.0227.001	ISAIAS FELIX	LIANE MOTA DE ALMEIDA FELIX	18-00150/2021	DICI
91	01.14.052.0120.001	EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAME. LTDA-EPP	LUCIMAR RIBEIRO DA ROCHA	18-00150/2021	DICI
92	03.02.144.0040.001	HEITOR MAGALHAES LOPES	JOSÉ BERNARDES PASSOS FILHO	18-00150/2021	DICI
93	01.14.542.0186.001	MARCOS OLIVEIRA TEIXEIRA	EBC SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO DE EDIFICI	18-00150/2021	DICI
94	01.24.562.0087.001	RENATO GRIECO PUPPIO	LUIS EDUARDO ROSSATO COSTA	18-00150/2021	DICI
95	01.18.140.0006.022	MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA	LAILSON CORREIA DE ARAUJO	18-00150/2021	DICI
96	03.09.008.0221.001	LUIZ CARLOS MARTINES	FRANKLIN BENIGNO	06-00197/2021	DICI
97	03.08.082.0217.002	JOSE NUNES DE SOUZA	JAIR DE ANDRADE	18-00160/2021	DICI
98	01.29.558.0240.001	IVANILDO NOGUEIRA FERNANDES	THEOPHILO ALVES DE SOUZA NETO	18-00160/2021	DICI
99	01.29.537.0026.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AFL CONSTRUTORA SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI	18-00160/2021	DICI
100	01.24.505.0136.178	PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	RAINILDA LINO RAMOS COSTA	18-00160/2021	DICI
101	03.24.023.0063.044	JOSÉ RICARDO COSTA	LUCIANA DO CARMO BECKER	18-00160/2021	DICI
102	01.11.109.0254.001	EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAME. LTDA-EPP	ANTONIO ADELMO ALMEIDA LIMA	06-08034/2020	DICI
103	02.03.096.0159.001	INACIO DE CARVALHO CUNHA	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	06-00081/2019	DICI
104	01.15.082.0344.001	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	AMEIBA ROSA DOS SANTOS	06-01607/2020	DICI
105	01.12.105.0656.001	BLANCA CRISTINA C PINTO	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	06-02141/2020	DICI
106	01.11.120.0195.001	EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAME. LTDA-EPP	EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA	06-00872/2020	DICI
107	01.27.141.0307.001	IGN	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-04495/2020	DICI
108	01.20.524.0020.001	IGN	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	18-03954/2020	DICI
109	01.22.515.0363.001	IGN	NOVACAP IMÓVEIS EIRELI - ME	18-07120/2018	DICI
110	03.24.031.0296.001	EMÍLIA BELANDI LACERDA	EDUARDO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR	18-00172/2021	DICI
111	02.05.050.0492.004	HIROYUKY YAMAGUCHI/ FERNANDO JOSE DE O. MASINA	ROSANGELA CELIA CASSARO	18-00172/2021	DICI
112	01.15.095.0464.001	RUTE MORAES DE DEUS	KAIO ALESSANDRO BESERRA SOUTO	18-00172/2021	DICI
113	01.14.201.0006.109	CASSIA APARECIDA MOTA	DENISE MARIA DE MELO TORRES	18-00172/2021	DICI
114	01.24.505.0136.386	LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO	CAROLINA MENDES MELLO	18-00172/2021	DICI
115	01.29.507.2555.024	ERILENE DA SILVA SALES	EDSON MUGRAVE DE OLIVEIRA II	18-00172/2021	DICI
116	01.22.539.0876.057	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	MARIA DA GRAÇAS BRAGA FERREIRA SILVA	18-00172/2021	DICI
117	02.05.086.0099.001	LEONARDO GUIMARAES BRESSAN SILVA	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE OLIVEIRA	18-00172/2021	DICI
118	01.24.566.0064.001	ANA CLAUDIA DE TOLEDO PRADO	REINALDO FERREIRA DA SILVA	18-00172/2021	DICI
119	01.25.084.0415.001	JUN KARIATSUMARI	EDNEIRE DANTAS CAVALCANTE DE MIRANDA	18-00172/2021	DICI
120	01.29.518.0476.063	FRANCISCO ERIQUE SOUSA DE MELO	KIDSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA XIMENES	18-00172/2021	DICI
121	01.30.051.0217.001	JOAO BOSCO VIEIRA DE OLIVEIRA	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-03994/2020	DICI
122	01.34.100.0240.001	MAURINO CORDEIRO DE LIMA	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-03017/2017	DICI
123	03.02.087.0370.001	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-04815/2020	DICI
124	03.08.018.0011.001	ERIALDO GOMES DO CARMO	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	18-01434/2019	DICI

125	01.18.140.0011.172	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIA DE FATIMA DA SILVA	18-00203/2021	DICI
126	01.18.140.0011.208	ANA PAULA LORENZETTI	MARIA JOSE ALVES MAGALHAES	18-00203/2021	DICI
127	01.03.518.0371.001	BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA	ALISSON RIBEIRO SIVA	18-00203/2021	DICI
128	01.27.024.0305.001	LEANDRO FRANÇA ROSSENDY	ODIBEL BARROS SAAB	18-00203/2021	DICI
129	01.16.053.0862.061	ALTINA DESMAREST BOTELHO	ALDALEIA MENDONÇA COSTA	18-00203/2021	DICI
130	01.27.023.0245.001	THIAGO OLIVEIRA VIEIRA	OTAVIO CELLI DE PAULA	18-00203/2021	DICI
131	01.28.999.0376.053	MARINETE CARDOSO RODRIGUES RAMALHO	MARIA VIVINA MOREIRA PASSOS	18-00203/2021	DICI
132	02.03.153.0015.001	VIRGILIO N DO AMARAL	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	18-00203/2021	DICI
133	03.14.099.0237.001	MARIA DE FATIMA ALVES	VORLEI PIMENTEL ARANTES	18-00203/2021	DICI
134	03.24.023.0271.107	SEBASTIÃO FERREIRA FARIAS	DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE	18-00203/2021	DICI
135	03.24.050.0106.036	ELAINE CELESTINO DOS PASSOS	JOSE BANNWART COSTA	18-00203/2021	DICI
136	01.14.545.0014.001	INCORPORADORA IMOBILIARIA PORTO VELHO LTDA	JOAO DIAS DE SOUSA NETO	18-00203/2021	DICI
137	03.01.045.0133.001	MANOEL FERREIRA RAMALHAES FILHO	ANATERCE FREIRE RAMALHAES RAVANELLO	18-03847/2016	DICI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03389777

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 012/2021** – **Pregão Eletrônico 015/2021, Processo 02.00158/2020**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE) PARA APLICAÇÃO À FRIO**, para o Lote 02 – Item 02, publicada em 07 de abril de 2021, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **02.00188/2021** (fls. 29/32):

LOTE 02					
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**Massa asfáltica C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), para aplicação a frio, (CAP-50/70) FAIXA "C".** Agregado graúdo deverá ser pedra britada n. 0, OU pedrisco (4,8 a 9,5mm) e pedra britada n. 1 (9,5 a 19mm), o agregado miúdo deverá ser areia média e o filer deverá o cimento portland composto CP II-32. **OBS: Os materiais deverão ser entregues nas Dependências da Contratada, conforme item 4.3 do Termo de Referência.**	14.325	TONELADA	**R$ 481,37** (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)	**R$6.895.625,25** (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)
EMPRESA: YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **CNPJ:** 17.811.701/0001-03 **Endereço:** ESTRADA MANOEL URBANO, S/N, KM 02, CEP: 69.415-000, AREA DE EXPANSÃO URBANA, IRANDUBA-AM. **Responsável:** MAURÍCIO MACIEL ASSAD **CPF:** 618.276.142-34					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-3131, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristovão, nesta capital.

Porto Velho, 04 de junho de 2021.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CBF34EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 008/IPMS/2021

PORTARIA Nº08/IPMS/2021 – RECADASTRAMENTO.
Seringueiras, RO 02 de junho de 2021**.**

> "Dispõe sobre regras para o recadastramento dos servidores ativos vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Seringueiras/RO- IPMS."

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Sistema de Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

CONSIDERANDO ainda, que na estrutura administrativa da Diretora Executiva será necessário realizar censo para recadastramento de todos os servidores públicos municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. A presente Portaria estabelece as normas gerais e os procedimentos para a realização do Censo Cadastral dos Servidores Públicos Municipais ativos efetivos, da Administração Direta do Poder Executivo e Legislativo Municipal.
§ 1º. O servidor que esteja em afastamento sem ônus para o Órgão de origem também deverá realizar o recenseamento.
§ 2º. O período em que o servidor ativo se ausentar de suas atividades, em razão do recenseamento, não será considerado como falta ou atraso.
§ 3º. Concluído o processo de recenseamento será emitido comprovante e entregue ao servidor.
Art. 2º. A atualização dos dados cadastrais dos servidores será efetuada por sistema computacional de banco de dados, com atualização dos documentos de cada servidor.
Art. 3º. O censo cadastral possui caráter obrigatório e deverá ser realizado pessoalmente pelo servidor público, que deverá comparecer no local de recenseamento, portando cópia dos documentos discriminados no Anexo I e o formulários disponível nos Anexos II, III, IV e V devidamente preenchido e sem rasuras.
§ 1º. O servidor que comparecer na unidade de atendimento com a documentação incompleta ou de qualquer forma diferente do estabelecido no caput não será recebido à documentação e somente será recadastrado quando for entregue documentação completa.
§ 2º. O servidor público municipal ativo, que sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no Art. 4° e 7º, será enviado uma relação a prefeitura ou a câmara e terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 4º. O recenseamento será realizado no período de 14 (quatorze) de junho a 31 (trinta e um) de agosto de 2021, na sede do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Seringueiras/RO - IPMS, localizado na Rua Rui Barbosa n 788 (ao lado da sala da vacina no antigo hospital) de segunda a sexta feira, nos horários compreendidos entre as 07:30:00 às 12:00:00, conforme o cronograma previsto no artigo 7º desta Portaria.
Parágrafo único. O servidor que não puder comparecer dentro do prazo descrito no caput por motivo doença ou impossibilidade de locomoção deverá enviar procurador legalmente habilitado através de instrumento público de procuração, com poderes específicos, quem deverá apresentar documento de identificação com foto do outorgante e atestado médico recente, confirmando a indisponibilidade.
Art. 5º. A partir do ano de 2022 a periodicidade da atualização cadastral será no mês de aniversário do servidor.
Art. 6º. O servidor e/ou seu procurador nomeado são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeitos às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.
Art. 7º. O Censo Cadastral será executado pela da Diretora de Beneficio, que atuará sob a fiscalização do IPMS, devendo os servidores observarem os seguintes períodos de acordo com o seu Órgão de Lotação:
a) Servidores lotados na Secretaria Municipal de **Educação:** período recadastramento de **14/06/2021 a 08/07/2021**;
b) Servidores lotados na Secretaria Municipal de **Saúde**: período recadastramento de **09/07/2021 a 02/08/2021**;

c) Servidores lotados nas demais secretarias, **GABINETE, SEMAF, SEMTRAS, SEMAGRI, SEMEL, SEMOSP, SEMAD E CAMARA**: período recadastramento de **03/08/2021 a 31/08/2021.**
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 010/IPMS/2020 que dispõe sobre o recadastramento, e da Portaria nº 014/IPMS/2020 que dispõe sobre a suspenção do recadastramento em virtude do COVID 19.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva do IPMS.
Port. nº 050/GAB/PMS/2021.
Seringueiras/RO.

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO
I - Para servidores Ativos:

a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b) Carteira de Trabalho - CTPS;
c) Cadastro nacional de pessoa física (CPF);
d) Comprovante de residência atualizado (emitido há menos de 90 dias);
e) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Documento de identificação com fotografia e CPF do Cônjuge, quando houver;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade que viva sob sua dependência, quando houver;
i) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
j) Comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 (catorze) anos, se for o caso;
k) Certidão de Tempo de Contribuição, ou, extrato previdenciário, do período anterior a admissão no cargo que exerce, quando for o caso;
l) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme modelo anexo II deste decreto;
m) Preencher e assinar a declaração de atualização de cadastro, conforme modelo anexo III deste decreto;
n) Não havendo período de contribuição, anterior a admissão no cargo em que exerce, deverá o servidor atestar a informação através de declaração, conforme modelo anexo IV deste decreto;
o) Declaração de União Estável (reconhecido em Cartório), conforme modelo anexo V deste decreto, quando for o caso.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DADOS PESSOAIS				
MATRÍCULA	**NOME**			
MÃE			**PAI**	
DATA NASCIMENTO	**NATURALIDADE**		**NACIONALIDADE**	**ESTADO CIVIL**
SEXO ( ) M ( ) F	**POSSUI DEFICIÊNCIA** ( ) Sim ( ) Não			**TIPO DE DEFICIÊNCIA**
DOCUMENTOS				
CPF(MF)	**RG**	**ÓRGÃO EMISSOR**	**DATA EMISSÃO**	**PIS/PASEP**
TÍTULO ELEITOR ZONA SEÇÃO	**CTPS**	**SÉRIE**	**DATA EMISSÃO**	**CNH Nº CATEGORIA**
ENDEREÇO				
LOGRADOURO			**N°**	
COMPLEMENTO		**BAIRRO**	CEP	
CIDADE	**UF**	**TELEFONE**	**CELULAR**	
E-MAIL				
DADOS FUNCIONAIS				
ENTIDADE				
DATA ADMISSÃO	**TIPO SERVIDOR**		**ÓRGÃO DE CESSÃO**	
	( ) Efetivo ( ) Afastado ( ) Cedido			
CARGO CONCURSO			**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE ATUALMENTE**	
GRAU DE INSTRUÇÃO			**CURSO DE FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO**	
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO	**AGÊNCIA**		**CONTA**	
DEPENDENTES				
NOME DO DEPENDENTE 1			**DATA DE NASCIMENTO**	
SEXO: M ( ) F ( )	**CPF**		**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 2			**DATA DE NASCIMENTO**	
SEXO: M ( ) F ( )	**CPF**		**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 3			**DATA DE NASCIMENTO**	
SEXO: M ( ) F ( )	**CPF**		**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 4			**DATA DE NASCIMENTO**	
SEXO: M ( ) F ( )	**CPF**		**RG**	
DATA DO RECADASTRAMENTO				
_____				
Assinatura do Servidor Público			**Visto do Diretor Executivo do IPMS**	
_____				
Servidor Responsável pela análise dos dados				

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Eu, _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____, residente e domiciliado(a) _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Seringueiras, **DECLARO que** informarei ao IPMS, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração do número de dependentes, alteração de estado civil, assim como, qualquer outra informação relevante à manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Seringueiras-RO, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PERÍODO CONTRIBUTIVO

Eu, _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____, residente e domiciliado(a) _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de servidores municipais de Seringueiras, DECLARO que não possuo tempo de contribuição previdenciária, anterior a minha admissão no cargo atual.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Seringueiras-RO, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Servidor

Anexo V

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,_____, nacionalidade:____ ___, Estado civil:_____, profissão:__ _____, portador da Carteira de Identidade nº_____, órgão expedidor_____, emitida em_____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº_____, e_____, nacionalidade:_____, estado civil:____ ____, profissão:_____, portadora da Carteira de Identidade nº_____, órgão expedidor_____, emitida em_____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº_____, ambos domiciliados nesta cidade e residente na _____, n°_____, Bairro:_____,CEP_____, juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde _____/_____/_____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Seringueiras-RO, _____ de _____ de _____.

_____
1º Declarante

_____
2º Declarante

TESTEMUNHAS:

1)NOME:_____
RG:_____
CPF:_____

TESTEMUNHAS:

1)NOME:_____
RG:_____
CPF:_____

PARA CARTÓRIO: **reconhecimento de firma somente POR VERDADE.**

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:18F9FE3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 224/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (materiais de construção) para reforma do barracão do viveiro municipal de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
COCO & KRENSKI LTDA	32.194.373/0001-37

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
991,40	1.092,66	9,27	101,26

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 04 de junho de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:DD918DD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021 PREGÃO Nº 17/2021 PROCESSO Nº 175/2021

Aos 02 de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. . 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **ALFREDO DE PAIVA CAPELETI/01467572209** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.943.135/0001-84***, com sede no endereço Acir Jose Damasceno, 4754 Vale do Anari, neste ato representada por **ALFREDO DE PAIVA CAPELETI,** Sócio(a**,** inscrito(a) no **CPF/MF 014.675.722-09**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **17/2021**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA. Visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO DO TIPO PASSEIO 05 LUGARES, especificação do serviço: Lavagem nas partes interna, externa, superior, inferior e motor do veículo, limpeza dos tapetes, painel, vidros, bancos, assoalho, porta malas, aspiração interna do veículo e porta malas, e aplicação de produtos nos pneus do veículo.	SERV	48	R$ 84,14	4.038,72
2	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, especificação do serviço: Lavagem nas partes interna, externa, superior, inferior e motor do veículo, limpeza dos tapetes, painel, vidros, bancos, assoalho, parte interna onde transporta o paciente e equipe técnica, aspiração interna do veículo e aplicação de produtos nos pneus do veículo.	SERV	96	R$ 97,35	9.345,60
3	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO AMBULÂNCIA MÉDIO PORTE (TIPO VAN OU FURGÃO), especificação do serviço: Lavagem nas partes interna, externa, superior, inferior e motor do veículo, limpeza dos tapetes, painel, vidros, bancos, assoalho, parte interna onde transporta o paciente e equipe técnica, aspiração interna do veículo e aplicação de produtos nos pneus do veículo.	SERV	96	R$ 122,10	11.721,60
4	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO DO TIPO VAN DE 13 à 18 LUGARES, especificação do serviço: Lavagem nas partes interna, externa, superior, inferior e motor do veículo, limpeza dos tapetes, painel, vidros, bancos, assoalho, porta malas, aspiração interna do veículo, porta malas (bagageiro), e aplicação de produtos nos pneus do veículo.	SERV	96	R$ 160,05	15.364,80
5	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE 18 à 25 LUGARES, especificação do serviço: Lavagem nas partes interna, externa, superior, inferior e motor do veículo, limpeza dos tapetes, painel, vidros, bancos, assoalho, porta malas, aspiração interna do veículo, porta malas (bagageiro), e aplicação de produtos nos pneus do veículo.	SERV	96	R$ 184,80	17.740,80
6	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS DE 32 à 46 LUGARES, especificação do serviço: Lavagem nas partes interna, externa, superior, inferior e motor do veículo, limpeza dos tapetes, painel, vidros, bancos, assoalho, porta malas, aspiração interna do veículo, porta malas (bagageiro), e aplicação de produtos nos pneus do veículo.	SERV	96	R$ 240,57	23.094,72
7	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO CAMINHONETE, especificação do serviço: Lavagem nas partes interna, externa, superior, inferior e motor do veículo, limpeza dos tapetes, painel, vidros, bancos, assoalho, carroceria, aspiração interna do veículo, porta malas, e aplicação de produtos nos pneus do veículo.	SERV	96	R$ 107,25	10.296,00
8	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO MOTOCICLETA, especificação do serviço: Lavagem geral e aplicação de produtos nos pneus do veículo.	SERV	48	R$ 24,42	1.172,16
TOTAL:					92.774,40

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari/RO, 02 de junho de 2021

ANILDO ALBERTON	***SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito de Vale do Anari	Gerente de Registro de Preços
Alfredo De Paiva Capeleti/01467572209	
CNPJ: 26.943.135/0001-84	
ALFREDO DE PAIVA CAPELETI	
CPF:014.675.722-09	

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:250F75AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SICONFI RGF 1QUAD 2021

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.551.544,50	1.588.250,45	2.081.479,95	1.547.803,89	1.577.054,67	1.578.954,35	1.610.167,57	3.862.505,62	1.551.164,60	2.035.980,59	1.860.306,40	1.844.025,99	22.689.238,58	0,00
Pessoal Ativo	1.551.544,50	1.588.250,45	2.081.479,95	1.547.803,89	1.577.054,67	1.578.954,35	1.610.167,57	3.862.505,62	1.551.164,60	2.035.980,59	1.860.306,40	1.844.025,99	22.689.238,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.254.238,75	1.313.150,96	1.807.167,42	1.268.672,69	1.298.275,51	1.294.708,22	1.320.943,83	3.215.020,99	1.348.010,43	1.554.890,78	1.519.137,16	1.509.787,47	18.704.004,21	
Obrigações Patronais	297.305,75	275.099,49	274.312,53	279.131,20	278.779,16	284.246,13	289.223,74	647.484,63	203.154,17	481.089,81	341.169,24	334.238,52	3.985.234,37	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	459,85	68.307,79	15.852,55	502,16	17.445,05	25.534,15	17.386,50	237.681,19	0,00	35.336,37	17.299,80	16.324,13	452.129,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	459,85	68.307,79	15.852,55	502,16	17.445,05	25.534,15	17.386,50	237.681,19		35.336,37	17.299,80	16.324,13	452.129,54	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.551.084,65	1.519.942,66	2.065.627,40	1.547.301,73	1.559.609,62	1.553.420,20	1.592.781,07	3.624.824,43	1.551.164,60	2.000.644,22	1.843.006,60	1.827.701,86	22.237.109,04	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	41.218.473,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.218.473,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	22.237.109,04	53,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.257.975,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.145.076,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.032.178,03	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.102.208,95	2.977.592,34	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.897.507,71	2.777.518,87	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.897.507,71	2.777.518,87	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	2.897.507,71	2.777.518,87	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	200.073,47	200.073,47	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.627,77	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.979.511,38	15.524.297,45	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.964.138,48	15.508.924,55	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.449.427,57	16.241.169,21	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	485.289,09	732.244,66	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	15.372,90	15.372,90		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.877.302,43	-12.546.705,11	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.178.903,25	41.218.473,32	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.178.903,25	41.218.473,32	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,92	7,22	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,21	-30,44	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	47.014.683,90	49.462.167,98	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	42.313.215,51	44.515.951,18	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.178.903,25	41.218.473,32	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.178.903,25	41.218.473,32	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	8.619.358,72	9.068.064,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	7.757.422,85	8.161.257,72	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.218.473,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.218.473,32	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.594.955,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.935.460,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.885.293,13	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00
FGTS		0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	41.218.473,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.218.473,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.218.473,32

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.237.109,04	53,95
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	22.257.975,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	21.145.076,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.032.178,03	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-12.546.705,11	-30,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.462.167,98	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.068.064,13	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.594.955,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.885.293,13	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by DENAIR PEDRO DA SILVA:81592671268
Date: 2021.06.04 12:21:50 AMT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO

Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:EC7F6F5A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SICONFI RREO 2BIM 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.504.052,00	40.006.056,01	7.772.661,62	19,43	14.335.737,61	35,83	25.670.318,40
RECEITAS CORRENTES	37.974.052,00	38.734.056,01	6.976.027,96	18,01	13.539.103,95	34,95	25.194.952,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.343.000,00	2.343.000,00	455.830,32	19,45	626.085,52	26,72	1.716.914,48
Impostos	2.178.000,00	2.178.000,00	389.097,67	17,86	523.003,43	24,01	1.654.996,57
Taxas	165.000,00	165.000,00	66.732,65	40,44	103.082,09	62,47	61.917,91
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	4,01	17.375,62	433.307,23	20.219,64	504.230,42	-20.215,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	4,01	17.375,62	433.307,23	20.219,64	504.230,42	-20.215,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	346.240,00	346.240,00	80.543,33	23,26	162.233,78	46,86	184.006,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	346.240,00	346.240,00	80.543,33	23,26	162.233,78	46,86	184.006,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.872.440,00	35.632.440,00	6.410.983,75	17,99	12.709.847,52	35,67	22.922.592,48
Transferências da União e de suas Entidades	15.541.840,00	15.841.840,00	2.321.559,17	14,65	5.232.777,00	33,03	10.609.063,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.930.600,00	10.300.600,00	2.293.969,74	22,27	3.688.234,80	35,81	6.612.365,20

Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.400.000,00	9.490.000,00	1.795.454,84	18,92	3.788.835,72	39,92	5.701.164,28
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.372,00	270.372,00	11.294,94	4,18	20.717,49	7,66	249.654,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	235.372,00	235.372,00	11.294,94	4,80	20.717,49	8,80	214.654,51

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	530.000,00	1.272.000,00	796.633,66	62,63	796.633,66	62,63	475.366,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	530.000,00	1.272.000,00	796.633,66	62,63	796.633,66	62,63	475.366,34
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	642.000,00	796.633,66	124,09	796.633,66	124,09	-154.633,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	530.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.504.052,00	40.006.056,01	7.772.661,62	19,43	14.335.737,61	35,83	25.670.318,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.504.052,00	40.006.056,01	7.772.661,62	19,43	14.335.737,61	35,83	25.670.318,40
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.504.052,00	40.006.056,01	7.772.661,62	19,43	14.335.737,61	35,83	25.670.318,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.598.143,72			2.598.143,72		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.598.143,72			2.598.143,72		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.504.052,00	45.000.084,71	6.158.638,95	13.862.177,80	31.137.906,91	5.720.907,08	10.125.609,52	34.874.475,19	9.492.219,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	36.994.952,00	41.107.642,74	5.602.911,70	13.090.484,91	28.017.157,83	5.574.295,05	9.912.578,36	31.195.064,38	9.286.550,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.482.380,00	24.040.915,14	3.961.003,66	7.633.448,25	16.407.466,89	3.946.519,95	7.615.053,13	16.425.862,01	7.078.307,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	65.000,00	10.144,16	19.816,77	45.183,23	10.144,16	19.816,77	45.183,23	19.816,77	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.447.572,00	17.001.727,60	1.631.763,88	5.437.219,89	11.564.507,71	1.617.630,94	2.277.708,46	14.724.019,14	2.188.425,54	
DESPESAS DE CAPITAL	1.309.100,00	3.692.441,97	555.727,25	771.692,89	2.920.749,08	146.612,03	213.031,16	3.479.410,81	205.669,16	0,00
INVESTIMENTOS	788.100,00	3.171.441,97	494.980,77	647.075,78	2.524.366,19	85.865,55	88.414,55	3.083.027,42	81.052,55	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	521.000,00	521.000,00	60.746,48	124.617,11	396.382,89	60.746,48	124.616,61	396.383,39	124.616,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.504.052,00	45.000.084,71	6.158.638,95	13.862.177,80	31.137.906,91	5.720.907,08	10.125.609,52	34.874.475,19	9.492.219,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.504.052,00	45.000.084,71	6.158.638,95	13.862.177,80	31.137.906,91	5.720.907,08	10.125.609,52	34.874.475,19	9.492.219,41	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				473.559,81			4.210.128,09		4.843.518,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.504.052,00	45.000.084,71	6.158.638,95	14.335.737,61		5.720.907,08	14.335.737,61		14.335.737,61	0,00
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	0,00
Taxas				0,00		0,00	0,00
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários				0,00		0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					0,00			0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		

OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.504.052,00	45.000.084,71	6.158.638,95	13.862.177,80	100,00	31.137.906,91	5.720.907,08	10.125.609,52	100,00	34.874.475,19	
Legislativa	1.526.000,00	1.526.000,00	296.100,36	433.143,53	3,12	1.092.856,47	296.100,36	433.143,53	4,28	1.092.856,47	
Ação Legislativa	1.526.000,00	1.526.000,00	296.100,36	433.143,53	3,12	1.092.856,47	296.100,36	433.143,53	4,28	1.092.856,47	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	7.818.902,00	8.877.098,73	908.879,87	2.576.412,78	18,59	6.300.685,95	900.492,25	1.638.948,99	16,19	7.238.149,74	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	390.000,00	440.000,00	20.635,47	50.672,57	0,37	389.327,43	5.244,45	13.307,41	0,13	426.692,59	
Administração Financeira	7.428.902,00	8.437.098,73	888.244,40	2.525.740,21	18,22	5.911.358,52	895.247,80	1.625.641,58	16,05	6.811.457,15	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	

Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.474.900,00	1.791.228,42	188.744,96	514.211,53	3,71	1.277.016,89	192.661,64	339.654,91	3,35	1.451.573,51	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	550.000,00	550.000,00	46.776,90	140.749,28	1,02	409.250,72	59.806,71	108.883,51	1,08	441.116,49	
Assistência Comunitária	301.900,00	618.228,42	45.365,49	114.465,55	0,83	503.762,87	35.920,59	57.975,29	0,57	560.253,13	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	618.000,00	618.000,00	96.602,57	258.996,70	1,87	359.003,30	96.934,34	172.796,11	1,71	445.203,89	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	8.520.940,00	10.900.496,84	1.964.919,40	3.957.525,56	28,55	6.942.971,28	1.791.501,32	3.223.518,84	31,84	7.676.978,00	
Atenção Básica	3.264.940,00	4.421.296,88	765.967,70	1.457.569,88	10,51	2.963.727,00	638.635,76	1.163.311,65	11,49	3.257.985,23	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.073.000,00	5.296.199,96	1.055.250,74	2.158.188,97	15,57	3.138.010,99	958.997,92	1.767.710,18	17,46	3.528.489,78	
Suporte Profilático e Terapêutico	138.500,00	138.500,00	13.279,00	97.425,05	0,70	41.074,95	78.986,77	79.544,77	0,79	58.955,23	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	194.500,00	194.500,00	35.683,97	63.833,17	0,46	130.666,83	30.515,12	53.339,44	0,53	141.160,56	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	850.000,00	850.000,00	94.737,99	180.508,49	1,30	669.491,51	84.365,75	159.612,80	1,58	690.387,20	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	13.511.670,00	14.578.724,37	1.989.743,24	4.171.452,06	30,09	10.407.272,31	1.693.576,02	3.413.432,28	33,71	11.165.292,09	
Ensino Fundamental	12.541.670,00	13.608.724,37	1.853.122,88	3.895.779,22	28,10	9.712.945,15	1.556.955,68	3.137.759,46	30,99	10.470.964,91	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	970.000,00	970.000,00	136.620,36	275.672,84	1,99	694.327,16	136.620,34	275.672,82	2,72	694.327,18	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	

Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1.000.400,00	1.814.129,74	185.071,12	428.203,59	3,09	1.385.926,15	65.116,36	91.762,17	0,91	1.722.367,57	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	583.129,74	0,00	3.607,37	0,03	579.522,37	0,00	3.607,37	0,04	579.522,37	
Serviços Urbanos	1.000.400,00	1.231.000,00	185.071,12	424.596,22	3,06	806.403,78	65.116,36	88.154,80	0,87	1.142.845,20	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	492.240,00	492.240,00	61.724,55	220.303,24	1,59	271.936,76	73.953,07	102.305,75	1,01	389.934,25	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	492.240,00	492.240,00	61.724,55	220.303,24	1,59	271.936,76	73.953,07	102.305,75	1,01	389.934,25	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	100.000,00	100.000,00	2.878,54	2.898,54	0,02	97.101,46	2.888,32	2.889,05	0,03	97.110,95	
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	2.878,54	2.898,54	0,02	97.101,46	2.888,32	2.889,05	0,03	97.110,95	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	763.000,00	1.213.000,00	149.232,56	452.836,31	3,27	760.163,69	147.715,89	155.379,47	1,53	1.057.620,53	
Abastecimento	393.000,00	393.000,00	101.477,50	217.927,50	1,57	175.072,50	89.532,70	89.532,70	0,88	303.467,30	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	370.000,00	820.000,00	47.755,06	234.908,81	1,69	585.091,19	58.183,19	65.846,77	0,65	754.153,23	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	

Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	1.930.000,00	2.341.166,61	329.793,92	901.480,19	6,50	1.439.686,42	481.737,34	529.450,48	5,23	1.811.716,13	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.630.000,00	1.954.332,61	306.704,50	833.706,78	6,01	1.120.625,83	460.682,97	504.159,68	4,98	1.450.172,93	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	300.000,00	386.834,00	23.089,42	67.773,41	0,49	319.060,59	21.054,37	25.290,80	0,25	361.543,20	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	305.000,00	305.000,00	10.659,79	12.859,79	0,09	292.140,21	4.273,87	4.273,87	0,04	300.726,13	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	76.000,00	76.000,00	10.659,79	12.859,79	0,09	63.140,21	4.273,87	4.273,87	0,04	71.726,13	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	806.000,00	806.000,00	70.890,64	190.850,68	1,38	615.149,32	70.890,64	190.850,18	1,88	615.149,82	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	806.000,00	806.000,00	70.890,64	190.850,68	1,38	615.149,32	70.890,64	190.850,18	1,88	615.149,82	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	38.504.052,00	45.000.084,71	6.158.638,95	13.862.177,80	100,00	31.137.906,91	5.720.907,08	10.125.609,52	100,00	34.874.475,19	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	

Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.835.369,32	3.614.287,67	4.811.111,37	4.284.547,69	3.829.733,23	3.300.926,70	3.420.028,38	4.367.761,74	3.916.669,91	3.491.602,11	4.021.157,65	3.762.131,12	45.655.326,89	43.422.956,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.100,32	145.094,15	151.856,80	105.267,99	147.215,71	160.033,86	106.509,80	295.268,43	43.571,55	126.683,65	270.443,61	185.386,71	1.959.432,58	2.343.000,00
IPTU	134.057,59	89.892,98	45.924,65	19.665,87	33.493,22	14.163,13	20.030,46	-26.950,51	10.860,73	42.650,31	99.807,11	76.240,51	559.836,05	1.053.000,00
ISS	30.563,65	14.754,08	25.614,23	36.291,96	32.012,89	31.204,18	20.644,57	46.779,40	10.680,75	10.632,07	48.064,09	17.482,46	324.724,33	415.000,00
ITBI	8.911,79	3.655,30	16.662,71	19.636,34	23.297,17	69.757,19	20.976,28	98.404,92	9.710,94	6.064,14	29.766,81	30.321,70	337.165,29	290.000,00
IRRF	31.596,89	22.516,77	49.536,66	23.168,98	47.887,17	40.129,17	39.900,06	167.710,63	3.802,04	39.504,78	56.015,73	31.399,26	553.168,14	420.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.970,40	14.275,02	14.118,55	6.504,84	10.525,26	4.780,19	4.958,43	9.323,99	8.517,09	27.832,35	36.789,87	29.942,78	184.538,77	165.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Receita Patrimonial	4.152,39	4.092,67	3.385,71	1.691,28	333,46	1.515,68	1.621,66	2.062,29	1.451,62	1.392,40	6.367,55	11.008,07	39.074,78	4,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.152,39	4.092,67	3.385,71	1.691,28	333,46	1.515,68	1.621,66	2.062,29	1.451,62	1.392,40	6.367,55	11.008,07	39.074,78	4,01
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	30.128,00	35.944,60	36.623,42	37.240,12	39.347,88	44.180,35	31.705,66	45.399,07	41.732,79	39.957,66	46.887,37	33.655,96	462.802,88	346.240,00
Transferências Correntes	2.572.810,22	3.421.251,52	4.610.726,12	4.135.397,21	3.635.645,60	3.085.275,54	3.275.176,05	3.997.331,76	3.825.377,74	3.318.682,06	3.691.660,78	3.526.583,78	43.095.918,38	40.321.340,00
Cota-Parte do FPM	793.011,83	645.554,16	1.112.869,34	706.921,43	569.431,43	766.224,85	1.000.114,92	1.437.007,39	1.087.746,08	1.430.562,87	953.779,38	997.806,25	11.501.029,93	12.602.500,00
Cota-Parte do ICMS	652.525,44	778.514,42	834.958,35	977.545,87	975.052,33	934.448,82	1.013.880,91	1.035.284,88	966.554,67	575.330,88	970.978,80	930.815,65	10.645.891,02	10.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	89.311,85	72.557,59	91.911,81	60.594,91	56.607,28	31.246,33	20.148,36	27.473,46	66.684,08	67.602,58	79.133,85	72.196,35	735.468,45	680.000,00
Cota-Parte do ITR	198,51	95,16	152,13	399,43	22.713,86	20.636,99	1.227,26	1.338,86	372,15	211,08	282,26	395,73	48.023,42	24.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.801,88	0,00	12.282,98	6.141,49	6.141,49	108.367,84	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	6.365,76	2.636,67	2.893,45	3.175,45	4.232,12	4.657,88	3.496,64	0,00	6.680,00	7.708,92	5.382,05	5.066,84	52.295,78	38.000,00
Transferências do FUNDEB	651.157,39	647.662,45	681.110,10	768.565,11	705.124,09	774.178,56	871.292,19	927.970,02	1.052.590,06	926.077,52	835.594,09	936.721,66	9.778.043,24	9.400.000,00
Outras Transferências Correntes	380.239,44	1.274.231,07	1.886.830,94	1.618.195,01	1.302.484,49	553.882,11	365.015,77	484.455,27	644.750,70	298.905,23	840.368,86	577.439,81	10.226.798,70	7.476.840,00

Outras Receitas Correntes	6.178,39	7.904,73	8.519,32	4.951,09	7.190,58	9.921,27	5.015,21	27.700,19	4.536,21	4.886,34	5.798,34	5.496,60	98.098,27	270.372,00
DEDUÇÕES (II)	307.009,48	299.344,20	317.810,06	349.092,29	324.760,93	350.511,37	410.165,85	425.702,55	427.362,99	417.833,04	403.926,43	403.334,38	4.436.853,57	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	307.009,48	299.344,20	317.810,06	349.092,29	324.760,93	350.511,37	410.165,85	425.702,55	427.362,99	417.833,04	403.926,43	403.334,38	4.436.853,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.528.359,84	3.314.943,47	4.493.301,31	3.935.455,40	3.504.972,30	2.950.415,33	3.009.862,53	3.942.059,19	3.489.306,92	3.073.769,07	3.617.231,22	3.358.796,74	41.218.473,32	43.422.956,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.528.359,84	3.314.943,47	4.493.301,31	3.935.455,40	3.504.972,30	2.950.415,33	3.009.862,53	3.942.059,19	3.489.306,92	3.073.769,07	3.617.231,22	3.358.796,74	41.218.473,32	43.422.956,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.528.359,84	3.314.943,47	4.493.301,31	3.935.455,40	3.504.972,30	2.950.415,33	3.009.862,53	3.942.059,19	3.489.306,92	3.073.769,07	3.617.231,22	3.358.796,74	41.218.473,32	43.422.956,01

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					

Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		

Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	38.734.056,01	13.539.103,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.343.000,00	626.085,52
IPTU	1.053.000,00	229.558,66
ISS	415.000,00	86.859,37
ITBI	290.000,00	75.863,59
IRRF	420.000,00	130.721,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.000,00	103.082,09
Contribuições	142.000,00	0,00
Receita Patrimonial	4,01	20.219,64
Aplicações Financeiras (II)	4,01	20.219,64
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	35.632.440,00	12.709.847,52
Cota-Parte do FPM	10.082.000,00	3.563.549,28
Cota-Parte do ICMS	8.080.000,00	2.754.944,05
Cota-Parte do IPVA	544.000,00	228.493,48
Cota-Parte do ITR	19.200,00	1.009,01
Transferências da LC 87/1996	0,00	24.565,96
Transferências da LC nº 61/1989	30.400,00	24.837,81
Transferências do FUNDEB	9.400.000,00	3.750.983,33
Outras Transferências Correntes	7.476.840,00	2.361.464,60
Demais Receitas Correntes	616.612,00	182.951,27
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	616.612,00	182.951,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.734.052,00	13.518.884,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.272.000,00	796.633,66
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.272.000,00	796.633,66
Convênios	1.272.000,00	796.633,66
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.272.000,00	796.633,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.006.052,00	14.315.517,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.107.642,74	13.090.484,91	9.912.578,36	9.286.550,25	132.923,57	753.657,53	752.337,53
Pessoal e Encargos Sociais	24.040.915,14	7.633.448,25	7.615.053,13	7.078.307,94	4.566,06	556,08	556,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	65.000,00	19.816,77	19.816,77	19.816,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.001.727,60	5.437.219,89	2.277.708,46	2.188.425,54	128.357,51	753.101,45	751.781,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.042.642,74	13.070.668,14	9.892.761,59	9.266.733,48	132.923,57	753.657,53	752.337,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.692.441,97	771.692,89	213.031,16	205.669,16	254.830,97	836.111,86	836.111,86
Investimentos	3.171.441,97	647.075,78	88.414,55	81.052,55	254.830,97	836.111,86	836.111,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	521.000,00	124.617,11	124.616,61	124.616,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.171.441,97	647.075,78	88.414,55	81.052,55	254.830,97	836.111,86	836.111,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.414.084,71	13.717.743,92	9.981.176,14	9.347.786,03	387.754,54	1.589.769,39	1.588.449,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.991.528,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	586.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.331,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	19.816,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.993.043,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.285.445,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.102.208,95	2.977.592,34
DEDUÇÕES (XXIX)	12.979.511,38	15.599.816,30
Disponibilidade de Caixa	12.964.138,48	15.584.443,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.449.427,57	16.316.688,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	485.289,09	732.244,66
Demais Haveres Financeiros	15.372,90	15.372,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.877.302,43	-12.622.223,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.744.921,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-246.955,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.977.592,34
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.969.469,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.967.954,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.598.143,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.598.143,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	485.289,09	387.754,54	0,00	97.534,55	162.065,34	3.039.575,24	1.589.769,39	1.588.449,39	47.965,52	1.565.225,67	1.662.760,22
PODER EXECUTIVO	0,00	485.289,09	387.754,54	0,00	97.534,55	162.065,34	3.039.575,24	1.589.769,39	1.588.449,39	47.965,52	1.565.225,67	1.662.760,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	485.289,09	387.754,54	0,00	97.534,55	162.065,34	3.039.575,24	1.589.769,39	1.588.449,39	47.965,52	1.565.225,67	1.662.760,22

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO					0,00						0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021

		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		41.218.473,32									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.504.052,00
Previsão Atualizada	40.006.056,01
Receitas Realizadas	14.335.737,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.598.143,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.504.052,00
Dotação Atualizada	45.000.084,71
Despesas Empenhadas	13.862.177,80
Despesas Liquidadas	10.125.609,52
Despesas Pagas	9.492.219,41
Superávit Orçamentário	4.210.128,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	13.862.177,80
Despesas Liquidadas	10.125.609,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	41.218.473,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.218.473,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.218.473,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	586.000,00	2.991.528,01	5,10
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.285.445,50	2.993.043,05	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	485.289,09	0,00	387.754,54	97.534,55

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	485.289,09	0,00	387.754,54	97.534,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.201.640,58	47.965,52	1.588.449,39	1.565.225,67
Poder Executivo	3.201.640,58	47.965,52	1.588.449,39	1.565.225,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.686.929,67	47.965,52	1.976.203,93	1.662.760,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.097.009,76	25,00	12,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.924.417,51	70,00	51,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.081.076,91	15,00	23,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by DENAIR PEDRO DA SILVA:81592671268
Date: 2021.06.01 10:05:50 AMT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4B5E0340

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL SEMED

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO
MONTE NEGRO / RO - CEP: 76.888-000
CNPJ: 63.761.985/0001-98

PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO ADM/SEMED
A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 810/GAB/2021 de 21 de maio de 2021**, torna público o resultado da análise dos títulos do **PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO ADM/SEMED**, conforme segue:

RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 001 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	11	ILZANI COSTA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.257.882-**	02/03/1970	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	51	SIM
2	196	CAMILA BELTRAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.619.252-**	25/01/1991	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	30	SIM
3	76	CINTIA TEIXEIRA DE ALCANTARA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.464.342-**	01/02/1993	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	28	SIM
4	175	CILSE BELTRAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.135.292-**	21/04/1979	NÃO	30,00	0,00	32,00	62,00	42	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 002 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	18	SIDINEI JOSE DE ARAUJO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.982.392-**	18/08/1984	NÃO	20,00	30,00	40,00	90,00	36	SIM
2	13	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.770.662-**	19/08/1981	NÃO	10,00	30,00	40,00	80,00	39	SIM
3	22	JAILSON DANIEL CAMPOS CAROLINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.289.412-**	06/12/2001	NÃO	20,00	30,00	23,00	73,00	19	SIM
4	60	DIOGO VELOSO AGAPITO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.276.582-**	12/01/2001	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	20	SIM
5	189	RONALDO CARVALHO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.692.712-**	24/06/1994	NÃO	20,00	0,00	28,00	48,00	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 003 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEF MARIA DE ABREU BIANCO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	31	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.321.512-**	14/10/1974	NÃO	20,00	10,00	8,00	20,00	40,00	98,00	46	SIM
2	148	ALMERINDA LEITE FONSECA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.307.882-**	21/11/1983	NÃO	20,00	10,00	4,00	20,00	40,00	94,00	37	SIM
3	44	PATRICIA LASCOLA GOMES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.044.112-**	18/09/1989	NÃO	20,00	0,00	10,00	20,00	40,00	90,00	31	SIM
4	35	NADIA SUELEN MIEREZ SA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.044.622-**	01/02/1990	SIM	20,00	0,00	10,00	20,00	40,00	90,00	31	SIM
5	133	DINA CONCEICAO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.568.802-**	01/06/1986	NÃO	20,00	0,00	4,00	20,00	40,00	84,00	34	SIM
6	21	SIMONE DOS SANTOS DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.246.592-**	06/07/1991	NÃO	20,00	0,00	2,00	20,00	40,00	82,00	29	SIM
7	37	JUCELIA VIEIRA FRANCA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.882.362-**	26/01/1986	NÃO	20,00	10,00	10,00	0,00	40,00	80,00	35	SIM
8	82	ANDERSON DO CARMO LIMA (JUINA / MT)	SIM	NÃO	***.604.152-**	11/01/1996	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	0,00	60,00	25	SIM
9	78	LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA (URUPA / RO)	SIM	NÃO	***.499.642-**	04/07/1979	NÃO	20,00	10,00	2,00	20,00	0,00	52,00	41	SIM
10	10	CAMILA PAIXAO DA COSTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.176.492-**	02/12/1999	NÃO	20,00	0,00	6,00	0,00	23,00	49,00	21	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 004 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEF MARIA DE ABREU BIANCO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	69	ZILANDA LINHARES FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.735.512-**	08/11/1977	NÃO	30,00	30,00	23,00	83,00	43	SIM
2	144	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.369.682-**	27/09/1963	NÃO	10,00	30,00	40,00	80,00	57	SIM
3	194	VERA KUCIA DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.489.624-**	27/04/1977	NÃO	30,00	30,00	20,00	80,00	44	SIM
4	80	ANITA DOS SANTOS NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.610.532-**	27/03/1980	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	41	SIM
5	151	ADAUTO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.940.122-**	19/08/1990	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	30	SIM
6	116	WILSON SOUZA DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.443.642-**	08/09/2001	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	19	SIM

7	113	MARCELA RUFINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.007.282-**	12/02/1983	NÃO	10,00	0,00	40,00	50,00	38	SIM
8	102	DANIELA APARECIDA BORGES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.719.192-**	18/07/1988	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	32	SIM
9	32	ELAINE MORAES DIAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.010.031-**	07/07/1989	NÃO	30,00	0,00	18,00	48,00	31	SIM
10	183	SIMONE CAMARGO PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.606.612-**	17/08/1984	NÃO	10,00	30,00	0,00	40,00	36	SIM
11	165	CATIA CARLA AMANCIO RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.190.182-**	08/05/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	24	SIM
12	46	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.557.372-**	06/06/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	29	SIM
13	15	ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.362.292-**	14/05/1995	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	26	SIM
14	93	JESSICA DA SILVA MARIANO (JUINA / MT)	SIM	NÃO	***.804.342-**	30/09/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	23	SIM
15	163	CAMILA DAMASCENO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.481.092-**	24/10/2001	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	19	SIM
16	58	POLIANA TAVINE DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.703.381-**	16/11/1984	NÃO	10,00	0,00	17,00	27,00	36	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):16

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 006 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIAR EM INFORMÁTICA - APP EMEF MARIA DE ABREU BIANCO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	12	LUEINY KARINE DE LIMA RODRIGUES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.887.072-**	12/09/2001	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	19	SIM
2	101	CECILIA NAYARA PATRICIO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.611.673-**	08/11/1993	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	27	SIM
3	118	ELSIANE SANTOS DA SILVA WOTH (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.001.902-**	27/08/1987	NÃO	30,00	0,00	38,00	68,00	33	SIM
4	132	RICHER RUAN RONDOVER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.468.822-**	09/02/2000	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	21	SIM
5	131	LUIS FERNANDO KISTER DSO ANJOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.824.182-**	10/05/1996	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	25	SIM
6	103	MARIA FERNANDA MATORIA BARBOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.194.992-**	23/08/2000	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	20	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 007 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	154	LUZIENE DE SOUZA SANTOS (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.595.639-**	07/08/1990	NÃO	20,00	0,00	10,00	20,00	35,00	85,00	30	SIM
2	48	GISLANY COSTA VILELA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.093.892-**	27/07/1973	NÃO	20,00	10,00	10,00	0,00	35,00	75,00	47	SIM
3	50	ROSANA FERNANDES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.750.372-**	23/09/1990	NÃO	20,00	0,00	6,00	0,00	28,00	54,00	30	SIM
4	68	ADRIANA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.221.732-**	23/06/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	34	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 008 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	25	NERLY CABRAL BRANDAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.400.172-**	19/09/1974	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	46	SIM
2	135	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.544.032-**	21/05/1990	NÃO	30,00	30,00	35,00	95,00	31	SIM
3	27	CATIA DOS SANTOS FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.579.332-**	26/09/1993	NÃO	10,00	30,00	40,00	80,00	27	SIM
4	42	TAINARA DO AMARAL ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.851.972-**	27/09/1997	NÃO	30,00	0,00	23,00	53,00	23	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 009 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	28	EDERVAL PEREIRA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.301.162-**	26/11/1971	NÃO	10,00	30,00	40,00	80,00	49	SIM
2	73	ROMILDO DOS SANTOS OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.555.162-**	30/12/1974	NÃO	30,00	30,00	19,00	79,00	46	SIM
3	45	PAULA GOMES MOREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.426.412-**	13/09/1987	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	33	SIM
4	62	LUCIANO XAVIER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.525.242-**	16/07/1993	NÃO	30,00	0,00	23,00	53,00	27	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 010 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES FINAIS, ENSINO FUNDAMENTAL/LINGUA PORTUGUESA - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-	CURSOS	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.

									GRAD.	NA ÁREA					
1	179	CLAUDINEY FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.642.172-**	13/08/1984	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	36	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 011 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES FINAIS, ENSINO FUNDAMENTAL/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	14	BARBARA CARRIL BART (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.519.582-**	18/06/1991	NÃO	20,00	10,00	8,00	20,00	40,00	98,00	29	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 012 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES FINAIS, ENSINO FUNDAMENTAL/HISTÓRIA - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	145	JUCELI DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.209.912-**	10/02/1989	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	32	SIM
2	3	THAILA SABRINA BERNARDINO DE SOUZA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.550.882-**	09/11/1992	NÃO	20,00	0,00	10,00	20,00	40,00	90,00	28	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 013 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIAR EM INFORMÁTICA - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	191	DIOGO RODRIGUES GONCALVES PARREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.653.482-**	05/03/1995	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 015 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR/EDUCAÇÃO INFANTIL - APP EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	59	MARGARIDA COSMO DE MELO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.663.502-**	04/01/1956	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	25,00	65,00	65	SIM
2	90	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.116.072-**	18/09/1981	NÃO	20,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	39	SIM
3	125	PATRICIA DOS SANTOS ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.519.932-**	30/06/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 016 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	38	DAIANE FERREIRA VITAL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.407.932-**	10/04/1988	NÃO	20,00	0,00	6,00	20,00	40,00	86,00	33	SIM
2	77	MARCELLA LORRAINE LEITE LEAL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.902.432-**	18/03/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	40,00	60,00	23	SIM
3	47	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.397.582-**	13/06/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	35,00	55,00	30	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 017 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	174	SCHEILA DA SILVA RIOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.177.472-**	29/08/2000	NÃO	30,00	30,00	35,00	95,00	20	SIM
2	195	BETANIA MONTEVERDE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.553.751-**	25/02/1986	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	35	SIM
3	159	AMANDA DUARTE APOLINARIO CAMPOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.901.192-**	14/06/2002	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	18	SIM
4	160	ANDREIA ROGGE RIGO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.239.582-**	25/07/1989	NÃO	30,00	0,00	21,00	51,00	31	SIM
5	83	MACIEL CRISTIANO CHRIST (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.305.222-**	07/03/1989	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	32	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 019 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIAR EM INFORMÁTICA - APP EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**GRAD.**	**PÓS-GRAD.**	**CURSOS NA ÁREA**	**EXPERIÊNCIA**	**ENTREVISTA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	61	JOILSON TAVARES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.653.402-**	13/12/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	40,00	100,00	26	SIM
2	155	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.654.112-**	26/04/1998	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	40,00	70,00	23	SIM
3	157	MARIA DE LOURDES OLMO FRANCO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.646.751-**	15/04/1983	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	26,00	56,00	38	SIM
4	107	MICAEL ALVRES RIBEIRO DE SANTANA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.050.892-**	16/02/2001	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	20	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 021 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**GRAD.**	**PÓS-GRAD.**	**CURSOS NA ÁREA**	**EXPERIÊNCIA**	**ENTREVISTA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	112	SOLANGE CAETANO DE ANDRADE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.534.561-**	10/08/1981	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	39	SIM
2	71	JULIA TULLER (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.245.442-**	02/08/1978	NÃO	20,00	10,00	2,00	20,00	40,00	92,00	42	SIM
3	178	LUCIENE ALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.951.712-**	28/01/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	40,00	80,00	36	SIM
4	164	FRANCISCA FERREIRA LEITE DE MATOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.506.392-**	05/10/1969	NÃO	20,00	0,00	2,00	20,00	33,00	75,00	51	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 022 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO												
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**NÍVEL FUND.**	**EXPERIÊNCIA**	**ENTREVISTA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	126	MARCIANA DORIGO BISSOLI DE MATOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.147.752-**	02/04/1988	NÃO	30,00	0,00	25,00	55,00	33	SIM
2	23	VALDENICE OLIVEIRA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.239.652-**	10/12/1985	NÃO	30,00	0,00	23,00	53,00	35	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 023 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO												
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**NÍVEL FUND.**	**EXPERIÊNCIA**	**ENTREVISTA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	134	ROMILDO GOMES CAVALCANTE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.309.422-**	30/03/1970	NÃO	30,00	30,00	25,00	85,00	51	SIM
2	184	SILVIO NEVES BARBOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.166.482-**	26/07/1981	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	39	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 026 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR/EDUCAÇÃO INFANTIL - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO/EXTENSÃO ULISSES GUIMARÃES															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**GRAD.**	**PÓS-GRAD.**	**CURSOS NA ÁREA**	**EXPERIÊNCIA**	**ENTREVISTA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	9	VERONICA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.314.112-**	05/03/1986	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	20,00	80,00	35	SIM
2	19	LUCINEIA DIAS DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.958.762-**	07/03/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	35,00	42	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 027 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO/EXTENSÃO ULISSES GUIMARÃES															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**GRAD.**	**PÓS-GRAD.**	**CURSOS NA ÁREA**	**EXPERIÊNCIA**	**ENTREVISTA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	123	NARIA SILVA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.450.982-**	18/09/1976	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	44	SIM
2	137	ZELITA FRANCISCA DIAS ADORNO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.987.592-**	24/11/1967	NÃO	20,00	10,00	20,00	0,00	0,00	50,00	53	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 028 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO/EXTENSÃO ULISSES GUIMARÃES

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	5	TAISA GONCALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.164.012-**	11/12/1998	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	22	SIM
2	171	ROSIMEIRE SANTOS DA ROSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.903.072-**	20/05/1995	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	26	SIM
3	4	KEILA DA COSTA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.935.422-**	06/12/2000	NÃO	30,00	0,00	23,00	53,00	20	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 029 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIAR EM INFORMÁTICA - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO/EXTENSÃO ULISSES GUIMARÃES

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	40	LARISSA NATATIELI CAETANO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.252.192-**	26/07/1999	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	21	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 030 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR/EDUCAÇÃO INFANTIL - APP EMEIF SANTA LUCIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	188	EVA COSTA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.100.602-**	27/08/1981	NÃO	20,00	10,00	6,00	20,00	35,00	91,00	39	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 031 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF SANTA LUCIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	94	ELIZANGELA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.407.712-**	11/01/1981	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	40	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 033 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - APP EMEIF SANTA LUCIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	180	ERON PINHEIRO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.558.602-**	07/09/1969	NÃO	10,00	30,00	40,00	80,00	51	SIM
2	182	ANDRE LEONARDO MACEDO MARQUES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.857.722-**	09/07/1981	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	39	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 034 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES FINAIS, ENSINO FUNDAMENTAL/LINGUA PORTUGUESA - APP EMEIF SANTA LUCIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	55	ELIANE DA CUNHA NEVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.768.562-**	05/07/1978	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	42	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 036 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR/EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	162	MARIA ROSILENE DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.212.962-**	26/04/1981	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	40	SIM
2	120	VALDIRA MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.545.602-**	14/01/1983	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	38	SIM
3	98	YASMIM SOARES OVIDIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.825.902-**	11/11/1992	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	28	SIM
4	106	DAYANNE JACINTO GOUVEIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.683.292-**	01/10/1991	NÃO	20,00	10,00	8,00	20,00	40,00	98,00	29	SIM
5	26	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.426.112-**	24/01/1987	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	35,00	95,00	34	SIM
6	57	CLAUSIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.702.582-**	27/06/1980	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	40,00	80,00	40	SIM

7	63	ELIANE DA SILVA SAMPAIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.086.982-**	16/04/1990	NÃO	20,00	0,00	2,00	0,00	40,00	62,00	31	SIM
8	108	DEISE GONCALVES DA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.812.522-**	07/08/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	35,00	55,00	24	SIM
9	54	ELENICE MATOZO DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	SIM	***.223.602-**	29/11/1977	NÃO	20,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	43	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 037 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	104	EDINA MARIA BITENCOURT (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.594.452-**	05/02/1962	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	59	SIM
2	70	MARIANA SOSSAI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.852.682-**	01/11/1989	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	31	SIM
3	39	VALDEMIRA PERES DAMASCENO SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.947.122-**	12/11/1971	NÃO	30,00	30,00	38,00	98,00	49	SIM
4	169	BRUNA BARBARA ASTENRETER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.553.732-**	26/03/1986	NÃO	30,00	30,00	35,00	95,00	35	SIM
5	147	LUANA SOUZA CELESTINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.655.202-**	04/09/1992	NÃO	30,00	30,00	35,00	95,00	28	SIM
6	96	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.492.812-**	28/03/1981	NÃO	30,00	30,00	28,00	88,00	40	SIM
7	168	ALDINEIA DOMINGLES CLAUDINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.359.052-**	04/01/1973	NÃO	30,00	30,00	22,00	82,00	48	SIM
8	65	LUCIMARA SANTOS DE FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.989.542-**	16/08/1996	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	24	SIM
9	146	WHITE FERREIRA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.514.822-**	15/01/1997	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	24	SIM
10	72	ANA LUCIA FELIX (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.097.782-**	05/03/1980	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	41	SIM
11	49	FRANCISCA DE SOUZA REIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.556.512-**	25/07/1972	NÃO	30,00	0,00	23,00	53,00	48	SIM
12	156	MARILDA APARECIDA ABRAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.277.531-**	10/12/1973	NÃO	0,00	30,00	20,00	50,00	47	SIM
13	181	JANICE VIVIA DE ALMEIDA COUTINHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.897.072-**	29/04/1993	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	28	SIM
14	99	BRUNA RODOVALHO DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.332.882-**	11/12/1997	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	23	SIM
15	141	NATALIA APARECIDA ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.192.392-**	05/11/1997	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	23	SIM
16	64	DIELE MENDES NOGUEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.524.572-**	11/04/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
17	136	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.737.414-**	22/03/1981	NÃO	10,00	0,00	12,00	22,00	40	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):17

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 038 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	128	DIRCEU BENTO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.359.462-**	02/01/1960	NÃO	10,00	0,00	40,00	50,00	61	SIM
2	8	FRANCISCO XAVIER GOMES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.998.552-**	23/03/1964	NÃO	10,00	0,00	40,00	50,00	57	SIM
3	84	PATRICIA CASTRO DE LIMA ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.262.942-**	01/03/1992	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	29	SIM
4	67	ANTONIO CARLOS SOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.689.532-**	20/09/1968	NÃO	10,00	30,00	0,00	40,00	52	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 039 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/CUIDADOR CRECHE - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	29	MARIA ALVES PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.204.932-**	11/02/1961	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	60	SIM
2	30	NAIR DE SOUZA GONZAGA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.630.242-**	25/07/1967	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	53	SIM
3	75	DALVA MARIA MATORIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.705.382-**	07/10/1968	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	52	SIM
4	86	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.085.822-**	08/05/1975	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	46	SIM
5	16	CLEICIANE ROSA DA SILVA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.046.892-**	17/07/1980	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	40	SIM
6	193	PAMMELA SALOMAO XAVIER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.395.522-**	01/06/1998	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	22	SIM
7	43	LEILA CRISTINA ANASTACIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.690.272-**	19/03/1979	NÃO	30,00	30,00	30,00	90,00	42	SIM
8	127	SINAIR CABRAL BRANDAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.400.502-**	24/02/1980	NÃO	30,00	30,00	30,00	90,00	41	SIM
9	36	ROSILENE CAMILO VALADARES (MONTE NERO / RO)	SIM	NÃO	***.434.792-**	10/01/1983	NÃO	30,00	30,00	23,00	83,00	38	SIM
10	124	LUCIANA NUNES FILHO KURPIEL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.977.552-**	27/07/1988	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	32	SIM
11	89	POLIANA SOSSAI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.871.452-**	04/03/1994	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	27	SIM
12	33	KELLEN ANDRESSA COLOMBO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.196.602-**	18/03/1996	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	25	SIM
13	110	MARIANA CRSTINA SOUZA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.243.342-**	03/04/1997	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	24	SIM
14	172	JOSELANE LEITE FONSECA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.299.572-**	17/05/2002	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	19	SIM
15	79	SANDRA GONCALVES LOPES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.217.592-**	16/03/1980	NÃO	30,00	30,00	0,00	60,00	41	SIM
16	85	JEANE COSTA DE MARIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.943.582-**	06/01/1983	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	38	SIM
17	51	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.502.302-**	29/04/1995	NÃO	30,00	0,00	25,00	55,00	26	SIM

18	122	LAIS LORRAINE DO CARMO SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.512.892-**	26/04/2002	NÃO	30,00	0,00	16,00	46,00	19	SIM
19	129	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.176.252-**	13/02/2003	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	18	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):19

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 040 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIAR EM INFORMÁTICA - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	34	IGOR SILVA DURAES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.726.842-**	27/04/1998	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	23	SIM
2	143	WANDR VICTOR COSTA PAIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.544.502-**	27/03/2003	NÃO	30,00	30,00	35,00	95,00	18	SIM
3	81	WELIKA FERREIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.671.722-**	02/11/1998	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	22	SIM
4	117	EDILENE DE LIMA BARBOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.462.398-**	10/08/1977	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	43	SIM
5	138	RICARDO PIRES DE FREITAS (MONTE NEGRO RO / RO)	SIM	NÃO	***.572.822-**	03/11/2000	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	20	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5

MONTE NEGRO - RO, 31 de maio de 2021.

_____
Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
REC	RECURSO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
IDAD.	IDADE
CLASS.	CLASSIFICADO

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:E963E636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.262/GAB/2021

DECRETO N. 2.262/GAB/2021
DE 01 DE JUNHO DE 2021

"Homologa o resultado do teste seletivo do município *e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 673-1/2021;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Teste Seletivo – Edital n. 001/2021, nesta data.
Artigo 2º - Fica A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO- SEMED, autorizada a proceder à convocação dos candidatos aprovados no referido Teste Seletivo de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação na ordem de classificação final, conforme autorização do Chefe do Executivo.
Artigo 3º - Na convocação dos aprovados, será exigida a apresentação da documentação elencada no Edital n. 001/2021 que comprove a habilitação necessária para a posse no cargo público.
Parágrafo Único – Na eventualidade de impossibilidade de assumir qualquer dos cargos, o candidato impedido será substituído pelo próximo na ordem de classificação.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

ANEXO I DO DECRETO N. 2.262/GAB/2021

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 001 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED													
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**NÍVEL FUND.**	**EXPERIÊNCIA**	**ENTREVISTA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	11	ILZANI COSTA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.257.882-**	02/03/1970	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	51	SIM
2	196	CAMILA BELTRAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.619.252-**	25/01/1991	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	30	SIM
3	76	CINTIA TEIXEIRA DE ALCANTARA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.464.342-**	01/02/1993	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	28	SIM
4	175	CILSE BELTRAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.135.292-**	21/04/1979	NÃO	30,00	0,00	32,00	62,00	42	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 002 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED													
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**NÍVEL FUND.**	**EXPERIÊNCIA**	**ENTREVISTA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	18	SIDINEI JOSE DE ARAUJO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.982.392-**	18/08/1984	NÃO	20,00	30,00	40,00	90,00	36	SIM
2	13	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.770.662-**	19/08/1981	NÃO	10,00	30,00	40,00	80,00	39	SIM
3	22	JAILSON DANIEL CAMPOS CAROLINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.289.412-**	06/12/2001	NÃO	20,00	30,00	23,00	73,00	19	SIM
4	60	DIOGO VELOSO AGAPITO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.276.582-**	12/01/2001	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	20	SIM
5	189	RONALDO CARVALHO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.692.712-**	24/06/1994	NÃO	20,00	0,00	28,00	48,00	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 003 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEF MARIA DE ABREU BIANCO															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**GRAD.**	**PÓS-GRAD.**	**CURSOS NA ÁREA**	**EXPERIÊNCIA**	**ENTREVISTA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	31	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.321.512-**	14/10/1974	NÃO	20,00	10,00	8,00	20,00	40,00	98,00	46	SIM
2	148	ALMERINDA LEITE FONSECA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.307.882-**	21/11/1983	NÃO	20,00	10,00	4,00	20,00	40,00	94,00	37	SIM
3	44	PATRICIA LASCOLA GOMES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.044.112-**	18/09/1989	NÃO	20,00	0,00	10,00	20,00	40,00	90,00	31	SIM
4	35	NADIA SUELEN MIEREZ SA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.044.622-**	01/02/1990	SIM	20,00	0,00	10,00	20,00	40,00	90,00	31	SIM
5	133	DINA CONCEICAO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.568.802-**	01/06/1986	NÃO	20,00	0,00	4,00	20,00	40,00	84,00	34	SIM
6	21	SIMONE DOS SANTOS DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.246.592-**	06/07/1991	NÃO	20,00	0,00	2,00	20,00	40,00	82,00	29	SIM
7	37	JUCELIA VIEIRA FRANCA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.882.362-**	26/01/1986	NÃO	20,00	10,00	10,00	0,00	40,00	80,00	35	SIM

8	82	ANDERSON DO CARMO LIMA (JUINA / MT)	SIM	NÃO	***.604.152-**	11/01/1996	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	0,00	60,00	25	SIM
9	78	LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA (URUPA / RO)	SIM	NÃO	***.499.642-**	04/07/1979	NÃO	20,00	10,00	2,00	20,00	0,00	52,00	41	SIM
10	10	CAMILA PAIXAO DA COSTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.176.492-**	02/12/1999	NÃO	20,00	0,00	6,00	0,00	23,00	49,00	21	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 004 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEF MARIA DE ABREU BIANCO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	69	ZILANDA LINHARES FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.735.512-**	08/11/1977	NÃO	30,00	30,00	23,00	83,00	43	SIM
2	144	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.369.682-**	27/09/1963	NÃO	10,00	30,00	40,00	80,00	57	SIM
3	194	VERA KUCIA DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.489.624-**	27/04/1977	NÃO	30,00	30,00	20,00	80,00	44	SIM
4	80	ANITA DOS SANTOS NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.610.532-**	27/03/1980	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	41	SIM
5	151	ADAUTO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.940.122-**	19/08/1990	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	30	SIM
6	116	WILSON SOUZA DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.443.642-**	08/09/2001	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	19	SIM
7	113	MARCELA RUFINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.007.282-**	12/02/1983	NÃO	10,00	0,00	40,00	50,00	38	SIM
8	102	DANIELA APARECIDA BORGES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.719.192-**	18/07/1988	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	32	SIM
9	32	ELAINE MORAES DIAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.010.031-**	07/07/1989	NÃO	30,00	0,00	18,00	48,00	31	SIM
10	183	SIMONE CAMARGO PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.606.612-**	17/08/1984	NÃO	10,00	30,00	0,00	40,00	36	SIM
11	165	CATIA CARLA AMANCIO RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.190.182-**	08/05/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	24	SIM
12	46	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.557.372-**	06/06/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	29	SIM
13	15	ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.362.292-**	14/05/1995	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	26	SIM
14	93	JESSICA DA SILVA MARIANO (JUINA / MT)	SIM	NÃO	***.804.342-**	30/09/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	23	SIM
15	163	CAMILA DAMASCENO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.481.092-**	24/10/2001	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	19	SIM
16	58	POLIANA TAVINE DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.703.381-**	16/11/1984	NÃO	10,00	0,00	17,00	27,00	36	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):16

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 006 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIAR EM INFORMÁTICA - APP EMEF MARIA DE ABREU BIANCO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	12	LUEINY KARINE DE LIMA RODRIGUES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.887.072-**	12/09/2001	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	19	SIM
2	101	CECILIA NAYARA PATRICIO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.611.673-**	08/11/1993	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	27	SIM
3	118	ELSIANE SANTOS DA SILVA WOTH (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.001.902-**	27/08/1987	NÃO	30,00	0,00	38,00	68,00	33	SIM
4	132	RICHER RUAN RONDOVER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.468.822-**	09/02/2000	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	21	SIM
5	131	LUIS FERNANDO KISTER DSO ANJOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.824.182-**	10/05/1996	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	25	SIM
6	103	MARIA FERNANDA MATORIA BARBOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.194.992-**	23/08/2000	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	20	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 007 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	154	LUZIENE DE SOUZA SANTOS (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.595.639-**	07/08/1990	NÃO	20,00	0,00	10,00	20,00	35,00	85,00	30	SIM
2	48	GISLANY COSTA VILELA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.093.892-**	27/07/1973	NÃO	20,00	10,00	10,00	0,00	35,00	75,00	47	SIM
3	50	ROSANA FERNANDES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.750.372-**	23/09/1990	NÃO	20,00	0,00	6,00	0,00	28,00	54,00	30	SIM
4	68	ADRIANA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.221.732-**	23/06/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	34	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 008 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	25	NERLY CABRAL BRANDAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.400.172-**	19/09/1974	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	46	SIM
2	135	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.544.032-**	21/05/1990	NÃO	30,00	30,00	35,00	95,00	31	SIM

3	27	CATIA DOS SANTOS FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.579.332-**	26/09/1993	NÃO	10,00	30,00	40,00	80,00	27	SIM
4	42	TAINARA DO AMARAL ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.851.972-**	27/09/1997	NÃO	30,00	0,00	23,00	53,00	23	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 009 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	28	EDERVAL PEREIRA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.301.162-**	26/11/1971	NÃO	10,00	30,00	40,00	80,00	49	SIM
2	73	ROMILDO DOS SANTOS OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.555.162-**	30/12/1974	NÃO	30,00	30,00	19,00	79,00	46	SIM
3	45	PAULA GOMES MOREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.426.412-**	13/09/1987	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	33	SIM
4	62	LUCIANO XAVIER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.525.242-**	16/07/1993	NÃO	30,00	0,00	23,00	53,00	27	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 010 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES FINAIS, ENSINO FUNDAMENTAL/LINGUA PORTUGUESA - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	179	CLAUDINEY FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.642.172-**	13/08/1984	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	36	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 011 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES FINAIS, ENSINO FUNDAMENTAL/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	14	BARBARA CARRIL BART (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.519.582-**	18/06/1991	NÃO	20,00	10,00	8,00	20,00	40,00	98,00	29	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 012 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES FINAIS, ENSINO FUNDAMENTAL/HISTÓRIA - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	145	JUCELI DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.209.912-**	10/02/1989	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	32	SIM
2	3	THAILA SABRINA BERNARDINO DE SOUZA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.550.882-**	09/11/1992	NÃO	20,00	0,00	10,00	20,00	40,00	90,00	28	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 013 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIAR EM INFORMÁTICA - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	191	DIOGO RODRIGUES GONCALVES PARREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.653.482-**	05/03/1995	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 015 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR/EDUCAÇÃO INFANTIL - APP EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	59	MARGARIDA COSMO DE MELO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.663.502-**	04/01/1956	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	25,00	65,00	65	SIM
2	90	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.116.072-**	18/09/1981	NÃO	20,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	39	SIM
3	125	PATRICIA DOS SANTOS ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.519.932-**	30/06/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - 016 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS															
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	38	DAIANE FERREIRA VITAL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.407.932-**	10/04/1988	NÃO	20,00	0,00	6,00	20,00	40,00	86,00	33	SIM
2	77	MARCELLA LORRAINE LEITE LEAL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.902.432-**	18/03/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	40,00	60,00	23	SIM
3	47	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.397.582-**	13/06/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	35,00	55,00	30	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - 017 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS												
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	174	SCHEILA DA SILVA RIOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.177.472-**	29/08/2000	NÃO	30,00	30,00	35,00	95,00	20	SIM
2	195	BETANIA MONTEVERDE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.553.751-**	25/02/1986	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	35	SIM
3	159	AMANDA DUARTE APOLINARIO CAMPOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.901.192-**	14/06/2002	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	18	SIM
4	160	ANDREIA ROGGE RIGO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.239.582-**	25/07/1989	NÃO	30,00	0,00	21,00	51,00	31	SIM
5	83	MACIEL CRISTIANO CHRIST (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.305.222-**	07/03/1989	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	32	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - 019 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIAR EM INFORMÁTICA - APP EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS															
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	61	JOILSON TAVARES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.653.402-**	13/12/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	40,00	100,00	26	SIM
2	155	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.654.112-**	26/04/1998	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	40,00	70,00	23	SIM
3	157	MARIA DE LOURDES OLMO FRANCO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.646.751-**	15/04/1983	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	26,00	56,00	38	SIM
4	107	MICAEL ALVRES RIBEIRO DE SANTANA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.050.892-**	16/02/2001	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	20	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - 021 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO															
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	112	SOLANGE CAETANO DE ANDRADE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.534.561-**	10/08/1981	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	39	SIM
2	71	JULIA TULLER (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.245.442-**	02/08/1978	NÃO	20,00	10,00	2,00	20,00	40,00	92,00	42	SIM
3	178	LUCIENE ALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.951.712-**	28/01/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	40,00	80,00	36	SIM
4	164	FRANCISCA FERREIRA LEITE DE MATOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.506.392-**	05/10/1969	NÃO	20,00	0,00	2,00	20,00	33,00	75,00	51	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - 022 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO													
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	126	MARCIANA DORIGO BISSOLI DE MATOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.147.752-**	02/04/1988	NÃO	30,00	0,00	25,00	55,00	33	SIM
2	23	VALDENICE OLIVEIRA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.239.652-**	10/12/1985	NÃO	30,00	0,00	23,00	53,00	35	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - 023 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO													
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	134	ROMILDO GOMES CAVALCANTE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.309.422-**	30/03/1970	NÃO	30,00	30,00	25,00	85,00	51	SIM
2	184	SILVIO NEVES BARBOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.166.482-**	26/07/1981	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	39	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 026 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR/EDUCAÇÃO INFANTIL - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO/EXTENSÃO ULISSES GUIMARÃES

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	9	VERONICA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.314.112-**	05/03/1986	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	20,00	80,00	35	SIM
2	19	LUCINEIA DIAS DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.958.762-**	07/03/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	35,00	42	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 027 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO/EXTENSÃO ULISSES GUIMARÃES

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	123	NARIA SILVA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.450.982-**	18/09/1976	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	44	SIM
2	137	ZELITA FRANCISCA DIAS ADORNO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.987.592-**	24/11/1967	NÃO	20,00	10,00	20,00	0,00	0,00	50,00	53	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 028 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO/EXTENSÃO ULISSES GUIMARÃES

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	5	TAISA GONCALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.164.012-**	11/12/1998	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	22	SIM
2	171	ROSIMEIRE SANTOS DA ROSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.903.072-**	20/05/1995	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	26	SIM
3	4	KEILA DA COSTA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.935.422-**	06/12/2000	NÃO	30,00	0,00	23,00	53,00	20	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 029 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIAR EM INFORMÁTICA - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO/EXTENSÃO ULISSES GUIMARÃES

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	40	LARISSA NATATIELI CAETANO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.252.192-**	26/07/1999	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	21	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 030 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR/EDUCAÇÃO INFANTIL - APP EMEIF SANTA LUCIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	188	EVA COSTA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.100.602-**	27/08/1981	NÃO	20,00	10,00	6,00	20,00	35,00	91,00	39	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 031 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF SANTA LUCIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	94	ELIZANGELA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.407.712-**	11/01/1981	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	40	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 033 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - APP EMEIF SANTA LUCIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	180	ERON PINHEIRO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.558.602-**	07/09/1969	NÃO	10,00	30,00	40,00	80,00	51	SIM
2	182	ANDRE LEONARDO MACEDO MARQUES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.857.722-**	09/07/1981	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	39	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - 034 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES FINAIS, ENSINO FUNDAMENTAL/LINGUA PORTUGUESA - APP EMEIF SANTA LUCIA															
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	55	ELIANE DA CUNHA NEVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.768.562-**	05/07/1978	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	42	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - 036 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR/EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ															
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	162	MARIA ROSILENE DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.212.962-**	26/04/1981	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	40	SIM
2	120	VALDIRA MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.545.602-**	14/01/1983	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	38	SIM
3	98	YASMIM SOARES OVIDIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.825.902-**	11/11/1992	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	28	SIM
4	106	DAYANNE JACINTO GOUVEIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.683.292-**	01/10/1991	NÃO	20,00	10,00	8,00	20,00	40,00	98,00	29	SIM
5	26	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.426.112-**	24/01/1987	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	35,00	95,00	34	SIM
6	57	CLAUSIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.702.582-**	27/06/1980	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	40,00	80,00	40	SIM
7	63	ELIANE DA SILVA SAMPAIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.086.982-**	16/04/1990	NÃO	20,00	0,00	2,00	0,00	40,00	62,00	31	SIM
8	108	DEISE GONCALVES DA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.812.522-**	07/08/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	35,00	55,00	24	SIM
9	54	ELENICE MATOZO DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	SIM	***.223.602-**	29/11/1977	NÃO	20,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	43	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - 037 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ													
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	104	EDINA MARIA BITENCOURT (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.594.452-**	05/02/1962	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	59	SIM
2	70	MARIANA SOSSAI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.852.682-**	01/11/1989	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	31	SIM
3	39	VALDEMIRA PERES DAMASCENO SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.947.122-**	12/11/1971	NÃO	30,00	30,00	38,00	98,00	49	SIM
4	169	BRUNA BARBARA ASTENRETER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.553.732-**	26/03/1986	NÃO	30,00	30,00	35,00	95,00	35	SIM
5	147	LUANA SOUZA CELESTINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.655.202-**	04/09/1992	NÃO	30,00	30,00	35,00	95,00	28	SIM
6	96	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.492.812-**	28/03/1981	NÃO	30,00	30,00	28,00	88,00	40	SIM
7	168	ALDINEIA DOMINGLES CLAUDINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.359.052-**	04/01/1973	NÃO	30,00	30,00	22,00	82,00	48	SIM
8	65	LUCIMARA SANTOS DE FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.989.542-**	16/08/1996	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	24	SIM
9	146	WHITE FERREIRA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.514.822-**	15/01/1997	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	24	SIM
10	72	ANA LUCIA FELIX (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.097.782-**	05/03/1980	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	41	SIM
11	49	FRANCISCA DE SOUZA REIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.556.512-**	25/07/1972	NÃO	30,00	0,00	23,00	53,00	48	SIM
12	156	MARILDA APARECIDA ABRAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.277.531-**	10/12/1973	NÃO	0,00	30,00	20,00	50,00	47	SIM
13	181	JANICE VIVIA DE ALMEIDA COUTINHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.897.072-**	29/04/1993	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	28	SIM
14	99	BRUNA RODOVALHO DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.332.882-**	11/12/1997	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	23	SIM
15	141	NATALIA APARECIDA ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.192.392-**	05/11/1997	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	23	SIM
16	64	DIELE MENDES NOGUEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.524.572-**	11/04/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
17	136	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.737.414-**	22/03/1981	NÃO	10,00	0,00	12,00	22,00	40	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):17

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - 038 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ													
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	128	DIRCEU BENTO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.359.462-**	02/01/1960	NÃO	10,00	0,00	40,00	50,00	61	SIM
2	8	FRANCISCO XAVIER GOMES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.998.552-**	23/03/1964	NÃO	10,00	0,00	40,00	50,00	57	SIM
3	84	PATRICIA CASTRO DE LIMA ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.262.942-**	01/03/1992	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	29	SIM
4	67	ANTONIO CARLOS SOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.689.532-**	20/09/1968	NÃO	10,00	30,00	0,00	40,00	52	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - 039 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/CUIDADOR CRECHE - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ												
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.

								FUND.					
1	29	MARIA ALVES PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.204.932-**	11/02/1961	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	60	SIM
2	30	NAIR DE SOUZA GONZAGA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.630.242-**	25/07/1967	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	53	SIM
3	75	DALVA MARIA MATORIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.705.382-**	07/10/1968	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	52	SIM
4	86	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.085.822-**	08/05/1975	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	46	SIM
5	16	CLEICIANE ROSA DA SILVA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.046.892-**	17/07/1980	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	40	SIM
6	193	PAMMELA SALOMAO XAVIER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.395.522-**	01/06/1998	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	22	SIM
7	43	LEILA CRISTINA ANASTACIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.690.272-**	19/03/1979	NÃO	30,00	30,00	30,00	90,00	42	SIM
8	127	SINAIR CABRAL BRANDAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.400.502-**	24/02/1980	NÃO	30,00	30,00	30,00	90,00	41	SIM
9	36	ROSILENE CAMILO VALADARES (MONTE NERO / RO)	SIM	NÃO	***.434.792-**	10/01/1983	NÃO	30,00	30,00	23,00	83,00	38	SIM
10	124	LUCIANA NUNES FILHO KURPIEL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.977.552-**	27/07/1988	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	32	SIM
11	89	POLIANA SOSSAI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.871.452-**	04/03/1994	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	27	SIM
12	33	KELLEN ANDRESSA COLOMBO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.196.602-**	18/03/1996	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	25	SIM
13	110	MARIANA CRSTINA SOUZA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.243.342-**	03/04/1997	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	24	SIM
14	172	JOSELANE LEITE FONSECA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.299.572-**	17/05/2002	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	19	SIM
15	79	SANDRA GONCALVES LOPES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.217.592-**	16/03/1980	NÃO	30,00	30,00	0,00	60,00	41	SIM
16	85	JEANE COSTA DE MARIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.943.582-**	06/01/1983	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	38	SIM
17	51	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.502.302-**	29/04/1995	NÃO	30,00	0,00	25,00	55,00	26	SIM
18	122	LAIS LORRAINE DO CARMO SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.512.892-**	26/04/2002	NÃO	30,00	0,00	16,00	46,00	19	SIM
19	129	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.176.252-**	13/02/2003	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	18	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):19

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 040 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIAR EM INFORMÁTICA - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	34	IGOR SILVA DURAES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.726.842-**	27/04/1998	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	23	SIM
2	143	WANDR VICTOR COSTA PAIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.544.502-**	27/03/2003	NÃO	30,00	30,00	35,00	95,00	18	SIM
3	81	WELIKA FERREIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.671.722-**	02/11/1998	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	22	SIM
4	117	EDILENE DE LIMA BARBOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.462.398-**	10/08/1977	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	43	SIM
5	138	RICARDO PIRES DE FREITAS (MONTE NEGRO RO / RO)	SIM	NÃO	***.572.822-**	03/11/2000	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	20	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5

MONTE NEGRO - RO, 31 de maio de 2021.

_____
Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
REC	RECURSO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
IDAD.	IDADE
CLASS.	CLASSIFICADO

Monte Negro – RO, 01 de junho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:4CD4EFF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.264/GAB/2021

DECRETO N. 2.264/GAB/2021
DE 01 DE JUNHO DE 2021

"Homologa o resultado do teste seletivo do município *e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 674-1/2021;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Teste Seletivo – Edital n. 002/2021, nesta data.

Artigo 2º - Fica A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEMOSP autorizada a proceder à convocação dos candidatos aprovados no referido Teste Seletivo de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação na ordem de classificação final, conforme autorização do Chefe do Executivo.

Artigo 3º - Na convocação dos aprovados, será exigida a apresentação da documentação elencada no Edital n. 002/2021 que comprove a habilitação necessária para a posse no cargo público.

Parágrafo Único – Na eventualidade de impossibilidade de assumir qualquer dos cargos, o candidato impedido será substituído pelo próximo na ordem de classificação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

ANEXO I DO DECRETO N. 2.264/GAB/2021

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMOSP - 001 - AMIGO VOLUNTÁRIO / AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SEDE MONTE NEGRO													
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ENS. FUNDA.**	**ALFABE.**	**EXP.**	**INSC PROG SOCIAL**	**M. F.**	**N. P.**	**IDAD.**
1	10	SANDRA FERREIRA DE ASSIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.866.012-**	30/03/1987	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	3	34
2	7	RIVAEL JESUS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.199.352-**	16/04/1996	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	1	25
3	28	WAGNER EING GALVAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.263.382-**	27/09/1997	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	0	23
4	9	DIEMERSON BATISTA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.192.832-**	02/04/1999	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	4	22
5	29	WESLEY FRANCISCO DO NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.630.152-**	14/07/1999	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	0	21
6	5	JOAO PEDRO PATEZ DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.519.822-**	20/12/2000	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	1	20
7	24	ANEISO JOSE DOS SANTOS (MOTE NEGRO / RO)	SIM	***.008.942-**	12/01/1973	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	45,00	3	48
8	31	MAURO LIMA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.189.002-**	22/06/1977	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	45,00	1	43
9	20	AMARILDO COELHO PIRES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.946.862-**	24/09/1979	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	45,00	3	41
10	11	MARCIO RODRIGUES PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.796.702-**	12/06/1981	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	45,00	1	39
11	19	JANE COELHO PIRES (MONTE NEGRO /	SIM	***.078.242-**	13/08/1982	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	45,00	3	38

		RO)											
12	4	RIVANILDO DE JESUS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.655.432-**	21/12/1993	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	45,00	0	27
13	12	MARIA DAS DORES DA FAMA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.576.082-**	14/11/1967	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	53
14	26	VALDEMIRA PERES DAMASCENO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.947.122-**	12/11/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	48
15	8	VANIA CRISTINA DIAS REIS FEITOSA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.608.222-**	09/09/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	40
16	16	RONEI EDUARDO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.813.712-**	28/05/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	31
17	36	ANGELA SIQUEIRA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.251.872-**	07/08/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	28

TOTAL DE INSCRITO(S):17

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMOSP - 002 - AMIGO VOLUNTÁRIO / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE MONTE NEGRO

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUNDA.	ALFABE.	EXP.	INSC PROG SOCIAL	M. F.	N. P.	IDAD.
1	27	VALDECIR EING DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.338.862-**	14/05/1972	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	3	49
2	22	IOCELI FERREIRA PORTUGAL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.618.512-**	06/01/1980	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	4	41
3	32	ANA LUCIA PEREIRA DO BRUNO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.889.392-**	17/02/1983	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	2	38
4	23	AILTON SILVA DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.599.432-**	01/01/1984	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	1	37
5	30	VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.218.532-**	06/02/1990	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	0	31
6	15	ITALO DOS SANTOS BARRETO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.452.232-**	16/07/1993	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	1	27
7	41	JOAS MACENA DE MORAES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.071.112-**	22/08/1993	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	1	27
8	40	DIOGO RODRIGUES GONCALVES PARREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.653.482-**	05/03/1995	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	0	26
9	25	AMISAEL SANT ANNA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.040.182-**	10/01/1996	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	1	25
10	18	PAULO DE TARSO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.330.962-**	23/01/1997	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	0	24
11	6	GUILHERME GARCIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.598.952-**	07/07/1999	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	0	21
12	13	ELBERTHON GOMES DO NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.505.242-**	17/04/2000	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	0	21
13	17	DIEGO CHICONATO SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.778.462-**	20/08/2002	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	55,00	0	18
14	21	VALTEMIRO BASILIO DOS REIS (MONE NEGRO / RO)	SIM	***.776.772-**	21/10/1966	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	45,00	2	54
15	14	NEI MIGUEL ROMUALDO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.634.962-**	29/09/1968	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	45,00	2	52
16	33	ELIELTON FERREIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.663.182-**	19/06/1987	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	45,00	2	33
17	34	ADMILSON DE LURDES MATOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.891.602-**	19/02/1988	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	45,00	2	33
18	3	JEAN CARLOS NASCIMENTO ASSIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.409.562-**	20/11/1994	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	45,00	0	26
19	38	EDIMILSON DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.636.902-**	12/03/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	43
20	37	RAFAEL MESSIAS DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.808.182-**	18/11/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	33
21	35	RICARDO PIRES DE FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.572.822-**	03/11/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	20
22	39	CAMILA DAMASCENO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.481.092-**	23/10/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	19

TOTAL DE INSCRITO(S):22

MONTE NEGRO - RO, 28 de maio de 2021.

_____

Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
T. S.	TEMPO DE SERVIÇO
M. F.	MÉDIA FINAL
N. P.	NÚMERO DE PROLE
IDAD.	IDADE

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:9D616EE1

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N. 002/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS SELETIVO ¨AMIGO VOLUNTÁRIO¨ O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO SELETIVO ¨AMIGO VOLUNTÁRIO¨

EDITAL N. 002/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS SELETIVO ¨AMIGO VOLUNTÁRIO¨

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Seletivo ¨Amigo Voluntário¨ conforme Edital n. 002/2021, homologado através do Decreto n. 2.264/2021 de 01 de junho de 2021 e documentação, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, a se apresentarem na Secretaria de Obras e Serviços Publicos-SEMOSP , da Prefeitura do Município de Monte Negro, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 002/2021
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMOSP - 002 - AMIGO VOLUNTÁRIO / AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SEDE MONTE NEGRO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUNDAMENTAL	ALFABETIZADO	EXP.	INSC PROG SOCIAL	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	7	RIVAEL JESUS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.199.352-**	16/04/1996	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	35,00	90,00	25	SIM
2	9	DIEMERSON BATISTA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.192.832-**	02/04/1999	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	35,00	90,00	22	SIM
3	29	WESLEY FRANCISCO DO NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.630.152-**	14/07/1999	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	30,00	85,00	21	SIM
4	5	JOAO PEDRO PATEZ DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.519.822-**	20/12/2000	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	30,00	85,00	20	SIM
5	31	MAURO LIMA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.189.002-**	22/06/1977	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	35,00	80,00	43	SIM
6	20	AMARILDO COELHO PIRES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.946.862-**	24/09/1979	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	35,00	80,00	41	SIM
7	11	MARCIO RODRIGUES PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.796.702-**	12/06/1981	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	35,00	80,00	39	SIM
8	4	RIVANILDO DE JESUS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.655.432-**	21/12/1993	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	35,00	80,00	27	SIM
09	24	ANEISO JOSE DOS SANTOS (MOTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.008.942-**	12/01/1973	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	33,00	78,00	48	SIM
10	28	WAGNER EING GALVAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.263.382-**	27/09/1997	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	23,00	78,00	23	SIM
11	19	JANE COELHO PIRES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.078.242-**	13/08/1982	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	30,00	75,00	38	SIM

TOTAL DE APROVADOS(S):11

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMOSP - 002 - AMIGO VOLUNTÁRIO / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE MONTE NEGRO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUNDAMENTAL	ALFABETIZADO	EXP.	INSC PROG SOCIAL	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	23	AILTON SILVA DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.599.432-**	01/01/1984	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	40,00	95,00	37	SIM
2	41	JOAS MACENA DE MORAES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.071.112-**	22/08/1993	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	40,00	95,00	27	SIM
3	25	AMISAEL SANT ANNA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.040.182-**	10/01/1996	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	40,00	95,00	25	SIM
4	27	VALDECIR EING DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.338.862-**	14/05/1972	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	35,00	90,00	49	SIM
5	30	VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.218.532-**	06/02/1990	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	35,00	90,00	31	SIM
6	15	ITALO DOS SANTOS BARRETO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.452.232-**	16/07/1993	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	35,00	90,00	27	SIM
7	6	GUILHERME GARCIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.598.952-**	07/07/1999	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	35,00	90,00	21	SIM
8	13	ELBERTHON GOMES DO NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.505.242-**	17/04/2000	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	35,00	90,00	21	SIM
9	17	DIEGO CHICONATO SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.778.462-**	20/08/2002	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	35,00	90,00	18	SIM
10	22	IOCELI FERREIRA PORTUGAL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.618.512-**	06/01/1980	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	30,00	85,00	41	SIM
11	18	PAULO DE TARSO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.330.962-**	23/01/1997	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	30,00	85,00	24	SIM
12	21	VALTEMIRO BASILIO DOS REIS (MONE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.776.772-**	21/10/1966	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	35,00	80,00	54	SIM
13	34	ADMILSON DE LURDES MATOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.891.602-**	19/02/1988	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	35,00	80,00	33	SIM
14	3	JEAN CARLOS NASCIMENTO ASSIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.409.562-**	20/11/1994	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	35,00	80,00	26	SIM
15	14	NEI MIGUEL ROMUALDO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.634.962-**	29/09/1968	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	30,00	75,00	52	SIM

TOTAL DE APROVADOS(S):15

DOCUMENTAÇÃO

1.2 - Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro (69) 3530-3133.

1.2 – Obs: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

a)- Documento de Identificação com foto

b)- CPF: Cadastro de Pessoa Física.
c)- Titulo de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e)- Certificado de Reservista(para o sexo masculino);

f)- Certidao Federal, Estadual, Municipal.

g)- Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau)TJ/RO

h)- Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

g)- Ter aptidão física e mental;

2 - DA POSSE

2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.

2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;

2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 31 de maio de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:3965CFD2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE - EDITAL 024/202

RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS - DIARIAMENTE - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCU.	GRAD.	EXP.	CURSOS NA SAÚDE	CURSOS COVID	RESIDENCIA	M. F.	IDAD.
1	8	SIMONE SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.218.242-**	30/04/1996	NÃO	40,00	0,00	6,00	0,00	0,00	12,00	58,00	25
2	21	TAINA CHAVES DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.524.992-**	20/11/1995	NÃO	40,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	56,00	25

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE/SEMUSA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOC.	PÓS GRAD.	EXP.	CURSOS NA SAÚDE	CURSOS COVID	RESIDÊNCIA	M. F.	IDAD.
1	23	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.122.900-**	26/09/1978	NÃO	40,00	10,00	24,00	6,00	8,00	0,00	88,00	42

2	9	DOUGLAS LUIZ MARIANO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.287.002-**	24/04/1988	NÃO	40,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	66,00	33
3	98	ANDRESSA CRISTINE VERDI CHAGAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.990.652-**	27/05/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	44,00	27
4	103	BRUNO REVAY CHAVES (ROLANTE / RS)	SIM	NÃO	***.516.362-**	18/05/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	35
5	50	JOEL SOUZA ALBUQUERQUE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.400.562-**	20/08/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	27

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS - DIARIAMENTE - UNIDADE SENTINELA COVID-19/ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCU.	GRAD.	EXP.	CURSOS NA SAÚDE	CURSOS COVID	RESIDENCIA	M. F.	IDAD.
1	81	DEBORA DA SILVA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.191.352-**	25/11/1998	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	2,00	12,00	84,00	22
2	27	MARINETE PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.516.852-**	21/03/1979	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	0,00	12,00	82,00	42
3	46	NNATALIA PEREIRA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.911.032-**	18/04/1994	NÃO	40,00	0,00	14,00	6,00	8,00	12,00	80,00	27
4	32	SILVANA COSME GASPAR (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.283.342-**	17/10/1991	NÃO	40,00	0,00	13,00	6,00	0,00	0,00	59,00	29
5	43	ESTTER CRISTHINA LOURENCO SOUZA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.917.172-**	04/07/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	46,00	21
6	83	KEILA LETICIA SANTOS VIEIRA MEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.275.892-**	26/07/1998	NÃO	40,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	44,00	22
7	95	ADRIANA DANELLI (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.730.082-**	03/11/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	37
8	29	ROSIMARI DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.395.302-**	02/02/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	37

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE/SEMUSA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCU.	GRAD.	EXP.	CURSOS NA SAÚDE	CURSOS COVID	RESIDENCIA	M. F.	IDAD.
1	60	MIRIAM GOMES BENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.191.502-**	04/09/1965	NÃO	40,00	10,00	24,00	6,00	4,00	12,00	96,00	55
2	30	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.659.222-**	02/03/1992	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	8,00	12,00	90,00	29
3	26	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.103.049-**	29/03/1967	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	2,00	12,00	84,00	54
4	44	FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.609.012-**	23/05/1976	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	2,00	12,00	84,00	45
5	38	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.747.234-**	10/05/1965	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	0,00	12,00	82,00	56
6	45	NATALIA PEREIRA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.911.032-**	18/04/1994	NÃO	40,00	0,00	14,00	6,00	8,00	12,00	80,00	27
7	88	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.921.732-**	04/04/1962	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	8,00	0,00	78,00	59
8	54	JACIUELITA MARIA DE LAIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.557.682-**	23/07/1985	NÃO	40,00	0,00	24,00	2,00	0,00	12,00	78,00	35
9	72	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.331.582-**	19/10/1981	NÃO	40,00	0,00	22,00	6,00	8,00	0,00	76,00	39
10	71	CRISTIANKELL DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.561.541-**	12/01/1975	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	4,00	0,00	74,00	46
11	113	JENNEFER DO CARMO MACEDO RODRIGUES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.920.832-**	08/05/1993	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	4,00	0,00	74,00	28
12	53	CLEIDIANE FERRERIA DA SILVA CRISPIM (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.873.782-**	23/09/1982	SIM	40,00	0,00	24,00	6,00	2,00	0,00	72,00	38
13	89	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.270.722-**	01/11/1984	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	2,00	0,00	72,00	36
14	47	JESSICA DO AMARAL ARAUJO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.024.672-**	27/10/1992	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	2,00	0,00	72,00	28
15	120	ELIANE SILVA CALDEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.758.532-**	12/04/1990	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	0,00	0,00	70,00	31
16	58	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.176.462-**	14/09/1968	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	0,00	0,00	70,00	52
17	87	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.272.882-**	20/05/1972	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	0,00	0,00	70,00	49
18	116	VERA LUCIA INACIO LEITE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.750.372-**	04/10/1973	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	0,00	0,00	70,00	47
19	118	ANA PAULA LOPES DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.128.632-**	10/08/1982	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	0,00	0,00	70,00	38
20	52	IVANILDA MARTINS DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.345.582-**	01/06/1985	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	0,00	0,00	70,00	36
21	96	ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.948.402-**	14/10/1986	NÃO	40,00	0,00	24,00	6,00	0,00	0,00	70,00	34
22	18	MARIA CLEONICEDOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.574.312-**	06/01/1975	NÃO	40,00	0,00	24,00	4,00	0,00	0,00	68,00	46
23	59	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.632.202-**	07/05/1988	NÃO	40,00	10,00	2,00	6,00	8,00	0,00	66,00	33
24	68	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.318.982-**	16/05/1976	NÃO	40,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	64,00	45
25	107	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.811.632-**	09/04/1988	NÃO	40,00	0,00	15,00	6,00	2,00	0,00	63,00	33
26	77	SANDRA APARECIDA RIBEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.846.602-**	01/12/1978	NÃO	40,00	0,00	15,00	6,00	0,00	0,00	61,00	42
27	61	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.873.152-**	02/03/1963	NÃO	40,00	0,00	0,00	6,00	2,00	12,00	60,00	58
28	14	MARTA MANU DA SILVA COSTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.348.492-**	11/09/1975	NÃO	40,00	0,00	0,00	6,00	2,00	12,00	60,00	45
29	11	IRANI CARDOSO DE MATOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.026.698-**	08/02/1979	NÃO	40,00	0,00	14,00	6,00	0,00	0,00	60,00	42
30	57	JESSICA PINHEIRO LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.759.652-**	31/03/1992	NÃO	40,00	0,00	14,00	0,00	6,00	0,00	60,00	29
31	33	SILVANA COSME GASPAR (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.283.342-**	17/10/1991	NÃO	40,00	0,00	13,00	6,00	0,00	0,00	59,00	29
32	110	CREUNICE PIO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.477.812-**	09/12/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	4,00	2,00	12,00	58,00	43
33	85	RENATA DINIZ (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.370.192-**	03/06/1981	NÃO	40,00	0,00	16,00	2,00	0,00	0,00	58,00	40
34	48	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.434.182-**	29/11/1975	NÃO	40,00	0,00	7,00	6,00	4,00	0,00	57,00	45
35	86	REGINA PEREIRA DE MOURA SILVA (CACAULANDIA / RO)	SIM	SIM	***.243.122-**	15/04/1983	NÃO	40,00	0,00	9,00	6,00	2,00	0,00	57,00	38
36	121	SOLANGE VIEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.873.212-**	26/08/1986	NÃO	40,00	0,00	13,00	0,00	4,00	0,00	57,00	34
37	25	JOCIANE MONTEIRO BOTELHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.648.592-**	22/02/1973	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	2,00	12,00	56,00	48
38	70	JOCINEI PANTOJA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.577.022-**	12/03/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	4,00	0,00	12,00	56,00	40

39	65	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.028.402-**	19/06/1987	NÃO	40,00	0,00	2,00	6,00	8,00	0,00	56,00	33
40	35	MARIA PAULA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.575.492-**	19/03/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	4,00	12,00	56,00	22
41	73	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.542.202-**	18/07/1981	NÃO	40,00	0,00	9,00	6,00	0,00	0,00	55,00	39
42	74	NAJARA AKEMMMY MESSIAS AOYAM DA MACENA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.027.632-**	20/07/1991	NÃO	40,00	0,00	7,00	6,00	2,00	0,00	55,00	29
43	19	MEGUE CARDIAL BRAZ (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.019.121-**	07/08/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	6,00	8,00	0,00	54,00	33
44	122	MIDIA SANTOS SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.220.492-**	26/01/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	6,00	8,00	0,00	54,00	27
45	79	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.686.622-**	27/02/1988	NÃO	40,00	0,00	5,00	6,00	2,00	0,00	53,00	33
46	62	NEUZA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.971.262-**	30/04/1978	NÃO	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	0,00	52,00	43
47	69	SIMONE BARROS BALIEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.099.392-**	21/03/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	6,00	4,00	0,00	50,00	39
48	111	EDIANE GOMES DAVEL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.625.652-**	07/01/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	6,00	4,00	0,00	50,00	28
49	109	SIMONE MORAES DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.883.082-**	20/05/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	48,00	42
50	75	DANIELLE PEREIRA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.183.852-**	04/11/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	6,00	2,00	0,00	48,00	38
51	37	ANA LUCIA COELHO DO PRADO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.073.602-**	15/04/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	0,00	46,00	40
52	84	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.757.212-**	03/04/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	46,00	31
53	42	ESTTER CRISTHINA LOURENCO SOUZA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.917.172-**	04/07/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	46,00	21
54	115	IVONE MARIA LEITE (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.815.532-**	10/07/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	44,00	38
55	82	KEILA LETICIA SANTOS VIEIRA MEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.275.892-**	26/07/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	42,00	22
56	1	VANUSA GOMES CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.770.702-**	19/05/1972	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	49
57	108	DANIEL TEIXEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.304.922-**	20/02/1975	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	46
58	102	FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.498.982-**	02/07/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	41
59	80	DULCIRENE AMARAL ALFAIA (RIO BRANCO / AC)	SIM	NÃO	***.529.602-**	01/05/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40
60	92	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.585.262-**	27/01/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	35
61	91	DAIANE CASTORINO DOS SANTOS DE PAULA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.918.432-**	28/01/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	35
62	15	THIAGO AMORIM DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.297.819-**	26/04/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	34
63	22	EDNA APARECIDA VEDOVATO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.218.892-**	15/06/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	33
64	40	JULIENE RODRIGUES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.820.642-**	07/08/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	33
65	55	CLARICE BUENO DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.178.262-**	28/12/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	32
66	24	KENNEDY KLINGER DOS SANTOS OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.996.162-**	02/08/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	25

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):66

MONTE NEGRO - RO, 04 de junho de 2021.

_____
Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
REC	RECURSO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
IDAD.	IDADE

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:2C571470